



DIÁRIO OFICIAL



Brasília, terça-feira 25 de outubro de 1994

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XVIII Nº 206

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	18
SECRETARIA DE SAÚDE.....	26
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	30
SECRETARIA DE OBRAS.....	31
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	31
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	32
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	32
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES.....	33
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	34
SECRETARIA DE TRABALHO.....	34
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	35

TRIBUNAL DE CONTAS.....	36
-------------------------	----

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	41
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	43

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.999, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 33.424,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 170.000.241/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM crédito suplementar, no valor de R\$ 33.424,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de OUTUBRO de 1994.
1069 da República e 359 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.999, de 24 de outubro de 1994.				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR DETALHADO	
				TOTAL	
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO				33.424	
(300103/00001) 25.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL				33.424	
030070021.2505 COORDENAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				33.424	
030070021.2505.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO				33.424	
				33.424	
00776/01 - 200635				33.424	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.999, de 24 de outubro de 1994.				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR DETALHADO	
				TOTAL	
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO				33.424	
(300103/00001) 25.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL				33.424	
030070021.2505 COORDENAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				4.679	
030070021.2505.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO				4.679	
030070025.1647 MELHORIA DA CAPTAÇÃO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR				28.200	
030070025.1647.0001 CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO				28.200	
140070021.2518 PROMOÇÃO DE CURSOS E FORMAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				545	
140070021.2518.0002 INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				545	
00776/02 - 200042				33.424	

DECRETO N.º 16.000, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 82.808,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 040.011.117/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de R\$ 82.808,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de OUTUBRO de 1994.
1069 da República e 359 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.000, de 24 de outubro de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		V A L O R	
				DETALHADO	
				TOTAL	
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				82.808	
(130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				82.808	
030070021.2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				82.808	
030070021.2010.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				82.808	
				3.794	
				58.510	
				1.818	
				18.686	
00792/01 - 200035		TOTAL		82.808	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.000, de 24 de outubro de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		V A L O R	
				DETALHADO	
				TOTAL	
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				82.808	
(130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				82.808	
030070024.2243 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				82.808	
030070024.2243.0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO				31.152	
030070024.2243.0002 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADACÃO				748	
030070024.2243.0004 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				33.636	
030070024.2243.0005 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				17.272	
00792/02 - 200042		TOTAL		82.808	

DECRETO N.º 16.001, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 500.092,00 (quinhentos mil e noventa e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso I, alínea "b" e inciso III, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nºs 030.011.204/94 e 030.011.491/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 500.092,00 (quinhentos mil e noventa e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de aplicações financeiras de recursos dos Convênios nº 95/92 celebrado com a Secretaria de Educação Média e Tecnológica - SEMTEC/MEC e nº 565/92 celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, e pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo III.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de OUTUBRO de 1994.
1069 da República e 359 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 16.001, de 24 de outubro de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		V A L O R	
				DETALHADO	
				TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				500.000	
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				500.000	

150820495.2353	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			500.000
150820495.2353.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	131.90.921 011	500.000	500.000
00780/01 - 200035			TOTAL	500.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.001, de 24 de outubro de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		V A L O R	
				DETALHADO	
				TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				92	
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				92	
080420188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				92	
080420188.2232.0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				92	
00781/01 - 200034		TOTAL		92	

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 16.001, de 24 de outubro de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		V A L O R	
				DETALHADO	
				TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				500.000	
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				500.000	
150820495.2353 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				500.000	
150820495.2353.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO				500.000	
00780/02 - 200042		TOTAL		500.000	

DECRETO N.º 16.002, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.011.539/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras crédito suplementar, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 24 de OUTUBRO de 1994.
1069 da República e 359 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,50
R\$ 16,34
R\$ 17,00

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO AO DECRETO No. 16.002, de 24 de outubro de 1994.		SUPLEMENTACAO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				85.000	
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS				85.000	
100070021.2048 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				85.000	
100070021.2048.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		131.90.111 000		85.000	
00774/01 - 200035		TOTAL		85.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO AO DECRETO No. 16.002, de 24 de outubro de 1994.		CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				85.000	
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS				85.000	
100070021.2048 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				85.000	
100070021.2048.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		134.90.351 000		16.000	
		145.90.921 000		19.000	
				35.000	
100070021.2048.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA		134.90.341 000		50.000	
00774/02 - 200042		TOTAL		85.000	

DECRETO N.º 16.003, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 256.655,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso I, alínea "b" da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 030.011316/94, 030.011387/94 e 137.001037/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto a Diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 256.655,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de OUTUBRO de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO AO DECRETO No. 16.003, de 24 de outubro de 1994.		SUPLEMENTACAO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				256.655	
(110101/00001) 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO				205.655	
030070020.2003 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO GOVERNADOR				205.655	

030070020.2003.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	131.90.111 000	205.655	205.655
(190110/00001) 11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE				27.000
030070021.2012	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			27.000
030070021.2012.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	131.90.111 000	22.000	
		131.90.131 000	3.000	
		131.90.161 000	2.000	27.000
(190112/00001) 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				24.000
030070021.2025	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			24.000
030070021.2025.0014	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391 004	24.000	24.000
00748/01 - 200035	TOTAL			256.655

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO AO DECRETO No. 16.003, de 24 de outubro de 1994.		CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				256.655	
(110101/00001) 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO				205.655	
030070021.2365	FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE ARTICULACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO			205.655	
030070021.2365.0001	FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE ARTICULACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	131.90.111 000		156.327	
		131.90.131 000		22.718	
		131.90.141 000		10.002	
		131.90.161 000		11.972	
		131.90.921 000		4.636	
				205.655	
(190110/00001) 11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE				27.000	
100580323.1097	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			27.000	
100580323.1097.0051	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO NO MSPW	134.90.391 000		27.000	
(190112/00001) 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				24.000	
030070021.2025	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			11.000	
030070021.2025.0014	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.301 004		1.000	
030070021.2025.0015	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA	134.90.301 004		10.000	
000460228.2131	CONSERVACAO DE AREAS DE DESPORTO, LAZER E TURISMO			13.000	
000460228.2131.0001	CONSERVACAO DE AREAS DE DESPORTO, LAZER E TURISMO	134.90.411 004		13.000	
00748/02 - 200042	TOTAL			256.655	

DECRETO N.º 16.004, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso I, alínea "b" da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 141.003.355/94, 138.001.339/94, 139.000.399/94, 142.000.995/94, 145.001.014/94, 030.011.386/94 e 030.011.743/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar, no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de OUTUBRO de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO AO DECRETO No. 16.004, de 24 de outubro de 1994.		SUPLEMENTACAO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				351.000	
(190103/00001) 11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				110.000	

030070021.2197	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			110.000
030070021.2197.0020	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DE BRASILIA	131.70.11	000	110.000
(190111/00001) 11.111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA			71.000
030070021.2017	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			71.000
030070021.2017.0016	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	131.70.11	000	71.000
(190113/00001) 11.113	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO			63.000
030070021.2161	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			63.000
030070021.2161.0018	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	131.70.11	000	63.000
(190114/00001) 11.114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA			30.000
030070021.2193	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			30.000
030070021.2193.0024	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	131.70.11	000	30.000
(190116/00001) 11.116	REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO			10.000
130070021.2318	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			10.000
130070021.2318.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	131.70.11	000	10.000
(190117/00001) 11.117	REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS			67.000
030070021.2350	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			67.000
030070021.2350.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	131.70.08	000	300
		131.70.07	000	10
		131.70.11	000	66.970
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA			60.000

00788/01 - 200035

ANEXO I EXERCICIO DE 1994 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 16.004, de 24 de outubro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	V A L O R	
		DETALHADO	TOTAL
(210101/00001) 14.192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			60.000
040100111.2001	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		60.000
040100111.2001.0003	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	131.13.44	60.000
(000000/00000) 14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL			60.000
040100111.2094	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL		60.000
040100111.2094.0001	MANUTENCAO DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	131.70.11	60.000
20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO			50.000
(240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO			50.000
030070021.2132	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		50.000
030070021.2132.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	131.70.11	50.000
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			35.000
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			35.000
030070021.2178	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		35.000
030070021.2178.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	131.70.11	31.000
		131.70.13	4.000
22.000 SECRETARIA DE OBRAS			20.000
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS			20.000
100070021.2040	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		20.000
100070021.2040.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	131.70.11	20.000
TOTAL			516.000

00788/02 - 200035

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 16.004, de 24 de outubro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	V A L O R	
		DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA			516.000
(210101/00001) 14.192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			516.000
040070021.2000	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		516.000
040070021.2000.0001	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	131.11.41	516.000
(210201/21201) 14.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			516.000
040070021.2056	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		516.000
040070021.2056.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	131.70.91	516.000
TOTAL			516.000

00788/03 - 200042

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO N.º 15.989 DE 20 DE outubro DE 1994

Regulamenta a aplicação da quota compulsória na Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 61, Parágrafo 9º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.635/94,

D E C R E T A :

Art. 1º - O presente Decreto estabelece normas e critérios para a aplicação do artigo 61, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e que dispõe sobre a aplicação da quota compulsória nos diversos Quadros da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 2º - A fim de manter a renovação, o equilíbrio e a regularidade de acesso em todos os Quadros de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, haverá, obrigatoriamente, um número de vagas à promoção, nas proporções abaixo indicadas:

I - Posto de Coronel:

- a) quando, nos Quadros, houver 7 (sete) Oficiais, 1 (uma) vaga por ano;
- b) quando, nos Quadros, houver 8 (oito) ou mais Oficiais, 1/6 (um sexto) dos respectivos Quadros por ano;

II - Posto de Tenente-Coronel:

- a) quando, nos Quadros, houver de 3 (três) a 5 (cinco) Oficiais, 1 (uma) vaga de dois em dois anos;
- b) quando, nos Quadros, houver 6 (seis) ou mais Oficiais, 1/8 (um oitavo) dos respectivos Quadros por ano;

III- Oficiais do último posto de que trata a alínea c, do inciso I, do artigo 92, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986:

- a) quando, nos Quadros, houver até 7 (sete) Oficiais, 1 (uma) vaga por ano; e
- b) quando, nos Quadros, houver 8 (oito) ou mais Oficiais, 1/5 (um quinto) dos respectivos Quadros por ano.

Art. 3º - Para efeito de aplicação da proporção constante do artigo anterior, será considerado, em cada Quadro, o número de Oficiais em efetivo serviço, os agregados e os excedentes existentes na data de 31 de dezembro do ano-base.

Art. 4º - O número de vagas para promoção obrigatória, em cada período de 1 (um) ou 2 (dois) anos civis, considerado como ano-base, para determinado posto, será fixado até o dia 15 (quinze) de janeiro do ano seguinte ao ano-base, por ato do Comandante-Geral.

Art. 5º - As frações que resultarem das proporções estabelecidas no artigo segundo deste Decreto, serão adicionadas cumulativamente aos cálculos correspondentes aos anos seguintes, até completar-se, pelo menos, 1 (um) inteiro, que, então, será computado para obtenção de 1 (uma) vaga para promoção obrigatória.

Art. 6º - Para assegurar o número fixado de vagas à promoção obrigatória, na forma estabelecida neste Decreto, quando este número não tenha sido alcançado com as vagas surgidas durante o período considerado ano-base, será aplicada uma quota, integral da de tantos Oficiais quantos forem necessários, que, compulsoriamente, serão transferidos para a inatividade, de maneira a possibilitar as promoções determinadas.

Art. 7º - As vagas decorrentes da aplicação da quota compulsória serão consideradas abertas para as promoções de 21 (vinte e um) de abril, data em que serão processadas as transferências, ex officio, para a inatividade, dos Oficiais indicados para integrá-la.

Art. 8º - A indicação de Oficiais, para integrarem a quota compulsória, obedecerá às seguintes prescrições básicas:

I - inicialmente, serão apreciados os requerimentos apresentados pelos Oficiais que, contando mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, requeiram sua inclusão na quota compulsória, dando-se prioridade, em cada posto, aos mais idosos;

II - se o número de Oficiais voluntários, na forma do inciso anterior, não atingir o total de vagas da quota fixada para cada posto, esse total será completado, ex officio, pelos Oficiais a que se refere o artigo 3º, e que se enquadrem, simultaneamente, nas seguintes situações:

- a) contarem, no mínimo, 30 (trinta) anos de serviço;
- b) possuírem interstício para a promoção; e
- c) estiverem compreendidos nos limites quantitativos de antigüidade, que definem a faixa dos que concorrem à constituição dos Quadros de Acesso por Antigüidade ou por Merecimento, para as promoções de 21 de abril, ainda que não concorrendo à constituição de qualquer um dos referidos Quadros..

Parágrafo único - Aos Oficiais, ocupantes do último posto do respectivo Quadro, não se aplicam os requisitos constantes das alíneas b e c, do inciso II, deste artigo.

Art. 9º - Após a divulgação, em Boletim da Corporação, do número de vagas a serem abertas para a aplicação da quota compulsória, não havendo apresentação de voluntários em número suficiente, decorrido o prazo de 10 (dez) dias, a Diretoria de Pessoal relacionará os Oficiais que satisfaçam os requisitos constantes do artigo 8º, deste Decreto, indicando-os na seguinte ordem de prioridade:

I - os que não concorrem à constituição dos Quadros de Acesso por Antigüidade ou por Merecimento, por não possuírem os requisitos exigidos na legislação específica ou peculiar para promoção, ressalvada a incapacidade física até 6 (seis) meses contínuos ou 12 (doze) meses descontínuos;

II - havendo quantidade excedente ao número de vagas após a aplicação do estabelecido no inciso anterior, serão indicados os de menor merecimento, a ser apreciado pela Comissão de Promoção de Oficiais, em função da pontuação obtida por aplicação dos critérios estabelecidos pelo artigo 32, do Decreto nº 6.791, de 4 de junho de 1982, e em igualdade de merecimento, os de mais idade e, em caso de mesma idade, os mais modernos;

III - não havendo candidatos em número suficiente, após a aplicação das prioridades anteriores, serão incluídos na quota compulsória os que, integran

do os Quadros de Acesso por Merecimento, para as promoções de 21 de abril, tenham sido preteridos pelos mais modernos; e

IV - em igualdade de condições, no caso de aplicação do último critério anterior, os de mais idade e, no caso de mesma idade, os mais modernos.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II do presente artigo, a Comissão de Promoção de Oficiais reunir-se-á extraordinariamente, a fim de conceituar os Oficiais relacionados e apurar a quantidade de pontos, indicando-os em ordem decrescente de merecimento.

§ 2º - A indicação dos Oficiais ocupantes do último posto de seus respectivos Quadros será realizada conforme o critério estabelecido no inciso IV, deste artigo.

§ 3º - Será excluído dos Quadros de Acesso por Merecimento e por Antigüidade, já organizados, ou deles não poderá constar, o Oficial indicado para integrar a quota compulsória.

§ 4º - Não concorrerá à quota compulsória o Oficial que, no ano seguinte ao ano-base, seja enquadrado em quaisquer dos requisitos que motivem sua transferência, ex officio, para a inatividade, até a data prevista para a realização das promoções decorrentes.

Art. 10 - As vagas decorrentes da aplicação direta da quota compulsória e as resultantes das promoções efetivadas nos diversos postos, em face daquela aplicação inicial, não serão preenchidas por Oficiais excedentes, ou agregados que reverterem em virtude de cessação das causas da agregação.

Art. 11 - As quotas compulsórias só serão aplicadas quando houver, no posto imediatamente abaixo, Oficiais que satisfaçam as condições de acesso.

Art. 12 - Para assegurar o número de vagas obrigatórias à promoção, relativas ao ano-base de 1993, haverá aplicação da quota compulsória, conforme prescrito na presente regulamentação, e as promoções decorrentes ocorrerão, excepcionalmente, na primeira data de promoção que se seguir à publicação deste Decreto.

§ 1º - Serão considerados prioritários os Oficiais voluntários que se tiverem manifestado em data anterior ao presente Decreto.

§ 2º - Não havendo Oficiais voluntários, em número suficiente, para abertura das vagas fixadas, será concedido o prazo previsto no artigo 9º, contado da data de publicação do presente Decreto.

§ 3º - Os Oficiais indicados para integrarem a quota compulsória serão transferidos, ex officio, para a inatividade, na data da realização das promoções, salvo se estiverem enquadrados em quaisquer outros requisitos anteriores que a motivem.

§ 4º - Concorrerão às promoções, decorrentes da aplicação deste artigo, os Oficiais constantes dos Quadros de Acesso por Antigüidade e por Merecimento elaborados para as promoções de 21 de abril de 1994, nas proporções seguintes à última vaga preenchida para cada posto.

§ 5º - Não haverá promoção retroativa.

Art. 13 - Será aplicada a quota compulsória às Praças, quando não ocorrer o número de vagas obrigatórias para promoção, nas proporções abaixo indicadas:

I - quando, nos Quadros, houver até 7 (sete) Subtenentes, 1 (uma) vaga por ano; e

II - quando, nos Quadros, houver 8 (oito) ou mais Subtenentes, 1/8 (um oitavo) dos respectivos Quadros por ano.

§ 1º - As vagas decorrentes da aplicação da quota compulsória serão consideradas abertas para as promoções de 13 de maio, data em que se processarão as transferências, ex officio, para a inatividade, dos graduados indicados para integrá-la.

§ 2º - A indicação dos Subtenentes, para integrarem a quota compulsória, obedecerá às seguintes prescrições:

I - apreciação prévia dos requerimentos apresentados por aqueles que, contando mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, requeiram sua inclusão voluntária, dando-se prioridade aos mais antigos;

II - não havendo voluntários em número suficiente, o total de vagas obrigatórias será completado, ex officio, pelos Subtenentes que foram os de maior idade e contarem, no mínimo, 30 (trinta) anos de serviço.

§ 3º - Compete ao Comandante-Geral da Corporação regular os demais dispositivos que se fizerem necessários ao cumprimento deste artigo.

Art. 14 - O recurso referente à inclusão na quota compulsória será dirigido ao Comandante-Geral e prescreverá no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar do recebimento da comunicação oficial, publicação em Boletim da Corporação, ou no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, em 20 de outubro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO OMISSÃO DO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF Nº 204, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.994)

Decreto de 24 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar JOÃO MARCELO DE LANES do Cargo de Assessor, DFA-10, do Posto de Atendimento da Região Administrativa do Lago Sul, RA - XVI, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar SHIRLEY ABRAHAM VILHENA NUNES, por ter sido nomeada para outra função, do cargo de Encarregado de Atendimento e Orientação, Símbolo DFG-02, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar DORALICE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA da função de Assistente, Símbolo DFG-05, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear DANIEL SALES DOS SANTOS para a função de Encarregado de Atendimento e Orientação, Símbolo DFG-02, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MARILEIDE SOUZA E SILVA para o Cargo de Assessora, DFA-10, do Posto de Atendimento Regional ao Consumidor, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, que funcionará junto à Administração Regional de Samambaia, RA - XII.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear SHIRLEY ABRAHAM VILHENA NUNES para a função de Assistente, Símbolo DFG-05, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 774, de 13 de outubro de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR DALILA GONZAGA DE SOUZA, matrícula nº 30.578-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário Administrativo da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR DALILA GONZAGA DE SOUZA, matrícula nº 30.578-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Junta Regional do Serviço Militar, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 774, de 13 de outubro de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 19.111-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 19.111-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 774, de 13 de outubro de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR JORGE BERING DA PONTE, matrícula nº 37.304-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Unidade Desportiva e de Lazer, da Seção Operacional, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR JORGE BERING DA PONTE, matrícula nº 37.304-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Regularização Fundiária, da Gerência de Planejamento, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 774, de 13 de outubro de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR EUNICE FERREIRA DOS SANTOS MIOTTO, matrícula nº 38.551-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR EUNICE FERREIRA DOS SANTOS MIOTTO, matrícula nº 38.551-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 777, de 13 de outubro de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR MAURÍLIO SOUZA NUNES, matrícula nº 36.433-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

II - NOMEAR MAURÍLIO SOUZA NUNES, matrícula nº 36.433-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 777, de 13 de outubro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE outubro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 641, de 10 de janeiro de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Lago Norte, objeto do Ofício nº 100/94, de 09 de agosto de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, LUCIANO JORGE MARTINS DE LIMA, matrícula nº 42.185-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 08 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE outubro DE 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 685, de 30 de março de 1994 bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Gama, objeto do Ofício nº 368, de 18 de outubro de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR por ter sido nomeada para outro cargo, ANA LÍVIA FÉLIX DA SILVEIRA, matrícula nº 42.333-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

II - NOMEAR ANA LÍVIA FÉLIX DA SILVEIRA, matrícula nº 42.333-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994.

RESOLVE:

I - EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, PETRONILHO CARLOS NOVAIS DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFG-03, do Gabinete do Administrador, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

II - NOMEAR PETRONILHO CARLOS NOVAIS DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Encarregado do Serviço de Administração de Feiras, Símbolo DFG-02, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de outubro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Reconduzir JOSÉ OSMAR DA PONTE à função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF, do qual se afastou, a pedido, em virtude

de ter sido candidato a Deputado Distrital no pleito de 3 de outubro último.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE outubro DE 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 685, de 30 de março de 1994 bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Gama, objeto do Ofício nº 368, de 18 de outubro de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR por ter sido nomeada para outro cargo, ORNELINA FERREIRA DO PRADO SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 18.908-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado de Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

II - NOMEAR ORNELINA FERREIRA DO PRADO SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 18.908-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994.

RESOLVE:

I - EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, VALMIR VASCONCELOS SANTOS, matrícula nº 41.906-0, do Cargo em Comissão DFG-02, de Encarregado do Serviço de Administração de Feiras da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

II - NOMEAR VALMIR VASCONCELOS SANTOS, matrícula nº 41906-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário Administrativo, do Gabinete do Administrador, da Administração Regional de Taguatinga, da subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 774, de 13 de outubro de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR VERA ALVES LAMOUNIER, matrícula nº 36.900-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR VERA ALVES LAMOUNIER, matrícula nº 36.900-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Admi

nistrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, RILDETE RODRIGUES ALVES da função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR JOSÉ UMBERTO CEZE, matrícula nº 30.059-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA.12, de Assessor do Secretário do Trabalho do Distrito Federal, a partir de 25.10.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, EUMA DAS DORES NASCIMENTO FERNANDES, Professor MG3Q, matrícula nº 89.392-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau GAN, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE outubro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

R E S O L V E :

I - EXONERAR PETRONILHO CARLOS NOVAIS DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 34.791-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, da Subse-

cretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

II - NOMEAR PETRONILHO CARLOS NOVAIS DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 34.791-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE outubro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

R E S O L V E :

I - EXONERAR VALMIR VASCONCELOS SANTOS, Matrícula nº 41.906-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

II - NOMEAR VALMIR VASCONCELOS SANTOS, Matrícula nº 41.906-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Paranoá, objeto do Ofício nº 186/94-GAB/RA.VII, de 13 de outubro de 1994,

R E S O L V E :

NOMEAR MÁRCIO ADRIANO DANTAS DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma de Desenho Técnico, do Serviço de Topografia e Desenho Técnico, da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE outubro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 641, de 10 de janeiro de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Lago Norte, objeto do Ofício nº 155/94, de 13 de outubro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, VALERIA DA SILVEIRA ASCHAR, matrícula nº 40.864-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE outubro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 641, de 10 de janeiro de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Lago Norte, objeto do Ofício nº 155/94, de 13 de outubro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR ANADETE GONÇALVES REIS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.490-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear IVONE ALVES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Assessora, DFA-10, do Posto de Atendimento Regional ao Consumidor, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, que funcionará junto a Região Administrativa do Lago Sul, RA - XVI.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 774, de 13 de outubro de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR MARCOS DOUGLAS JANUÁRIO, matrícula nº 31.938-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR MARCOS DOUGLAS JANUÁRIO, matrícula nº 31.938-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 774, de 13 de outubro de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR NILVIO CÉSAR GUIMARÃES, Condutor Técnico/NOVACAP, matrícula nº 34.416-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR NILVIO CÉSAR GUIMARÃES, Condutor Técnico/NOVACAP, matrícula nº 34.416-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, à servidora SILVIA REGINA COUTO NASCIMENTO DE CAMPOS, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula nº 27.982-X, lotada na Subsecretaria de Defesa do Consumidor, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, do servidor ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula nº 36.659-5, lotado no Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Geral, do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 27 de maio do corrente ano.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 145.000.032/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

D E S P A C H O :

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor da TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.166/93, com o objetivo de custear despesas com tarifa telefônica, de interesse da Administração Regional do Recanto das Emas.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

Brasília, 24 de outubro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 147.000.170/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da **TELEBRÁSILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRÁSILIA S/A**, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 024/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa telefônica, de interesse da Administração Regional da Candangolândia.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

Brasília, 24 de outubro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 139.000.013/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor da **TELEBRÁSILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRÁSILIA S/A**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.176/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa telefônica, de interesse da Administração Regional do Cruzeiro.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

Brasília, 24 de outubro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 030-010.866/94

INTERESSADA: SECRETARIA DE GOVERNO

ASSUNTOS : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor da FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF, em face da dispensa de licitação prevista no inciso XIII, do Artigo 24 combinando com o Artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE 30457. Publique-se e encaminhe à DAG/SEG para as providências cabíveis.

Brasília, 24 de outubro de 1994

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Diretor do DAA/SEG

PROCESSO Nº: 030-006.539/94

INTERESSADA: SECRETARIA DE GOVERNO

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor da FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF, em face da dispensa de licitação prevista no inciso VIII, do Artigo 24 combinando com o Artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referências e NE 30127.

Publique-se e encaminhe à DAG/SEG para as providências cabíveis.
Brasília, 24 de outubro de 1994

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Diretor do DAA/SEG

PROCESSO Nº: 030-003.491/94

INTERESSADA: SECRETARIA DE GOVERNO

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor da FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF, em face da dispensa de licitação prevista no inciso XIII, do Artigo 24 combinando com o Artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE 30128.

Publique-se e encaminhe à DAG/SEG para as providências cabíveis.
Brasília, 24 de outubro de 1994

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Diretor do DAA/SEG

PROCESSO Nº: 030-007.012/94

INTERESSADA: SECRETARIA DE GOVERNO

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do BANCO DE BRÁSILIA S/A, em face da Inexigibilidade de Licitação, prevista no Caput do Artigo 25 combinando com o Artigo 26 da lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE 30307. Publique-se e encaminhe à DAG/SEG para as providências cabíveis.

Brasília, 24 de outubro de 1994

ALMIRO GERIN DE AMORIM

Diretor do DAA/SEG

PROCESSO Nº: 030-007.013/94

INTERESSADA: SECRETARIA DE GOVERNO

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do BANCO DE BRÁSILIA S/A, em face da Inexigibilidade de Licitação, prevista no Caput do Artigo 25 combinando com o Artigo 26 da lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE 30306. Publique-se e encaminhe à DAG/SEG para as providências cabíveis.

Brasília, 24 de outubro de 1994

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Diretor do DAA/SEG

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990;

RESOLVE:

APLICAR à firma PAPELARIA BH LTDA, em conformidade com o inciso II do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 c/c o inciso III e § 1º do art. 107, do Decreto nº 10.996 de 26.01.88 a multa no valor R\$ 13,41 (treze reais e quarenta e um centavos) tendo em vista o atraso na entrega dos materiais discriminados na Nota de Empenho nº 30333/94-RA-I, constante do Processo nº 141.002.602/94. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta no DODF, para a firma apresentar, querendo, recurso contra a penalidade de que se trata este ato. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se à Seção Financeira para as providências.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA DO CARMO MOSCARIELLO RODRIGUES, matrícula nº 34.951-8, Diretor da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, Símbolo DFG-12, Indenização de Transporte, previsto no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir da data da publicação deste ato. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-I, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 33.762-5, Encarregado da Seção de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-02, para substituir MARIA HELENA EICHLER VERCILLO, matrícula nº 36.060-0, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, no período de 10 de outubro à 28 de outubro de 1994, por motivo de Licença Médica do Titular.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NEY CARLOS ESTEVES, matrícula nº 64.902-3, Arquiteto/NOVACAP, para substituir SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, matrícula nº 41.430-1, Chefe do Serviço de Cálculo da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Símbolo DFG-10, no período de 10.10.94 a 08.11.94, por motivo de férias regulamentares do Titular.

JORGE SALIM WAQUIM

GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que confere o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOACIR DE SOUSA MENDANHA, Matrícula nº 40.817-4, Diretor da Divisão Regional da Fiscalização de Obras e Posturas, a Indenização de Transportes prevista no Decreto acima mencionado. Cabe a Divisão em que o servidor está lotado, a observância das normas estabelecidas.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Lei nº 041/89 de 13.09.89 regulamentada pelo Decreto nº 12.960/90 de 28.12.90, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal/COMDEMA,

RESOLVE:

1 — RECONDUZIR os membros AQUELINO ALVES MACHADO, representante da Área Rural, MANOEL BARROS CABRAL, representante da Associação de Pequenos e Micros Empresários, ARIOMAR DA LUZ NOGUEIRA, representante do Rotary Club, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, representante do Movimento Cultural e LUCIVALDO ALVES DA ROCHA, representante da Comunidade Local por um período de 02 (dois) anos na COMDEMA/GAMA.

2 — EXONERAR, a pedido da COMDEMA/GAMA, a Drª EDNA MARIA QUEIROZ FERNANDES, representante do Hospital Regional do Gama e nomear o Sr. LUIZ FERNANDO PRADO, para representar o H.R.G.

MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar TÂNIA MARIA REIS DE ANDRADE, mat. nº 41.244-9, Secretário Administrativo do Gabinete, cód. DFA-03, para substituir o Gerente de Planejamento, cód. DFG-12, da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo do titular encontrar-se substituindo o Chefe de Gabinete, no período de 11.10.94 a 09.11.94.

MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA

RIACHO FUNDO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG****ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994**

Adicional do artigo 62, Lei nº 8.112/90, deferidos conforme discriminação no respectivo processo.

PROCESSO: 030004378/90

INTERESSADO: TÂNIA MARA F. DE C. PEREIRA

MATRÍCULA: 19.057-8

DESPACHO: A partir de 08.09.94, 1/5 da Representação Mensal do DFG-12, em substituição da 1ª parcela.

GELDINILDES RIBEIRO BRITO

BRAZLÂNDIA**ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o capítulo V do Edital de Convite nº 020/94 do Processo nº 133.000.365/94,

RESOLVE:

Aplicar a multa no valor de R\$ 490,62 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) à firma COLORAMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pelo não cumprimento das obrigações constantes da N.E. nº 30135/94.

Dê-se ciência ao interessado.

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

LAGO NORTE**ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE — RA-XVIII, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 641, de 10 de janeiro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 98, "Caput", das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal aprovadas pelo Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

1 — Designar o servidor ROBERTO GONÇALVES RÊGO, matrícula nº 33.252-6, responsável pela prestação de contas dos vales-transporte adquiridos e distribuídos aos servidores, por esta Administração, no exercício de 1994.

VICENTE NUNES DE MAGALHÃES

RECANTO DAS EMAS**ORDEM DE SERVIÇO DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.400 de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CANCELAR a ordem de serviço que designou a servidora CRISCÉLIA MARIA DE ARAÚJO MONTEIRO, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 40.611-2, pela prestação de contas dos vales transportes, de acordo com o Decreto supracitado, a partir da data da publicação.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MÔNICA ROCIO MEURER, Chefe do Serviço de Topografia, Símbolo DFG-10, matrícula nº 39.433-5, para substituir o Diretor de Obras Públicas, Símbolo DFG-12, no período de 10.10 a 30.10.94, tendo em vista o titular encontrar-se de férias.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MELO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 42.520-6, para substituir o Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, Símbolo DFG-05, no período de 10.10 a 30.10.94, tendo em vista o titular estar substituindo o Chefe do Serviço de Topografia da DROP.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CLAUDINA MAGALHÃES DOURADO BRANDÃO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 34.756-6 como responsável pela prestação de contas nos vales transportes a quem competirá todas as atribuições contidas nos incisos de I a VI do artigo 98 do Decreto supracitado, que aprova as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, a contar da data da publicação.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSI BREUSTEDT, Chefe do Serviço de Cálculos, matrícula nº 39.652-4, para substituir no período de 04.10 a 02.11.94 o Diretor da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos, por motivo de Férias do titular.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GILMAR ALVES BARBOSA, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, Símbolo DFG-05, matrícula nº 39.795-4, para substituir o Chefe do Serviço de Topografia, Símbolo DFG-10, no período de 10.10 a 30.10.94, tendo em vista o titular estar substituindo o Diretor da Divisão Regional Obras Públicas.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CRISTIANO OLIVEIRA MORAIS, Assistente Administrativo, Símbolo DFA-05, matrícula nº 39.416-5, para substituir o Chefe do Serviço de Desenho Técnico, Símbolo DFG-10, no período de 04.10 a 02.11.94, tendo em vista o titular estar substituindo o Chefe do Serviço de Cálculo.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ORDEN DE SERVIÇO DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE PUTTINI MACHADO, Chefe do Serviço de Desenho Técnico, Símbolo DFG-10, matrícula nº 42.179-0, para substituir o Chefe do Serviço de Cálculos, Símbolo DFG-10, no período de 04.10 a 02.11.94, tendo em vista o titular estar substituindo o Diretor da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE E SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 42.432-3

DEPENDENTE: LUCAS DE OLIVEIRA ALVES, filho, nascido em 30 de setembro de 1994, conforme certidão apresentada.

JANETE LISBÔA
Chefe da Seção de Pessoal

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 144/94, DE 21 DE OUTUBRO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

1 - Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar proposta de alteração dos critérios de apuração de mérito, instituídos pelo Decreto 14.647, de 25/03/93, e Portaria nº 04, de 26/01/94.

2 - Designar para comporem o Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- GILMAR MAURÍCIO DA SILVA, matrícula nº 33.967-9, Chefe do Serviço de Progressão e Promoção Funcional/DAP/SRH/SEA;

- FERNANDO VARANDA WOLLAM, matrícula nº 34.468-0, Assessor da Coordenação de Modernização Administrativa da Secretaria de Administração;

- MARIA JOSÉ CUNHA DE SOUZA, matrícula nº 107.981-6, Assistente Superior de Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

- RITA DE CÁSSIA BARBOSA, matrícula nº 126.648-9, Assistente Intermediário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

- EDUARDO MILLER NETO, matrícula nº 510/FEDF, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal da FCDF;

- LILA APARECIDA PINHEIRO DA ALVARENGA, matrícula nº 466/ISDF, Analista de Administração Pública do Quadro de Pessoal - ISDF;

- CELSA ANTÔNIA DO S. CAVANCANTE, matrícula nº 82.757-6, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal SLU;

- MARGARIDA MARIA MARQUES, matrícula nº 5.512-3, Assistente Superior em Serviços Sociais do Quadro de Pessoal FSSDF;

- CÉLIA REGINA CAL AUAD, matrícula 5.970-6, Assistente Superior em Serviços Sociais do Quadro de Pessoal da FSSDF;

- BEATRIZ MARIA CIDADE DE CARVALHO, matrícula nº 03.342-1, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da FZDF;

- ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 90.354-7, Analista de Atividades Rodoviárias do Quadro de Pessoal do DER/DF;

- AMISSE YOUSSES BITTAR, matrícula nº 77.002-7, Professor do Quadro de Pessoal da FEDF;

- CECÍLIA REGINA PINHO ROBEL, matrícula nº 71.071-7, Chefe do Serviço de Cargos e Salários da FEDF.

3. Conceder ao Grupo de Trabalho o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

4. O Grupo de Trabalho ficará subordinado à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

5. O Grupo de Trabalho contará com o apoio das unidades orgânicas de seus respectivos órgãos ou entidades.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade que lhe confere o artigo 1º, da Lei nº 7.063, de 06 de dezembro de 1982, regulamentada pelo Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, e ainda o que dispõe o artigo 56, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ ANTONIO CÂNDIDO, matrícula nº 100947, Diretor da Divisão de Administração Geral do Instituto de Saúde do Distrito Federal, como Executor do Contrato de Vigilância, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a firma FIANÇA — Empresa de Segurança Ltda., referente ao Edital de Concorrência Pública nº 002/93-CL/SEA, no tocante à área do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

Designar JOAQUIM OLÍMPIO DA SILVA, matrícula nº 34.420-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe 2ª, Padrão 04, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARCONDE PRACIANO SOUZA, matrícula nº 22.265-8, Encarregado do Serviço de Manuten-

ção de Bens Móveis e Imóveis, do Departamento de Manutenção Patrimonial/SRF/SEA, Símbolo DFG-02, por motivo de férias regulamentares no período de 03.10.94 a 22.10.94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade que lhe confere o artigo 1º, da Lei nº 7.063, de 06 de dezembro de 1982, regulamentada pelo Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, e ainda o que dispõe o artigo 56, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor ROMIVAL ALVES, matrícula nº 19.895-1, Técnico de Administração Pública, como Executor dos Contratos de Vigilância e de Limpeza e Conservação, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e as firmas FIANÇA — Empresa de Segurança Ltda., e MONTEVERDE — Engenharia, Comércio e Indústria S/A., referentes aos Editais de Concorrência Pública nº 002/93-CL/SEA e 003/94-CL/SEA, no tocante a área do H.J.K.O — Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico — DePHA/SEC/DF, em substituição a Executora LÚCIA LEITE.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 34.854-6 e IZANIR NEVES DE MENEZES, matrícula nº 34.968-2, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 030.010.178/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 34.854-6 e IZANIR NEVES DE MENEZES, matrícula nº 34.968-2, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 030.009.987/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

Designar CLÁUDIA HELENA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 32.219-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe 2º, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JAIR ANTÔNIO GUIMARÃES, matrícula nº 34.464-3, Encarregado do Serviço de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis do Departamento de Manutenção Patrimonial/SRF/SEA, Símbolo DFG-02, por motivo de férias regulamentares no período de 03.10.94 a 22.10.94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, IZANIR NEVES DE MENEZES, matrícula nº 34.968-2 e JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 34.854-6, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 030.010.346/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 830, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.011386/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		ACRESCIMOS		RECURSOS DO TESOURO	
		ANEXO A PORTARIA Nº. 830/94, de 24 de outubro de 1994.			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO					20.000
(240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO					20.000
030070021.2132 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					20.000
030070021.2132.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		131.90.111	000	20.000	20.000
00766/01 - 200000				TOTAL	20.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		REDUÇÕES		RECURSOS DO TESOURO	
		ANEXO A PORTARIA Nº. 830/94, de 24 de outubro de 1994.			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO					20.000
(240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO					20.000
030070021.2132 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					20.000
030070021.2132.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		131.90.001	000	3.000	
		131.90.091	000	3.000	
		131.90.131	000	8.000	
		131.90.141	000	3.000	
		131.90.161	000	8.000	
		131.90.921	000	3.000	20.000
00766/02 - 200001				TOTAL	20.000

PORTARIA SEFP Nº 831, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 190.000.598/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Jardim Botânico de Brasília, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO	
		ANEXO A PORTARIA No. 831/94, de 24 de outubro de 1994.			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				15.330	
(150106/00001) 21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA				15.330	
030100021.2307 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM BOTANICO				15.330	
030100021.2307.0001 FUNCIONAMENTO DO JARDIM BOTANICO		131.90.111 000	15.330	15.330	
00770/01 - 200080			TOTAL	15.330	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO	
		ANEXO A PORTARIA No. 831/94, de 24 de outubro de 1994.			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				15.330	
(150106/00001) 21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA				15.330	
030100021.2307 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM BOTANICO				15.330	
030100021.2307.0001 FUNCIONAMENTO DO JARDIM BOTANICO		131.90.131 000	2.500		
		131.90.141 000	6.000		
		131.90.161 000	6.830	15.330	
00770/02 - 200081			TOTAL	15.330	

PORTARIA SEFP Nº 832, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 053.000.992/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO	
		ANEXO A PORTARIA No. 832/94, de 24 de outubro de 1994.			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				35.000	
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				35.000	
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				35.000	
060300178.2061.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS		134.90.361 030	35.000	35.000	
00771/01 - 200080			TOTAL	35.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO	
		ANEXO A PORTARIA No. 832/94, de 24 de outubro de 1994.			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				35.000	
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				35.000	
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				35.000	
060300178.2061.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS		134.90.301 030	35.000	35.000	
00771/02 - 200081			TOTAL	35.000	

PORTARIA SEFP Nº 833, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 030.011.204/94 e 060.002.564/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV, as alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde, aprovados pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO	
		ANEXO A PORTARIA No. 833/94, de 24 de outubro de 1994.			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				5.700	
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				5.700	
000070021.2036 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				5.700	
000070021.2036.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		131.90.001 011	2.000		
		131.90.141 011	3.700	5.700	
00762/01 - 200080			TOTAL	5.700	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
				SEGURIDADE	
		ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO	
		ANEXO A PORTARIA No. 833/94, de 24 de outubro de 1994.			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				500.000	
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				500.000	
150020495.2353 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				500.000	
150020495.2353.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO		131.90.921 011	500.000	500.000	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				12.000	
(170101/00001) 23.101 SECRETARIA DE SAUDE				12.000	
130750021.2043 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				12.000	
130750021.2043.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE		131.90.001 030	2.000		
		134.90.391 000	10.000	12.000	
00762/02 - 200080			TOTAL	512.000	

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO	
		ANEXO A PORTARIA No. 833/94, de 24 de outubro de 1994.			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				5.700	
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				5.700	
000070021.2036 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				5.700	
000070021.2036.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		131.90.111 011	5.700	5.700	
00762/03 - 200081			TOTAL	5.700	

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
		REDUÇÃO		SEGURIDADE	
ANEXO A PORTARIA No. 833/94, de 24 de outubro de 1994.				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR DETALHADO	TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				500.000	
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				500.000	
150820495.2353 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				500.000	
150820495.2353.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO		131.90.01: 011	500.000	500.000	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				12.000	
(170101/00001) 23.101 SECRETARIA DE SAUDE				12.000	
130750021.2043 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				12.000	
130750021.2043.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE		131.90.11: 030 134.90.30: 000	2.000 10.000	12.000	
00762/04 - 200081		TOTAL		512.000	

PORTARIA SEFP Nº 834, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 73, inciso II "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o que consta do processo nº 040.007.469/94,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, como membros efetivos e suplente da Comissão responsável pelo recebimento de 20 (vinte) veículos marca FIAT, modelo UNO 1.6, ano de fabricação 1994, objeto do Edital de Tomada de Preços nº 004/94-CPL/DAG/SEFP, os seguintes servidores:

I - membros efetivos: IVAN ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 31.242-8, como Presidente, MARIA DE FÁTIMA SOARES, matrícula nº 31.020-X e VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM, matrícula nº 30.570-7.

II - membro suplente: MARCELO VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 42.770-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 835, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 190.000.596/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 835, de 24 de outubro de 1994.				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR DETALHADO	TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				14.000	
(150104/00001) 21.104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				14.000	
030100021.2191 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				14.000	
030100021.2191.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA		131.90.11: 004	14.000	14.000	
00790/01 - 200080		TOTAL		14.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
		REDUÇÃO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 835, de 24 de outubro de 1994.				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR DETALHADO	TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				14.000	
(150104/00001) 21.104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				14.000	

030100021.2191	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				14.000
030100021.2191.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	131.90.08: 004	2.500		
		131.90.09: 004	2.000		
		131.90.13: 004	7.000		
		131.90.92: 004	2.500		14.000
00790/02 - 200081				TOTAL	14.000

PORTARIA SEFP Nº 836, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 170.000.241/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Emprego do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 836, de 24 de outubro de 1994.				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR DETALHADO	TOTAL	
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO				1.000	
(300103/00001) 25.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL				1.000	
030070021.2505 COORDENACAO, MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.000	
030070021.2505.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO		131.90.13: 000	1.000	1.000	
00777/01 - 200080		TOTAL		1.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
		REDUÇÃO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 836, de 24 de outubro de 1994.				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR DETALHADO	TOTAL	
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO				1.000	
(300103/00001) 25.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL				1.000	
030070021.2505 COORDENACAO, MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.000	
030070021.2505.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO		131.90.16: 000	1.000	1.000	
00777/02 - 200081		TOTAL		1.000	

PORTARIA SEFP Nº 837, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.011539/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Obras, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 837, de 24 de outubro de 1994.				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				23.000	
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS				23.000	
100070021.2048 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				23.000	
100070021.2048.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		131.90.08: 000 131.90.09: 000 131.90.11: 000	1.000 300 7.000		

		131.90.13) 000	7.000	
		131.90.14) 000	4.700	
		131.90.16) 000	3.000	23.000
00775/01 - 200000		TOTAL		23.000
ANEXO II				
EXERCICIO DE 1994				R\$ 1,00
REDUCAD				FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 837, de 24 de outubro de 1994.				RECURSOS DO TESOURO
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA		VALOR
		SA	DESPESA	DETALHADO
		DESPESA		TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				23.000
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS				23.000
100070021.2048 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				23.000
100070021.2048.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		131.90.92) 000	23.000	23.000
00775/02 - 200001		TOTAL		23.000

PARECER GAB/SEFP No. 052 /94

PROCESSO Nº: 030.011.720/94
INTERESSADO: SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA
ASSUNTO : Pedido de credenciamento para promoção de 6 (seis) sorteios na modalidade "BINGO".

A SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA, representada por seu Presidente Carlos Antonio Macedo Miranda Gomes, requer credenciamento e posterior autorização para realização de 6 (seis) sorteios na modalidade "BINGO".

Trata-se de pedido semelhante ao que foi apreciado no Parecer nº 033/94, indeferido conforme despacho publicado no DODF, de 8 de agosto de 1994, relativamente aos aspectos da inconstitucionalidade da Lei nº 8.672, de 6 de junho de 1993, da intervenção da lei federal sobre a competência do Poder Executivo local e da ilegalidade do sorteio, dentre outros.

Ademais, a prática do poder discricionário reconhecem os administrativistas - envolve o exame da oportunidade e conveniência, vinculado à realização do interesse coletivo. Ao praticá-lo, o Poder Público decide o atendimento, ou não, da pretensão do requerente. "Não há qualquer direito subjetivo à obtenção ou continuidade da autorização", ensina o Jurista Hely Lopes Meirelles (in Direito Administrativo Brasileiro, 17ª edição, Malheiros Editores, pp. 168 a 171).

Conforme exposto, proponho o indeferimento do pleito.

Brasília, 24 de outubro de 1994.

HILDEBRANDO APONSO GOMES S. CARNEIRO
Assessor Jurídico/GAB/SEFP

De acordo. Indefiro o pedido conforme os termos do Parecer nº 052 /94. Publique-se. Arquive-se.

Brasília, 24 de outubro de 1994.

EVERARDO MACIEL
Secretário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUINTE DE CURSO DE 2º GRAU

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILABOIM

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA N. 21/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	PÁGINA	LIVRO
ENSINO SUPLETIVO - FASE IV (RELAÇÃO N. 056)			
ALICE SIBELE ALMEIDA DA ROCHA	258	086	005
ALINE CAMARANO MARTINS	256	086	005
ALESSANDRA ORTOLANI MADUREIRA	270	090	005
ALESSANDRO ROCHA DE SEIXAS	252	084	005
ALEX NERI FERNANDES	257	086	005
ALVARO CESARIO CESAR CORDEIRO COUTO	250	084	005
ANA CLÁUDIA CASTRO GUIMARÃES	271	091	005
ANA CLÁUDIA DE PAULA BORGES LOSCHI	259	087	005
ANA CRISTINA DIAS AVELINO	272	091	005
ANA LUIZA CAMPOS NEVES	251	084	005
ANTONIO FERNANDES HENRIQUES DE CARVALHO NETO	273	091	005
ARNALDO DOS SANTOS MAUÉS FILHO	274	092	005
BRUNO BARBOSA FELICIANO	260	087	005
CRISTIANO FERREIRA GALRÃO	275	092	005
DANNY PARYZER	276	092	005
FÁBIO MELO PASSOS	277	093	005
FREDERICO MARCIGLIO SOARES DE MOURA	278	093	005
GEORCYA ALMEIDA BRITO	261	087	005
GUSTAVO LUIS CASCONI	279	093	005
HUGO LEONARDO RODRIGUES KUCZERA	262	088	005
JEANINE FERREIRA COELHO LACERDA	269	090	005
JOSÉ RODOLFO XAVIER	266	089	005
LUCIANO RICARDO COSTA CARVALHO	280	094	005
MARCELO PIRES OLIVEIRA DIAS	281	094	005
MARCOS BERNARDES KERN	290	097	005

MARCOS ANTONIO LEMOS ZARRO	265	089	005
MARIA CELMA DURÃES	282	094	005
NATASHA BARRICELLI	283	095	005
PRISCILA LAJUT DERTKIGIL	284	095	005
RENE DA SILVA VAZ	285	095	005
RICARDO DE ALBUQUERQUE ASSIS REPUBLICANO	267	089	005
ROBERT GAMALIEL FERNANDES CARDOSO	291	094	005
ROBERTA MOREIRA PINTO	286	096	005
ROBERTO VEZZONE DE MUNIZ	287	096	005
RODRIGO DE ALMEIDA VASCONCELOS	288	096	005
RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	263	088	005
RUBEM SOARES DE OLIVEIRA LIMA	292	098	005
SERGIO ROBERTO SABÓ	264	088	005
TEREZA CRISTINA TEIXEIRA GONÇALVES	268	090	005
VERA LUCIA GUEDES SILVA	293	098	005
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - (RELAÇÃO N. 057)			
JOSELICE CARVALHO DE AZEVEDO SOUZA	254	085	005
LUIZ CARLOS FERNANDO PEREIRA MONTEIRO BARRETO			
FONSECA	289	097	005
SILVANA CRISTINA ANDRADE DE SOUZA	255	085	005
TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - SUPLETIVO (RELAÇÃO N. 058)			
ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA	012	004	002
ARISTOBULO DE JESUS LAUNE	014	005	002
FERNANDO CLAYTON PESSOA DE AGUIAR	010	004	002
FREDERICO DE JESUS SILVA	011	004	002
JANKER GOMES SANDOVAL	013	005	002
JOÃO ALVES CORREIA	015	005	002
MARIA LAIS DE OLIVEIRA RUTCHENKI	016	006	002
NILDA RODRIGUES BEZERRA	017	006	002
RAIMUNDO COSMO DE LIMA FILHO	018	006	002
WALTER JOSÉ DE ALMEIDA	019	007	002

ELINNA DE CAMPOS
DIRETORA REC.20789/MEC

MARIZE DE ALMEIDA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA REG.537/SEC

Nome do Estabelecimento: Centro Est. Supl. Asa Sul

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07.07.80-SEC/DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Ensino Supletivo - Fase IV - Rel. 25/94			
Adriene de Carvalho	714	038	02
Cintia Feitosa de Carvalho	717	039	02
Claudiney Carlos Grandi	716	039	02
Dameres Brigida dos Santos	721	041	02
Francedita Maria da Silva	711	037	02
Jacqueline Maria Barbieri	718	040	02
José Arilson de Oliveira Araújo	713	038	02
Larissa Viana Barbosa	719	040	02
Louralice Farias Toledo	715	039	02
Neri Orichuela	720	040	02
Wanderleia Maria Fonteles	712	038	02
Wesley Lopes Vilela	722	041	02

Rosângela M. Almeida

Anady Rodrigues Queiroz

Secretária-Reg. 742/DIE

Diretora-Reg. 4.078-MEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL ALFA - ASA NORTE

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 58 DE 03/AGOSTO/93 - SE/DF

NOME DO(A) DIPLOMADO(A)	REG.Nº	FL.Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE CONTABILIDADE (FASE IV)		RELAÇÃO Nº 011/94	
CARLOS AUGUSTO ELIAS DE BONFIM	0380	128	001
JOÃO EDUARDO G. DA CUNHA	0381	128	001
NOÊMIA DE ALMEIDA SANTIAGO	0382	129	001
VALDEMIR DE S. RODRIGUES	0383	129	001

MARIA LUIZA MONTEIRO SASSE
DIRETORA REG. 94/01020-MEC

MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA REG. Nº 325-DIE SE/DF.

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL ATENEU

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 53 DE 22.12.83 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG.Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA (RELAÇÃO Nº 20 / 94)			
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	396	058	02
JANAÍNA R. DOS SANTOS ARAPONJA	168	056	01
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (RELAÇÃO Nº 21 / 94)			
MARIA APARECIDA DE LIRA RODRIGUES	394	057	02

ANA CRISTINA ZANATTA	366	048	02
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	(RELAÇÃO Nº 22 / 94)		
GESILENE PEREIRA R. DE ANDRADE	395	057	02
VERA LÚCIA MOTA OLIVEIRA	389	055	02
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	(RELAÇÃO Nº 23 / 94)		
UBALDINA BATISTA PEREIRA	397	058	02

NERZENI TEODORO DO AMARAL

OLGA DUARTE SOARES

SECRETÁRIA AUT.420/DIE

DIRETORA REG. Nº 60636

PROCESSO Nº : 082.010518/94

INTERESSADO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO : Emissão de Nota de Empenho

Despacho

Ratifico, por delegação de competência contida no Decreto nº 15.465, de 24 de fevereiro de 1994, para fins do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor da CODIPE - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS, no valor de R\$ 8.119,21 (oito mil, cento e dezenove reais e vinte e um centavos), objetivando a recuperação do caminhão marca Mercedes-Benz, placa FO 9809.

A dispensa da licitação foi fundamentada no Inciso VII, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à DEX/FEDF, para as providências complementares.

Em 20/10/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Secretária de Educação

do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 082.019928/94

INTERESSADO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO : Emissão de Nota de Empenho

Ratifico, por delegação de competência contida no Decreto Nº 15.465, de 24 de fevereiro de 1994, para fins do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, no valor de R\$ 2.407,68 (dois mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos), objetivando custear a despesa com renovação semestral de assinatura do Diário Oficial da União (seções I, II e III).

A dispensa da licitação foi fundamentada no Inciso VIII, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à DEX/FEDF, para as providências complementares.

Em 20/10/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Secretária de Educação

do Distrito Federal

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 812ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 1994 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÕES Nº 4831, DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

Processo nº 082010299/89

1. Estabelecer, para o exercício de 1995, o limite de 80 (oitenta) vagas de afastamento para estudos, sendo 60 (sessenta) de conformidade com o Modelo de Avaliação aprovado pela Resolução nº 427/80-CD e 20 (vinte) no Interesse da Administração. 1.1. Do total das vagas aprovadas pelo Modelo de Avaliação, 30 (trinta) destinar-se-ão ao primeiro semestre e 30 (trinta) ao segundo semestre de 1995. 1.2. Do total das vagas aprovadas pelo Interesse da Administração, 10 (dez) destinar-se-ão ao 1º semestre e 10 (dez) ao segundo semestre de 1995. 2. Estipular que 60% (sessenta por cen

to) das vagas, referentes à Resolução nº 427/80, sejam destinadas para os Cursos de Licenciatura dando prioridade para os Cursos de: Física, Química, Biologia, Matemática, Letras, Educação Física, Ensino Especial e Educação Artística (Licenciatura Curta) e 40% (quarenta por cento) das vagas para os Cursos Mestrado, Doutorado, Especialização e Aperfeiçoamento com prioridade nas áreas de Educação (Alfabetização, Avaliação, Tecnologia Educacionais, Ensino Especial e Administração) e Letras (Linguística e Literatura). 3. Esta belecer que as vagas serão consideradas em tempo integral 40 (quarenta) horas de acordo com as normas vigentes. 4. De liberar que o número de afastamento para estudos não preenchido em um semestre seja somado, em acumulativo, ao semestre subsequente. 5. Delegar competência ao Diretor Executivo para fixar o período de inscrição de candidatos a afastamento para estudos referentes ao primeiro e segundo semestre de 1995. 6. Determinar a vigência deste ato a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 4832, DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

Processo nº 082011098/94

Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LO PES CARVALHO LTDA, objetivando a aquisição, pela contratada para a contratante, de 7200 quilos de açúcar cristal, embalagem de 05 (cinco) quilos e 2280 quilos de açúcar cristal, embalagem de 02 (dois) quilos. O prazo de vigência do referido ajuste será até 31.12.94

RESOLUÇÃO Nº 4833, DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

Processo nº 082011098/94

Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a JADE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, objetivando a aquisição, por parte da Contratada, de 2.712 Kg de café em pó, embalagem a vácuo de 500 gramas. O prazo de vigência do referido ajuste será de 31.12.94.

RESOLUÇÃO Nº 4834, DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

Processo nº 082006941/89

Referendar a Resolução nº 4802, de 15 de setembro de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4835, DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

Processo nº 082006941/89

Referendar a Resolução nº 4803, de 15 de setembro de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4836, DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

Processo nº 082006941/89

Referendar a Resolução nº 4804, de 15 de setembro de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4837, DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

Processo nº 082004400/86

Revogar a Resolução nº 4527, de 29 de março de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4838, DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

Processo nº 082006232/94

Considerar o Tempo de Serviço do Professor PAULO BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 85.441-7, pelo período de 20.09.71 a 17.08.76, para todos os efeitos, eis que prestados à Administração Pública Federal.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. CONSELHEIROS: ERI RODRIGUES VARELA, CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA, DALKA MARIA PINHEIRO, LYGIA MARTINS LOURENÇO e MARISTELA DE MELO NEVES MENDES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta das Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4802, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

Processo nº 082006941/89

Aprovar o 16º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COSAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, objetivando a complementação de Recursos no valor de R\$ 311.291,27 ao Contrato nº 16/89, firmado em 14.11.89.

RESOLUÇÃO Nº 4803, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

Processo nº 082006941/89

Aprovar o 17º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COSAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, objetivando a complementação de Recursos no valor de R\$ 436.232,00 ao Contrato nº 16/89, firmado em 14.11.89.

RESOLUÇÃO Nº 4804, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

Processo nº 082006941/89

Aprovar o 18º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COSAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, objetivando a complementação de Recursos no valor de R\$ 364.583,00 ao Contrato nº 16/89, firmado em 14.11.89.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.010417/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a EUMA DAS DORES NASCIMENTO FERNANDES, matrícula nº 89.392-7, no Cargo de Professor, Nível 3, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, § 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 21 DE outubro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013879/94-FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a Nicodina Xavier de Sousa, viúva, e temporária a Rosiene Xavier de Sousa, Catiane Xavier de Sousa, Cassiane Xavier de Sousa e Eduardo Xavier de Sousa, filhos do ex-servidor EDUARDO INÁCIO DE SOUSA, matrícula nº 99.028-0, no Cargo de Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 21 DE outubro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001157/93-FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "d", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a Francelina Francisca de Almeida, mãe, do ex-servidor IZAIAS VIEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 76.826-X, no Cargo de Agente de Educação, Vigilância, Classe Única, Padrão 6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 07 de agosto de 1992.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Processo nº: 082.011446/89; Interessado: CRISTINA AZRA BARRENECHEA; Assunto: ABANDONO DE CARGO

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.011446/89, instaurado em nome de CRISTINA AZRA BARRENECHEA, matrícula nº 64.973-2, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO à supracitada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no Artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

MARIA DO LIVRAMENTO SAMPAIO DOS SANTOS, mat. 68.491-0, Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Processo nº 082.020490/94, Data da Instrução: 24 / 10 / 94, A partir de 21.09.94.

ANADIR LUZIA COELHO DOS SANTOS, mat. 24.245-4, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Processo nº 082.020086/94, Data da Instrução: 24 / 10 / 94, A partir de 06.10.94.

LEDA MARIA GOMES, mat. 24.736-7, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Processo nº 082.020156/94, Data da Instrução: 24 / 10 / 94, A partir de 18.10.94.

MARIA ZITA ALVES PEREIRA, mat. 24.203-9, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Processo nº 082.020030/94, Data da Instrução: 24 / 10 / 94, A partir de 10.10.94.

MARIA DALVA DE JESUS DINIZ, mat. 48.153-X, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, Processo nº 082.018958/94, Data da Instrução: 24 / 10 / 94, A partir de 06.10.94.

ERNESTO GUERRA DE ARAGÃO, mat. 25.345-6, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 082.019451/94, Data da Instrução: 24 / 10 / 94, A partir de 11.10.94.

ANA PAULA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, mat. 24.930-0, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo nº 082.018992/94, Data da Instrução: 24 / 10 / 94, A partir de 04.10.94.

FRANCINEIDE FERREIRA DO CARMO, mat. 49.972-2, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Portaria, Processo nº 082.019629/94, Data da Instrução: 24 / 10 / 94, A partir de 11.10.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

RELAÇÃO DE FIRMAS PENALIZADAS PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, A TEOR DA LEI Nº 8.666/93

FIRMAS	PENALIDADE	DATA DA APLICAÇÃO	MULTA/VALOR-R\$	INFRAÇÃO COMETIDA
BALFAR IND.BRASILEIRA DE MÓVEIS LTDA	MULTA	01.09.94	10.416,46	Atraso de 29(vinte e nove) dias na entrega do material constante na NE nº 31296/94-FEDF
ELETRO COMETA LTDA	MULTA	16.09.94	15,08	Atraso de 06(seis) dias na entrega do material constante da NE nº 31420/94-FEDF
COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA	MULTA	27.09.94	298,04	Atraso de 14(quatorze) dias na entrega do material constante na NE 31141/94-FEDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Instruções Ns. 428 e 433, datadas, respectivamente, de 19.01.93 e 19.02.93 e tendo em vista o disposto no artigo 7º, XIX, da Constituição e artigo 10, "b", § 1º do ADCT,

R E S O L V E :

Conceder Licença Paternidade ao servidor GAUDÊNCIO CALIMAN, Professor MG3Q, matrícula nº 99.555-X, no período de 16.10.94 a 20.10.94.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

Processo nº:0082.021488 /94; Interessado: VILMONDES ROCHA

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 31.10.94 a 30.10.96, relativamente ao Professor VILMONDES ROCHA, matrícula nº 65.266-0, de acordo com o disposto no Art. 91, da Lei nº 8.112/90.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Chefe do Gabinete

Diretoria Executiva

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Retificar a Ordem de Serviço de 16 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 37, de 19 de fevereiro de 1993, página 10, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à ALCILENE EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº 90.003-6, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 18.04.72 a 17.04.77

2º quinquênio: 18.04.77 a 26.04.82

Leia-se: 1º quinquênio: 18.04.72 a 18.04.77

2º quinquênio: 19.04.77 a 19.04.82

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: ANA INÁCIO CAIXETA FRANÇA, Matrícula: 72.155-7, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 04.08.78 a 26.08.83; 2º 27.08.83; 2º 27.08.88.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 170, de 30.08.91, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Retificar a Ordem de Serviço de 07 de Julho de 1993, publicada no DODF nº 140, de 13 de julho de 1993, página 20, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JURANDIR MARIA RODRIGUES, matrícula nº 56.432-X, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 11.03.88 a 10.03.93

Leia-se: 2º quinquênio: 11.02.88 a 10.02.93.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Retificar a Ordem de Serviço de 25 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à ROSA G. FONSECA E MENDES, matrícula nº 88.984-9, lotado(a) na DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 08.06.76 a 14.06.81

Leia-se: 2º quinquênio: 08.06.76 a 08.06.81

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993.

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS, Matrícula: 97.644-X, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 19.05.76 a 24.05.81; 2º 25.05.81 a 24.05.86; 3º 25.05.86 a 24.05.91.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 224 de 12.11.91, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 05, de 07 de janeiro de 1993, página 02, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANTÔNIO FIEL DOS SANTOS, matrícula nº 60.655-3, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 24.04.85 a 30.04.90

Leia-se: 1º quinquênio: 24.04.85 a 03.05.90

2-Retificar a Ordem de Serviço de 01 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 1993, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ALCILENE EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº 90.003-6, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 27.04.82 a 26.04.87
4º quinquênio: 27.04.87 a 26.04.92

Leia-se: 3º quinquênio: 20.04.82 a 19.04.87
4º quinquênio: 20.04.87 a 19.04.92

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA , Matrícula: 76.904-5, Exercício: CAIC/JUSCELINO KUBITSCHKEK, Quinquênio(s): 1º 23.09.78 a 22.09.83; 2º 23.09.83 a 25.09.88.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 146, de 30.07.91, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

Divisão de Pessoal

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: CLÁUDIA VALÉRIA M. FERNANDES , Matrícula: 58.651-X , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 27.02.89 a 26.04.94.

Nome: MARIA ANGELA T. ABREU , Matrícula: 58.659-5 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 28.02.89 a 27.02.94.

Nome: EMARLY PONTES VIANNA , Matrícula: 58.778-8 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 12.03.89 a 11.03.94.

Nome: SÔNIA MARIA C. SÁ , Matrícula: 58.848-2 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 14.03.89 a 13.03.94.

Nome: SILVIO HENRIQUE M. DE CASTILHO , Matrícula: 58.871-7 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 2º 14.03.89 a 13.03.94.

Nome: MARIANA SERRÃO B. DE SAMPAIO , Matrícula: 59.420-2 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 01.08.89 a 31.07.94.

Nome: SILVIO BOLOGNANI , Matrícula: 60.942-0 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 05.07.85 a 27.09.90.

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS , Matrícula: 62.273-7 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 16.04.86 a 15.04.91.

Nome: REGINA CÉLIA BOATO , Matrícula: 62.486-1 , Exercício: PESS.DISP.DA MOVIMENTAÇÃO , Quinquênio(s): 1º 15.04.86 a 27.04.91.

Nome: LUCIENE DE SOUZA FIGUEIRÊDO , Matrícula: 62.587-6 , Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 22.04.86 a 21.04.91.

Nome: LEONARDO DE F. JUNQUEIRA , Matrícula: 66.034-5 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 06.03.89 a 05.03.94.

Nome: SÔNIA LEITÃO MARQUES , Matrícula: 66.065-5 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 09.03.89 a 08.03.94.

Nome: GENILDA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO , Matrícula: 66.252-6 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 27.03.89 a 26.03.94.

Nome: CRISTINA GUEDES O. DA SILVA , Matrícula: 66.328-X , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 29.03.89 a 28.03.94.

Nome: SEBASTIÃO DE S. CERQUEIRA , Matrícula: 66.863-X , Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 17.05.89 a 16.05.94.

Nome: MARIA JOSÉ NOLAÇO , Matrícula: 67.027-8 , Exercício: CAIC/JULIA KUBITSCHKEK , Quinquênio(s): 1º 24.05.89 a 23.06.94.

Nome: CLEONICE ANTÔNIO M. DE ALMEIDA , Matrícula: 67.188-6 , Exercício: DGA/DSG/SAP , Quinquênio(s): 1º 06.06.89 a 05.06.94.

Nome: ANA CLÁUDIA B. PALMEIRA , Matrícula: 67.224-6 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 26.06.89 a 25.06.94.

Nome: VERA LÚCIA N. PAIXÃO , Matrícula: 67.644-6 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 17.07.89 a 16.07.94.

Nome: ANDRÉA D. RAMOS P. BARROZO , Matrícula: 67.717-5 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 20.07.89 a 19.07.94.

Nome: MARILDA CRISTINA B. DE MELLO , Matrícula: 68.623-9 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 28.09.89 a 27.09.94.

Nome: RACHEL MARIA DA SILVA , Matrícula: 72.676-1 , Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 3º 05.09.88 a 04.09.93.

Nome: MARIA ELITA GOMES , Matrícula: 76.138-9 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 06.06.88 a 05.06.93.

Nome: JOÃO GONÇALVES FILHO , Matrícula: 78.282-3 , Exercício: PESS.DISP.ORG.ESTR. AO DDF , Quinquênio(s): 1º 02.05.89 a 01.05.94.

Nome: RITA VIEIRA DA SILVA , Matrícula: 78.444-3 , Exercício: DP/DEM , Quinquênio(s): 1º 08.06.89 a 07.06.94.

Nome: CÂNDIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO , Matrícula: 81.396-6 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 5º 02.07.89 a 01.07.94.

Nome: MINEMI GRACIO RAMOS , Matrícula: 82.214-0 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 4º 28.04.89 a 27.04.94.

Nome: MARIA VITÓRIA F. ALVES , Matrícula: 91.427-4 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 20.12.82 a 19.12.87; 2º 20.12.87 a 19.12.92.

Nome: JOSEFA ANACLETO DE JESUS , Matrícula: 91.972-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 30.04.88
a 29.04.93.

Nome: MARIA DE JESUS F. PEREIRA , Matrícula: 94.202-2 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 03.05.89
a 02.05.94.

Nome: MARIA ZELMA DE C. MACHADO , Matrícula: 94.269-3 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 04.06.84
a 03.06.89; 4º 04.06.89 a 03.06.94.

Nome: IARA LUZA T. DE OLIVEIRA , Matrícula: 94.300-2 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 28.06.89
a 27.06.94.

Nome: LÚCIA HELENA DE V. FREIRE , Matrícula: 97.199-5 ,
Exercício: DP/DEE CONV. ASTECA , Quinquênio(s): 1º 20.01.86
a 19.01.91.

Nome: MARIA DE LOURDES V. BRAGA , Matrícula: 97.826-4 ,
Exercício: PESS.DISP.DA MOVIMENTAÇÃO , Quinquênio(s): 3º 07.07.86
a 22.09.93.

Nome: LÚCIA HELENA G. DE MIRANDA , Matrícula: 61.423-8 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 21.10.85
a 18.06.91.

Nome: ALAIM AMBRÓSIO RIBEIRO , Matrícula: 84.627-9 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 27.03.68
a 15.04.73; 2º 16.04.73 a 28.04.78; 3º 29.04.78 a 19.05.83 ;
4º 20.05.83 a 29.05.88; 5º 30.05.88 a 01.07.93.

Nome: ANTONIO GERARDO SOBRINHO , Matrícula: 72.924-8 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s) : 1º 02.06.77
a 09.07.82.

Nome: THEREZINHA DE JESUS , Matrícula: 87.040-4 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s) : 3º 14.05.80
a 25.01.86; 4º 26.01.86 a 25.01.91.

Nome: VILMA ARANTES MARTINS , Matrícula: 94.528-5 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s) : 2º 12.08.89
a 11.08.94.

Nome: RACHIDE DE OLIVEIRA ANDRADE , Matrícula: 98.608-9 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s) : 1º 13.10.76
a 02.11.81; 2º 03.11.81 a 02.11.86; 3º 03.11.86 a 02.11.91.

Nome: MARIA DE LOURDES G. G. MONTEIRO , Matrícula: 77.375-1 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s) : 3º 03.03.89
a 02.03.94.

MARIA ELISA EICHLER
Divisão de Pessoal
Diretor Substituto

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 199

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Retificar a Ordem de Serviço de 02 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 252, de 11 de dezembro de 1992, página 08, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à EDSON JORGE B. QUEIROZ, matrícula nº 56.617-9, lotado(a) na DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 21.02.83 a 20.02.88

Leia-se: 1º quinquênio: 21.02.83 a 21.02.88

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: OSMEZINDA RODRIGUES DOS SANTOS , Matrícula: 50.497-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 17.04.80
a 16.04.85; 2º 17.04.85 a 16.04.90.

Nome: MARIA ANTONIETA S. DA ROCHA , Matrícula: 55.014-0 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 17.04.87
a 03.05.93.

Nome: MARY DE MAGALHÃES R. BORGES , Matrícula: 56.105-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 04.02.88
a 03.02.93.

Nome: MARINALVA XAVIER DE JESUS , Matrícula: 74.517-0 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 10.01.88
a 09.01.93.

Nome: MARILENE MENDES RODRIGUES , Matrícula: 56.152-5 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 04.02.83
a 03.02.88; 2º 04.02.88 a 03.02.93.

Nome: JOANA LIMA DE A. RODRIGUES , Matrícula: 57.393-0 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 04.04.83
a 03.04.88; 2º 04.04.88 a 03.04.93.

Nome: IGNÊS DA SILVA COUTO , Matrícula: 58.160-7 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 01.09.88
a 31.08.93.

Nome: MAURICIO MANOEL DIONISIO , Matrícula: 58.331-6 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 18.10.83
a 19.10.88.

Nome: ANGELA PIMENTEL LOPES , Matrícula: 58.376-6 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 21.11.88
a 20.11.93.

Nome: ANTONIO JOSÉ DE S. NETO , Matrícula: 59.774-0 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 02.01.85
a 10.02.90.

Nome: JOSÉ CARLOS BIANO , Matrícula: 63.117-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 23.05.86
a 01.06.91.

Nome: CARLOS MOREIRA DA SILVA , Matrícula: 63.696-7 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 10.06.86
a 09.06.91.

Nome: ADINÉLIA PEREIRA DA SILVA , Matrícula: 64.685-7 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 25.02.87
a 24.02.92.

Nome: SÔNIA CLÁUDIA DA SILVA , Matrícula: 65.063-3 ,
Exercício: LIP , Quinquênio(s): 1º 30.03.87
a 29.03.92.

Nome: DIVINO CÉSAR F. DOS SANTOS , Matrícula: 65.724-7 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 05.08.88
a 04.08.93.

Nome: MARIA BENONI BEZERRA , Matrícula: 77.094-9 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 07.11.88
a 06.04.94.

Nome: CRISTINO VIEIRA , Matrícula: 77.240-2 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 22.01.89
a 21.01.94.

Nome: MARIA LÚCIA A. DE S. C. ARAÚJO , Matrícula: 77.508-8 ,

Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 01.03.79
a 07.03.84; 2º 08.03.84 a 07.03.89; 3º 08.03.89 a 07.03.94.

Nome: PASTORA PASSOS J. MENDONÇA , Matrícula: 77.679-3,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 19.03.89
a 18.03.94.

Nome: GERALDA MARIA B. URCINO , Matrícula: 77.864-8,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 03.04.89
a 02.04.94.

Nome: PAULO COSTA RODRIGUES , Matrícula: 78.206-8,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 14.05.89
a 13.05.94.

Nome: MARIA ELISABETE S. DA SILVA , Matrícula: 78.210-6,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 20.04.89
a 19.04.94.

Nome: ANTONIO BARBOSA FILHO , Matrícula: 78.232-7,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 23.04.89
a 22.04.94.

Nome: MARIA JOSÉ A. GRIZENTE , Matrícula: 78.765-5,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 25.07.89
a 24.07.94.

Nome: GENOSIRA JOSÉ DE SOUZA , Matrícula: 78.788-4,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 01.08.89
a 31.07.94.

Nome: MOISÉS DE ALMEIDA , Matrícula: 80.178-X,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 5º 23.07.88
a 22.07.93.

Nome: LEONIDIA FRANCISCA DO CARMO , Matrícula: 81.090-8,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 3º 21.06.87
a 20.06.92.

Nome: MARIA SOARES , Matrícula: 82.739-8,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 5º 03.07.89
a 02.07.94.

Nome: MARIA LUCIMAR A. ROCHA , Matrícula: 82.774-6,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 5º 04.08.88
a 03.08.93.

Nome: MANOEL MARTINS FERNANDES , Matrícula: 89.778-7,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 08.03.82
a 12.07.88.

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA , Matrícula: 91.648-X,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 11.04.83
a 10.04.88; 2º 11.04.88 a 10.04.93.

Nome: ANA ALZILMA DE BRITO , Matrícula: 92.574-8,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 4º 26.09.88
a 25.09.93.

Nome: CLEONICE MEDEIROS DA SILVA , Matrícula: 92.762-7,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 4º 08.10.88
a 07.10.93.

Nome: ODETE BARBOSA DIAS , Matrícula: 93.318-X,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 4º 09.11.88
a 08.11.93.

Nome: FRANCISCA M. DE CARVALHO SOUSA , Matrícula: 93.551-4,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 4º 10.05.89
a 09.07.94.

Nome: VALÉRIA VASCONCELLOS SERRA , Matrícula: 93.627-8,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 17.04.89
a 16.04.94.

Nome: LISANDRO DOS SANTOS C. FILHO , Matrícula: 93.831-9,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 23.04.89
a 25.06.94.

Nome: MARIA LÚCIA A. GOMES , Matrícula: 93.923-4,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 25.04.89
a 24.04.94.

Nome: IDALICE DUARTE DE O. SOUZA , Matrícula: 94.142-5,

Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 27.04.89
a 26.04.94.

Nome: MARIA ECIA S. DA SILVA , Matrícula: 94.168-9,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 28.04.89
a 27.04.94.

Nome: CARLOS SAMPAIO LEITE , Matrícula: 94.312-6,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 01.07.89
a 30.06.94.

Nome: ANTONIA FIRMINO DO N. FRANÇA , Matrícula: 96.087-X,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 28.04.85
a 27.04.90.

Nome: ANAIDES COELHO , Matrícula: 97.220-7,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 23.01.86
a 22.01.91.

Nome: MARIA MARTA RODRIGUES , Matrícula: 97.654-7,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 19.05.76
a 18.05.81; 2º 19.05.81 a 18.05.86; 3º 19.05.86 a 18.05.91.

Nome: MARIA DE LOURDES R. DE SOUZA , Matrícula: 56.313-7,
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 2º 10.02.88
a 09.02.93.

Nome: FRANCISCO RODRIGUES ALVES , Matrícula: 57.434-1,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 18.04.88
a 17.04.93.

Nome: GERALDINA VICENTE S. DA SILVA , Matrícula: 58.564-5,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 22.02.89
a 21.02.94.

Nome: MÔNICA DE FÁTIMA L. E CUNHA , Matrícula: 50.783-0,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 06.03.81
a 05.03.86; 2º 06.03.86 a 14.07.91.

Nome: JOÃO MUNIZ , Matrícula: 85.463-8,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 06.10.69
a 05.10.74; 2º 06.10.74 a 05.10.79; 3º 06.10.79 a 05.10.84;
4º 06.10.84 a 05.10.89.

Nome: VALDECI GOMES DE OLIVEIRA , Matrícula: 53.635-0,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 14.01.82
a 13.01.87; 2º 14.01.87 a 13.01.92.

Nome: DOMINGAS SOARES GONÇALVES , Matrícula: 55.957-1,
Exercício: CAIC/JÚLIA KUBITSCHKE , Quinquênio(s): 2º 01.02.88
a 31.01.93.

Nome: MÁRCIO TSUMERIHO OHOFUGI , Matrícula: 58.656-0,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 27.02.89
a 26.03.94.

Nome: MARTINHO SANTOS RODRIGUES , Matrícula: 61.415-7,
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 17.10.85
a 20.04.91.

Nome: JUAREZ PEREIRA DA SILVA , Matrícula: 94.345-2,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 3º 09.07.89
a 08.07.94.

Nome: ANTONIO DIAS DUARTE , Matrícula: 94.248-0,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 17.05.74
a 16.05.79; 2º 17.05.79 a 16.05.84; 3º 17.05.84 a 16.05.89;
4º 17.05.89 a 16.05.94.

MARIA ELISA EICHLER
Divisão de Pessoal
Diretor Substituto

O Diretor da Divisão de PESSOAL autoriza, por delegação de competência conferida pela Instrução nr. 433, de 19 de fevereiro de 1993 e nos termos do item 1. alínea 'c' da Instrução nr. 410, de 15 de julho de 1992, a concessão de carga horária especial a:

Nome : ALINE DE CASSIA T SANTOS . Matrícula : 20062-X
Cargo Anterior : MG1Q . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 05/09/94.

Nome : AUGUSTO OLIVEIRA MATTOS . Matricula : 20832-9
Cargo Anterior : MG3Q . Cargo Atual : MG3Q . a partir de : 01/09/94.

Nome : ABIGAIL DE ARAUJO DANTAS . Matricula : 20862-0
Cargo Anterior : MG1Q . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 05/09/94.

Nome : VERA L SANTANA DO NASCIMENTO . Matricula : 23301-3
Cargo Anterior : MG1Q . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 05/09/94.

Nome : JOSE GONCALVES DE SIQUEIRA . Matricula : 23381-1
Cargo Anterior : MG2Q . Cargo Atual : MG2Q . a partir de : 05/09/94.

Nome : DANIEL ALVES DE AZEVEDO . Matricula : 23447-8
Cargo Anterior : MG3Q . Cargo Atual : MG3Q . a partir de : 05/09/94.

Nome : GERALDO BENEDITO FERREIRA . Matricula : 23503-2
Cargo Anterior : MG2V . Cargo Atual : MG2Q . a partir de : 23/09/94.

Nome : MARIA HELENA FERREIRA LEITE . Matricula : 23585-7
Cargo Anterior : MG2V . Cargo Atual : MG2Q . a partir de : 05/09/94.

Nome : ELIZABETH VIANA LEITE . Matricula : 23945-3
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 23/09/94.

Nome : IRIS APARECIDA PEREIRA . Matricula : 23975-5
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 19/09/94.

Nome : JANICE NERIS FERREIRA . Matricula : 24004-4
Cargo Anterior : MG2Q . Cargo Atual : MG2Q . a partir de : 01/09/94.

Nome : RITA DE CASSIA MENEZES . Matricula : 24016-8
Cargo Anterior : MG1Q . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 05/09/94.

Nome : ELDA BORGES DE JESUS . Matricula : 24504-6
Cargo Anterior : MG1Q . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 05/09/94.

Nome : NATALI RAMOS CANPOS . Matricula : 24584-4
Cargo Anterior : MG2Q . Cargo Atual : MG2Q . a partir de : 23/09/94.

Nome : DAYSELUCIDE CARDOSO FREITAS . Matricula : 24604-2
Cargo Anterior : MG1Q . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 05/09/94.

Nome : SONIVALDA MATUTINO . Matricula : 24611-5
Cargo Anterior : MG2V . Cargo Atual : MG2Q . a partir de : 16/09/94.

Nome : CARLA DOS SANTOS SILVA . Matricula : 24665-4
Cargo Anterior : MG1Q . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 23/09/94.

Nome : RILDO CARDOSO FREITAS . Matricula : 24755-3
Cargo Anterior : MG1Q . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 05/09/94.

Nome : JORGE CUNHA DA SILVA . Matricula : 24895-9
Cargo Anterior : MG3V . Cargo Atual : MG3Q . a partir de : 06/09/94.

Nome : MARLY FROES FERREIRA BARROS . Matricula : 24921-1
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 13/09/94.

Nome : HANDERSON ALVES RODRIGUEZ . Matricula : 24924-6
Cargo Anterior : MG3V . Cargo Atual : MG3Q . a partir de : 27/09/94.

Nome : MARIA DE FATIMA PAIVA VARELA . Matricula : 24942-4
Cargo Anterior : MG2V . Cargo Atual : MG2Q . a partir de : 01/09/94.

Nome : MANOEL DOS SANTOS NETO . Matricula : 24952-1
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 16/09/94.

Nome : JUSCELI DE OLIVEIRA SILVA . Matricula : 24956-4
Cargo Anterior : MG1Q . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 05/09/94.

Nome : FERNANDA FANTINI V DE SOUZA . Matricula : 24973-4
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 13/09/94.

Nome : MAIRA SILVA DE MORAES . Matricula : 24977-7
Cargo Anterior : MG3V . Cargo Atual : MG3Q . a partir de : 06/09/94.

Nome : ALICE RODRIGUES DOS SANTOS . Matricula : 25038-4
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 23/09/94.

Nome : CHRISTIANE TORRES RIBEIRO . Matricula : 25045-7
Cargo Anterior : MG1Q . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 05/09/94.

Nome : SERGIO LUIS RIBEIRO DE MORAIS . Matricula : 25081-3
Cargo Anterior : MG2V . Cargo Atual : MG2Q . a partir de : 30/09/94.

Nome : MARIA JOSE DE OLIVEIRA GOULART . Matricula : 25083-X
Cargo Anterior : MG1Q . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 05/09/94.

Nome : MARIA DO SOCORRO M PORTO . Matricula : 25085-6
Cargo Anterior : MG2V . Cargo Atual : MG2Q . a partir de : 01/09/94.

Nome : LEILA LOURDES MANFRIN AGNES . Matricula : 25090-2
Cargo Anterior : MG2Q . Cargo Atual : MG2Q . a partir de : 05/09/94.

Nome : ELIANE LEAL DE ARAUJO DIAS . Matricula : 25092-9
Cargo Anterior : MG2V . Cargo Atual : MG2Q . a partir de : 01/09/94.

Nome : JOSELIAS FERREIRA NOVAIS . Matricula : 25105-4
Cargo Anterior : MG3V . Cargo Atual : MG3Q . a partir de : 01/09/94.

Nome : MARIA DA CHIA ANDRADE DA SILVA . Matricula : 25110-0
Cargo Anterior : MG1Q . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 05/09/94.

Nome : CARLOS HUMBERTO BARROS FARIAS . Matricula : 25120-8
Cargo Anterior : MG3V . Cargo Atual : MG3Q . a partir de : 01/09/94.

Nome : EDNA DE FATIMA GUIMARAES . Matricula : 25166-6
Cargo Anterior : MG2V . Cargo Atual : MG2Q . a partir de : 09/09/94.

Nome : EMIVANEIDE PEREIRA DA SILVA . Matricula : 25192-5
Cargo Anterior : MG1Q . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 05/09/94.

Nome : MARCIO NUNES GONCALVES . Matricula : 25212-3
Cargo Anterior : MG3V . Cargo Atual : MG3Q . a partir de : 13/09/94.

Nome : MARIA DO SOCORRO DA S ESTRELA . Matricula : 25224-7
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 13/09/94.

Nome : MARTA LOPES BRAZ DA SILVA . Matricula : 25230-1
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 16/09/94.

Nome : ROSANIA GOMES DE OLIVEIRA . Matricula : 25238-7
Cargo Anterior : MG1Q . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 23/09/94.

Nome : BEATRIZ DE FATIMA BARROS . Matricula : 25239-5
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 16/09/94.

Nome : PATRICIA MONTEIRO SILVA GOMES . Matricula : 25244-1
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 09/09/94.

Nome : GLAUCIA ROCHA FERREIRA FELICIO . Matricula : 25248-4
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 13/09/94.

Nome : MARILZA LUCIA DE LINA SANTOS . Matricula : 25253-0
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 09/09/94.

Nome : ERICA REJANE DIAS COSTA . Matricula : 25255-7
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 09/09/94.

Nome : MAGDA APARECIDA DA CRUZ . Matricula : 25258-1
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 13/09/94.

Nome : JULIANA ARAUJO REIS . Matricula : 25265-4
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 16/09/94.

Nome : ELIUDE SILVA TORRES . Matricula : 25275-1
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 16/09/94.

Nome : OMARA SOUSA CAPELLAR . Matricula : 25278-6
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 16/09/94.

Nome : MARIA NUNES QUEIROZ . Matricula : 25282-4
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 16/09/94.

Nome : MARIA DAS GRACAS GONCALVES . Matricula : 25285-9
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 16/09/94.

Nome : ANA DAYSE MORAES DA SILVA . Matricula : 25304-9
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 23/09/94.

Nome : DANIELLA S DANTAS DE F SOUZA . Matricula : 25306-5
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 27/09/94.

Nome : ADEMIR FRANCELINA FERREIRA . Matricula : 25310-3
Cargo Anterior : MG3V . Cargo Atual : MG3Q . a partir de : 27/09/94.

Nome : CRISTIANO FERREIRA DA SILVA . Matricula : 25321-9
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 23/09/94.

Nome : CARLOS ALBERTO PACHECO SILVA . Matricula : 41110-8
Cargo Anterior : MG2V-GT3 . Cargo Atual : MG2Q-GT3 . a partir de : 27/09/94.

Nome : VANIA PINHEIRO MENDES . Matricula : 42099-9
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 06/09/94.

Nome : ALINE BONIFACIO FERREIRA . Matricula : 42265-7
Cargo Anterior : MG1V-GT3 . Cargo Atual : MG1Q-GT3 . a partir de : 23/09/94.

Nome : JOSE ADAILTON CARNEIRO . Matricula : 42497-8
Cargo Anterior : MG3V . Cargo Atual : MG3Q . a partir de : 16/09/94.

Nome : MARLI LEDO DA SILVA . Matricula : 44799-4
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 01/09/94.

Nome : ANTONIO EDILBERTO B DA NATA . Matricula : 46552-6
Cargo Anterior : MG3Q . Cargo Atual : MG3Q . a partir de : 27/09/94.

Nome : ELVINA DA FONSECA . Matricula : 46567-4
Cargo Anterior : MG2V-GT3 . Cargo Atual : MG2Q-GT3 . a partir de : 05/09/94.

Nome : KELI PONTES DA SILVA . Matricula : 47196-8
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 01/09/94.

Nome : FRANCISCO JOSE LIRA SILVA . Matricula : 48122-X
Cargo Anterior : MG3Q . Cargo Atual : MG3Q . a partir de : 05/09/94.

Nome : ADMARIO ROCHA BARRETO . Matricula : 48194-7
Cargo Anterior : MG2Q . Cargo Atual : MG2Q . a partir de : 05/09/94.

Nome : PAULO SERGIO B GOMES RODRIGUES . Matricula : 61922-1
Cargo Anterior : MG2V-GT3 . Cargo Atual : MG2Q-GT3 . a partir de : 30/09/94.

Nome : MARIA IMACULADA . Matricula : 91994-2
Cargo Anterior : MG1Q . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 01/09/94.

Nome : ANTONIA RODRIGUES SAMPAIO . Matricula : 96965-6
Cargo Anterior : MG1Q-GT3 . Cargo Atual : MG1Q-GT3 . a partir de : 05/09/94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº 061.030733/94, conforme Instrução de 09 de agosto de 1994, publicada no DODF de 11 de agosto de 1994, constituída pelos membros MANOEL MENDES LUIZ ABREU JUNIOR, Assistente Superior de Saúde (Médico), 3º Classe, Padrão VII, matrícula nº 128.393-6, MARÍLIA DE ARAUJO BACELAR PEREIRA, Assistente Superior de Saúde (Administrador), Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 110.586-8, MARCOS LUCIO ROCHA, Assistente Superior de Saúde (Médico), Classe Especial, Padrão V, matrícula nº 111.904-4.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal.

RESOLVE:

Aplicar pena de ADVERTÊNCIA ao servidor PROCÓPIO DE NORONHA FIGUEIREDO SOBRINHO, Assistente Superior de Saúde-Médico, matrícula nº 111.800-5, por ter infringido o inciso I do artigo 117 da Lei nº 8.112/90, conforme os autos do Processo nº 061.022914/93. Esta torna sem efeito a O.S. de 28/12/93, publicada no DODF de 05/01/94.

Dr. LAIRSON VILAR RABELO

INSTRUÇÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Declarar vacância do cargo da servidora MARIA APARECIDA SOARES MELO, Assistente Básico de Saúde (Agente de Portaria), Classe Única, Padrão I, matrícula nº 132.841-7, lotada no DRMA/ADMC, a partir de 17/10/94, com base no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, Processo nº 061.012069/94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 20 DE outubro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ROSILANE NEVES DA CUNHA, viúva e temporária a PAOLA MARCELA NEVES DA CUNHA, filha do ex-servidor PAULO ANTONIO DA CUNHA, matrícula nº 126.432-0, no Cargo de Aux. Op. Serv. Div. - Radioteleiro, NM-16 - I, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a contar de 06.09.94. Processo nº 061.039.504/94.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ANGELO HIPOLITO DA SILVA viúvo da ex-servidora MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, matrícula nº 102.219-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a contar de 05.09.94. Processo nº 061.011.974/94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear, para o Cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal,

para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os Candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 043/93-FHDF, na Categoria Funcional de ENFERMEIRO.

AMÉLIA CHAVES DOS SANTOS, DÉBORA LEITE LEAL FERREIRA, MARIA DA GRAÇA CAMARGO NEVES, PETRUZA DAMACENO DE BRITO.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 24 DE outubro DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 034/91-FHDF, na categoria funcional de ARTÍFICE ELETRICISTA.

ANTÔNIO LUIS DE ALCÂNTARA, FRANCISCO NONATO DOS SANTOS, HÉLIO LEITE DA SILVA, JERÔNIMO LEAL LOPES, JOSÉ CHAGAS RODRIGUES, MANOEL OZADILCE ANTÔNIO PEDROZO, MAURÍCIO FERREIRA PIQUIÁ, PEDRO BERNARDO DA SILVA, SEBASTIÃO PORFÍRIO DA SILVA.

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I, Classe Única, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os Candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 034/91-FHDF, na categoria funcional de AOSD - ORTOPE-DIA/GESSO.

AÉCIO ALVES DO NASCIMENTO, ALTAMIRO FRANCISCO XAVIER, ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO, ANTÔNIO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS, ANTÔNIO MARQUES VIANA, CÉLIA DA SILVA ALEIXO, ELIEIDE PINHEIRO ROCHA DOS SANTOS, GILSON SOUZA, JAMIL SOUSA DIAS, JOAQUIM SOUSA FILHO, JORGE LUIS NOGUEIRA DA SILVA, JOSÉ HERMANO DUARTE NOGUEIRA, JOVELINO FERREIRA MACIEL, LOURIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARIA DE FÁTIMA MATINADA RODRIGUES, MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA, MARIA DJANETE LEITE COSTA, MARIA VANDA SOARES DE OLIVEIRA, MARIA VILENE RIBEIRO CALDAS, PAULO HIRAM DA SILVA, SEVERIANO GOMES DE CASTRO.

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Básico de Saúde, Classe Única, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os Candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 071/91-FHDF, na categoria funcional de AGENTE DE PORTARIA.

ADAILSON RODRIGUES ARAÚJO DOS SANTOS, ANDREA DOS REIS RIBEIRO, ARLENE SOUZA CARDOSO, JOÃO FERREIRA LIMA, JOSENILDO SOUSA DE ARAÚJO, REGINA MARIA DA SILVA LEAL.

INSTRUÇÃO DE 24 DE outubro DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 057/93-FHDF, na categoria funcional de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

ABSAION DA COSTA CARVALHO, ADVALDO JOSÉ DE CARVALHO, ANA MARIA INÁCIO BORGES, ÂNGELA FÁTIMA DA SILVA, ÂNGELA MARIA ABREU, NEDITA DO ROSÁRIO RATIS, BERENICE FERNANDES DE SANTANA, CECÍLIA JOSÉ TEIXEIRA, CÉLIA MARLY GAYA DUARTE, CLÁUDIA GONTIJO RIBEIRO, CLOTILDES GUIMARÃES LOPES, CRISTIANE MARQUES TAVARES DEJANIRA ALVES VIEIRA DE SÁ, EDILBERTO DE LIMA, EDILCE MARIA DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS, EDILEUZA RODRIGUES MARES BATISTA, EDIMAR DOS SANTOS ABADIA, EDNA PEREIRA DE SANT'ANA, EDUARDO MENDES PEREIRA, ELIANE DE CARVALHO MIRANDA, ELINETE CAVALCANTE DA SILVA, ELISABETE CRISTINA DANTAS BARBOSA, ELIZABETH GERALDA DA CRUZ, ESTEVA ALMEIDA MOREIRA, FÁTIMA JESUS DA SILVA, FERNANDA GUILLARUCCI PEREIRA, FERNANDO DOS SANTOS FOURNIER, FLAUSITA PEREIRA MIRANDA, FRANCISCA DO ROSÁRIO CRUZ DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS PASSOS, FRANCISCO FERNANDES ALBUQUERQUE, HELIS REGINA FERREIRA, IVANILDE BARBOSA DA SILVA, IVONE CARNEIRO DOS SANTOS, IVONE ROQUE DOS SANTOS, JANIZIA ARÊDA DE ABREU, JOAQUIM MARTINS DA FONSECA, JOCILENE MARINHO ARAÚJO, JOSINA RODRIGUES LIMA GALVÃO, JOSIVÂNIA SILVA COSTA, KÁTIA CILENE DIAS CAVALCANTE, LÊDA MARIA DA SILVA, LETÍCIA MARIA FERREIRA LETÍCIA PEREIRA DE MELO, LILIAN APARECIDA DA SILVA, LINDALVA PEREIRA DA SILVA, LUCINEIDE DOS SANTOS, LUIS JOSÉ SILVA

SOARES, LUIZA VIEIRA DA SILVA, LUSINETE SILVA BARBOSA DOS SANTOS, LUZIA HELENA BARBOSA SIMÕES, MARIA ABADIA CIPRIANO, MARIA APARECIDA DA SILVA, MARIA APARECIDA DE PAULA ROCHA, MARIA APARECIDA LEITE, MARIA DA CONCEIÇÃO DO REGO RODRIGUES, MARIA DA GRAÇA PEREIRA, MARIA DO CARMO ARANTES, MARIA DO CARMO VIEIRA DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO ALEIXO DE CARVALHO, MARIA EDIMÉIA DE ALMEIDA, MARIA JOSÉ PINHEIRO, MARILEIDE GOMES NOVAIS, MARILENE NUNES COSTA, MARINA DA SILVA MARTINS, MARINALVA ROSA PAUFERRO, MARLENE SOARES SILVA LIMA, MARLENI IRIS DO NASCIMENTO, MARTA SILVA ALMEIDA, MEYRE KATHIA NOGUEIRA DOS SANTOS, NEIDA MARIA LOUREDO LUZARI, NERCI BARBOSA DA SILVA, NEUSELI VIEIRA TELES SANTOS, NILVA ALVES BRANDÃO, ODETE FRANCISCO FERNANDES, OSMARINA CAVALCANTE DE ASSIS, PAULA APARECIDA BISPO ARISHITA, PAULO ROBERTO PORFÍRIO DE SOUZA PEDRA ALMIRANDA BISPO FLORÊNCIO, RAIMUNDA ARAÚJO SILVA, REGINA DE FÁTIMA SIMEÃO DA SILVA, ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS, ROSÂNGELA CORRÊA SOUZA CAMPELO, ROSARIA JOSÉ DA SILVA, RUTH DE GODOY COSTA, SÔNIA MARIA TORRES SILVA, TEREZINHA ISAIAS DA SILVA CARVALHO, VALDENICE RIBEIRO DA CRUZ COSTA, VANDA MARIA MAIA DOS ANJOS, WILLIAM MOREIRA BEZERRA, WLADIMIR DOS SANTOS MELO, ZILENA LÚCIA LOPES.

INSTRUÇÃO DE 24 DE outubro DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo de assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 006/90-FHDF, na Categoria funcional de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO.

DILVINA DA SILVA LIMA, DORALICE GONÇALVES DOS SANTOS, GILZETE MONTEIRO DA SILVA, LINDALVA ALVES CAMPELO, MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CUNHA SOUZA, MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA, MARIA FÁTIMA DE SOUZA, MARLEA VIEIRA DE MOURA.

Nomear, para exercer o cargo de assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 071/91-FHDF, na categoria funcional de MOTORISTA.

ADVANI DOS REIS GUIMARÃES, CARLOS ODÉCIO VENTURA, DIVINO ROCHA GONÇALVES DE ALCÂNTARA, DORGIVAL ALVES DO NASCIMENTO, EDIVAM ANTÔNIO DE OLIVEIRA, EDMILSON DE SOUSA E SILVA, EDSON MESPO DOS SANTOS, FREUD ELOI DE SOUZA, JOSEMI ALVES DE SOUZA, LINDEMBERG TEIXEIRA LIMA, MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DORALICE DA SILVA LIMA, REVALINO DA SILVA CAMARGOS, RONAN DO NIZETE DE SOUZA, VALDIR VIEIRA DOS SANTOS.

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os Candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 037/91-FHDF, na categoria funcional de TÉCNICO EM ELETROÔNICA.

ANDRÉ LUIZ CALDAS, ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ SEVERINO DE SOUZA FILHO, OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS,

Nomear, para exercer o cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 037/91-FHDF, na categoria funcional de ELETROTÉCNICO.

RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA.

INSTRUÇÃO DE 20 DE outubro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ODETE DE CARVALHO MOTA, matrícula nº 102.474-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.027.657/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMELITA LINO GOMES, matrícula nº 100.986-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combina dos com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.027.655/94.

APOSENTAR IVANILDE ALMEIDA DE BARROS E SILVA, matrícula nº 124.808-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, e 189, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41 inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.003.223/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADELIA MARIA DE JESUS, matrícula nº 116.783-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - Aux. Op. Serv. Div. Eletrocard., Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022577/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a FLORIZA FERREIRA BASTOS, matrícula nº 105.479-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - Aux. Op. Serv. Div. L. e Cons., Classe Única, Padrão XIX do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.656/94.

APOSENTAR EURIMAR REIS DO REGO, matrícula nº 114.214-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41 inciso I, e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.008.058/94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE outubro DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

1 - Averbar o tempo de serviço prestados pelos funcionários abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados: PROCESSO: 061.022788/94

NOME: MARIA DAS GRAÇAS BIAS MESQUITA, matrícula 130.218-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF. 2.870 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21.11.72 a 31.12.72, 30.01.75 a 30.07.75, 10.12.79 a 09.04.80, 15.06.83 a 30.12.83 e 09.07.84 a 20.11.90 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022788/94

NOME: MARIA DAS GRAÇAS BIAS MESQUITA, matrícula 130.218-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF. 341 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 01.01.73 a 07.12.73, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039753/93

NOME: MARIANA FIGUEIRA NARDOTTO, matrícula 118.863-1, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRAN 1.342 dias prestados à Secretaria de Administração - ES, nos períodos de 05.05.61 a 23.12.61, 19.03.62 a 30.06.62, 23.07.62 a 12.12.62, 01.03.63 a 14.12.63, 09.03.64 a 15.12.64 e 04.03.65 a 18.12.65, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039753/93

NOME: MARIANA FIGUEIRA NARDOTTO, matrícula 118.863-1, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRAN 970 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 07.06.66 a 31.01.69, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039753/93

NOME: MARIANA FIGUEIRA NARDOTTO, matrícula 118.863-1, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRAN 214 dias prestados Fundação Espírito Santense do Bem Estar do Menor - ES, no período de 01.06.69 a 31.12.69, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039753/93

NOME: MARIANA FIGUEIRA NARDOTTO, matrícula 118.863-1, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRAN 1.381 dias prestados ao SESI - DF, no período de 20.01.70 a 31.10.73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039753/93

NOME: MARIANA FIGUEIRA NARDOTTO, matrícula 118.863-1, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRAN 607 dias prestados à Fundação do Serviço Social-DF, no período de 21.10.74 a 18.06.76, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039753/93

NOME: MARIANA FIGUEIRA NARDOTTO, matrícula 118.863-1, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRAN 997 dias prestados ao INPS - MG, no período de 22.10.76 a 15.07.79, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.031071/94

NOME: JOAQUIM FERNANDES NETO, matrícula 110.660-1, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório, HRT. 3.946 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14.04.53 a 25.10.58, 02.03.64 a 07.02.68 e 01.06.75 a 29.09.76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031071/94

NOME: JOAQUIM FERNANDES NETO, matrícula 110.660-1, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório, HRT. 1.351 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 19.08.69 a 30.04.73, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.033548/94

NOME: PAULO MIGUEL DE SOUSA MATOS, matrícula 127.513-5, NM - Auxiliar de Enfermagem, HRG. 300 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17.04.86 a 01.07.86 e 10.12.86 a 21.07.87, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022794/94

NOME: MARGARIDA PANTA DAS NEVES, matrícula 105.674-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF. 1.277 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01.02.68 a 30.07.71, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027493/91

NOME: MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES, matrícula 123.336-0, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRAS. 935 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01.05.82 a 21.11.84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.011598/94

NOME: MOYSÉS RODRIGUES JÚNIOR, matrícula 134.989-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HAB. 2.866 dias prestados ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no período de 26.10.86 a 30.08.94, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.045374/94

NOME: JOSÉ GERALDO DA COSTA, matrícula 134.092-1, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HRP. 3.466 dias prestados ao Ministério do Exército - DF no período de 04.02.80 a 31.07.89, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.033557/94

NOME: MARIANO DIVA DA COSTA FILHO, matrícula 114.796-0, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRG. 4.240 dias prestados à Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - MA, no período de 20.08.68 a 30.03.80 contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.001563/91

NOME: CLAUDIRCE CARVALHO DE AZEVEDO, matrícula 111.491-3, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, CEDRHUS. 425 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 27.02.62 a 30.04.63, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - Republicar o tempo de serviço concedido à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO: 061.001563/91

NOME: CLAUDIRCE CARVALHO DE AZEVEDO, matrícula 111.491-3, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, CEDRHUS. 4.790 dias prestados à Secretaria de Administração-DF, no período de 16.01.64 a 31.03.77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE outubro DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE

Conceder Licença-Prêmio aos servidores abaixo relacionados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA, nos termos do Artigo 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91 condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA

NOME: MARIA DA GRAÇA DE SOUSA SILVA

MATRÍCULA: 112.681-4 Processo: 061.042142/92

QUINQUÊNIO(s): 3º- 16/01/88 a 20/01/93

NOME: CREUZA JIVA RODRIGUES

MATRÍCULA: 113.814-6 Processo: 061.042873/93

QUINQUÊNIO(s): 3º- 07/01/89 a 07/01/94

NOME: NAIR GONÇALVES PEREIRA

MATRÍCULA: 114.403-1 Processo: 061.042414/94

QUINQUÊNIO(s): 1º- 09/10/79 a 08/11/84

2º- 09/11/84 a 12/12/89

NOME: IVONE LIMA TEIXEIRA

MATRÍCULA: 119.621-9 Processo: 061.042468/94

QUINQUÊNIO(s): 1º- 21/07/82 a 28/07/87

2º- 29/07/87 a 30/07/92

NOME: ONDINA PEREIRA DE LIMA

MATRÍCULA: 120.465-3 Processo: 061.042111/92

QUINQUÊNIO(s): 2º- 20/04/88 a 20/04/93

NOME: FRANKLIN DE SOUSA FERREIRA

MATRÍCULA: 120.566-8 Processo: 061.042064/93

QUINQUÊNIO(s): 2º- 23/04/88 a 22/04/93

NOME: MARIA DAS DORES DE FREITAS MENDES

MATRÍCULA: 120.636-2 Processo: 061.043028/92

QUINQUÊNIO(s): 2º- 06/05/88 a 26/05/93

NOME: IRENILDE ALVES ROCHA

MATRÍCULA: 120.639-7 Processo: 061.042987/92

QUINQUÊNIO(s): 2º- 03/05/88 a 27/05/93

NOME: MARIA CLEUNICE ALEIXO

MATRÍCULA: 120.651-6 Processo: 061.042467/94

QUINQUÊNIO(s): 1º- 20/04/83 a 22/04/88

2º- 23/04/88 a 08/05/93

NOME: CLAUDECIR BATISTA CAMELO CAMPOS

MATRÍCULA: 120.653-2 Processo: 061.043030/92

QUINQUÊNIO(s): 2º- 15/06/88 a 23/06/93

NOME: MARIA VANDETE DA SILVA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 120.655-9 Processo: 061.042114/92

QUINQUÊNIO(s): 2º- 20/04/88 a 19/04/93

NOME: ROSILDA FERREIRA DE SOUZA

MATRÍCULA: 120.660-5 Processo: 061.043015/92

QUINQUÊNIO(s): 2º- 21/04/88 a 10/05/93

NOME: JAILDE VIEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 120.684-2 Processo: 061.042938/92

QUINQUÊNIO(s): 2º- 14/05/88 a 15/05/93

NOME: ELIZETE COUTO BAHIA

MATRÍCULA: 120.695-8 Processo: 061.042682/93

QUINQUÊNIO(s): 2º- 03/06/88 a 07/07/93

NOME: ALCIDES PEREIRA DO COUTO

MATRÍCULA: 120.700-8 Processo: 061.042466/94

QUINQUÊNIO(s): 1º- 25/04/83 a 30/04/88

2º- 01/05/88 a 03/05/93

NOME: ADAIR DOS ANJOS

MATRÍCULA: 120.772-5 Processo: 061.042465/94

QUINQUÊNIO(s): 1º- 28/04/83 a 07/05/88

2º- 08/05/88 a 10/05/93

NOME: ANATANAMIR DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 121.529-9 Processo: 061.042435/92

QUINQUÊNIO(s): 2º- 05/09/88 a 09/09/93

NOME: JOSÉ DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 123.119-7 Processo: 061.042725/92

QUINQUÊNIO(s): 2º- 15/08/89 a 14/10/94

NOME: ANA RITA COSTA RODRIGUES

MATRÍCULA: 127.908-4 Processo: 061.042464/94

QUINQUÊNIO(s): 1º- 09/11/87 a 22/12/92

NOME: GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

MATRÍCULA: 128.851-2 Processo: 061.042463/94

QUINQUÊNIO(s): 1º- 14/06/89 a 14/07/94

NOME: FRANCISCA ALVES PAIVA

MATRÍCULA: 128.523-1 Processo: 061.042495/94

QUINQUÊNIO(s): 1º- 01/09/88 a 31/08/93

NOME: KÁTIA APARECIDA NUNES DA SILVA

MATRÍCULA: 128.564-5 Processo: 061.042496/94

QUINQUÊNIO(s): 1º- 19/09/88 a 23/09/93

NOME: ELIZABETH GONÇALVES SANTOS

MATRÍCULA: 129.026-6 Processo: 061.042494/94

QUINQUÊNIO(s): 1º- 12/09/89 a 11/09/94

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE outubro DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA ESPECIAL, aos servidores abaixo relacionados, na AFMC, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: ALVARO RODRIGUES

MATRÍCULA: 102.478-7 PROCESSO: 061.042711/91

QUINQUÊNIO(S): 1º 14.10.67 a 21.10.72, 2º 22.10.72 a 03.01.78,

3º 04.01.78 a 03.01.83, 4º 04.01.83 a 07.01.88,

5º 08.01.88 a 11.01.93.

NOME: TEREZINHA DE JESUS FERNANDES NASCIMENTO

MATRÍCULA: 107.950-6 PROCESSO: 061.005597/91

QUINQUÊNIO(S): 1º 09.09.74 a 10.09.79, 2º 11.09.79 a 15.09.84,

3º 26.09.84 a 25.09.89, 4º 26.09.89 a 25.09.94.

NOME: SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA FILHO

MATRÍCULA: 108.877-7 PROCESSO: 061.008256/89

QUINQUÊNIO(S): 1º 13.08.75 a 16.08.80, 2º 17.08.80 a 16.08.85,

3º 17.08.85 a 16.08.90.

NOME: GENIL MARTINS BARBOSA

MATRÍCULA: 113.238-5 PROCESSO: 061.008076/89

QUINQUÊNIO(S): 3º 21.07.88 a 22.07.93.

NOME: MARIA ELISA DA SILVEIRA

MATRÍCULA: 121.487-0 PROCESSO: 061.009508/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 31.12.88 a 30.12.93.

NOME: JUCIMAR PEREIRA GOMES

MATRÍCULA: 122.684-3 PROCESSO: 061.005580/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 16.04.89 a 01.05.94.

NOME: JOSÉ RUY DE CARVALHO DENEZ

MATRÍCULA: 123.280-1 PROCESSO: 061.012254/94

QUINQUÊNIO(S): 1º 10.10.84 a 06.03.90.

NOME: CÉLIA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA

MATRÍCULA: 127.644-1 PROCESSO: 061.012408/94

QUINQUÊNIO(S): 1º 25.09.87 a 03.10.92.

NOME: ELIANE SOUZA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 128.865-2 PROCESSO: 061.011992/94

QUINQUÊNIO(S): 1º 19.06.89 a 18.06.94.

NOME: MÁRCIO SERRA ARAGÃO

MATRÍCULA: 132.785-2 PROCESSO: 061.011313/94

QUINQUÊNIO(S): 1º 11.09.89 a 10.09.94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO Nº 012 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

Dispõe sobre a criação do Comitê para implantação do Programa de Qualidade Total e dá outras providências.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando a necessidade de dar ênfase às ações de eficiência, eficácia e efetividade no cumprimento dos objetivos da FSSDF,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da FSSDF, um Comitê para implantação do Programa de Qualidade Total, visando a melhoria contínua das condições de produtividade, mediante a adoção de métodos e procedimentos técnicos relativos a processos de execução, que se destinem a facilitar o atendimento da clientela da FSSDF de modo eficiente e eficaz, com um mínimo de dispêndio e risco para a consecução dos objetivos desejados.

Art. 2º O Comitê é constituído dos servidores a seguir relacionados:

— Presidente

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO — DIREX

— Coordenador

JOSÉ ARYLTON DE ALMEIDA RAMOS — DIREX

— Membros

BELINA WAQUIM — DIREX

MARIA DAS GRAÇAS BIBAS DOS SANTOS — COPLAC

ESPEDITO MOREIRA DE MELLO — COPLAC

ELIZABETH GARCIA RODRIGUES — DIROP

SHIRLEY ROCHA CÉSAR — DIROP

ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO — DAF

ROSSI DA SILVA ARAÚJO — DAF

JULIA MARIA REBELLO MANDARINO — DRH

Art. 3º Os demais atos necessários ao cumprimento do disposto no art. 1º serão baixados mediante proposta do presidente do referido Comitê.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

INSTRUÇÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 19.10.94, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, relativa ao Processo nº 101.001282/94, de conformidade com o período estipulado pelo Tribunal de Conta do DF.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

INSTRUÇÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 16.10.94, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, relativa ao Processo nº 101.001258/94, de conformidade com o período estipulado pelo Tribunal de Contas do DF.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 1994

O **DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 010, de 13.06.94, artigo 1º, inciso XI, combinada com a Instrução nº 008, de 23.05.94,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 1/2 (meia) diária aos servidores GENIZER SILVA BATISTA FERREIRA, matrícula nº 03978-0 e VALDIVINO SOUSA SILVA, matrícula nº 01303-X, que viajarão à cidade de GOIÂNIA, para recambiamento de adolescente à cidade de origem, no dia 30 de junho de 1994.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O **DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", da Instrução nº 008 de 23 de maio de 1994,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.112 de 11.12.90, aos servidores:

NOME: FRANCISCO RIBEIRO DO CARMO, matrícula nº 5220-5, 1º QUINQUÊNIO: 14.06.83 a 13.06.88, Processo nº 101.001168/94.

NOME: ANTONIO RODRIGUES ALVES, matrícula nº 4314-1 2º QUINQUÊNIO: 10.06.88 a 09.06.93, Processo nº 101.002082/92.

NOME: ABRAÃO GUIMARÃES DA SILVEIRA, matrícula nº 5839-4, 2º QUINQUÊNIO: 18.09.89 a 17.09.94, Processo nº 101.000403/92.

NOME: AURELINO RIBEIRO DOS PASSOS, matrícula nº 4973-5, 2º QUINQUÊNIO: 10.06.88 a 09.06.93, Processo nº 101.001630/92.

NOME: CARLOS ALBERTO NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 5830-0, 2º QUINQUÊNIO: 17.09.89 a 16.09.94, Processo nº 101.002843/92.

NOME: DÁCIO FÉLIX, matrícula nº 5793-2, 2º QUINQUÊNIO: 10.09.89 a 09.09.94, Processo nº 101.000695/92.

NOME: EDNA HERMES PEREIRA SOUSA, matrícula nº 5845-9, 2º QUINQUÊNIO: 25.09.89 a 24.09.94, Processo nº 101.002331/92.

NOME: EDNALVA DA SILVA QUEIROZ RAMOS, matrícula nº 5821-1, 2º QUINQUÊNIO: 18.09.89 a 17.09.94, Processo nº 101.003593/92.

NOME: HELENILSON DOS SANTOS LEITÃO, matrícula nº 2725-1, 3º QUINQUÊNIO: 26.09.89 a 25.09.94, Processo nº 101.000040/92.

NOME: JESUINA ESTEVES DOS REIS, matrícula nº 3164-X, 1º QUINQUÊNIO: 25.08.80 a 27.08.85, 2º QUINQUÊNIO: 28.05.85 a 27.05.90, Processo nº 101.001456/94.

NOME: JOSÉ MARIA ALVES NEVES, matrícula nº 4337-0, 2º QUINQUÊNIO: 10.06.88 a 09.06.93, Processo nº 101.002487/92.

NOME: MARISE IARA DO NASCIMENTO MACHADO, matrícula nº 5383-X, 2º QUINQUÊNIO: 22.08.88 a 21.08.93, Processo nº 101.002018/92.

NOME: JOSÉ PEREIRA LOURENÇO, matrícula nº 5796-7, 1º QUINQUÊNIO: 10.09.84 a 09.09.89, 2º QUINQUÊNIO: 10.09.89 a 09.09.94, Processo nº 101.001450/94.

NOME: JOSÉ SEVERO DAS NEVES, matrícula nº 5291-4, 2º QUINQUÊNIO: 13.06.88 a 12.06.93, Processo nº 101.000734/92.

NOME: MARGARIDA VIEIRA DE BARROS, matrícula nº 2665-4, 3º QUINQUÊNIO: 03.09.89 a 02.09.94, Processo nº 101.000849/91.

NOME: RAIMUNDA BORGES DA PAZ, matrícula nº 6870-5, 1º QUINQUÊNIO: 26.01.86 a 25.01.91, Processo nº 101.001427/94.

NOME: REINALDO ALVES MAURÍCIO, matrícula nº 4800-3, 2º QUINQUÊNIO: 10.06.88 a 09.06.93, Processo nº 101.000409/92.

JAYME TELLES CABRAL

ORDEM DE SERVIÇO de 17 de outubro de 1994.
O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, alínea "b", da Instrução 008 de 23.05.1994,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor ANÉSIO DUTRA, matrícula 3813-X, referente ao Tempo de Serviço prestado a NOVACAP, 1º QUINQUÊNIO: 23.03.61 a 22.03.66, 2º QUINQUÊNIO: 23.03.61 a 22.03.66, 2º QUINQUÊNIO: 23.03.71 a 22.03.75, nos Termos do artigo 8º, da Lei 8.112/90.

JAYME TELLES CABRAL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

PORTARIA Nº 345/94-PRESI DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item IX, do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE:

I — Designar os servidores, JOSÉ ILTON FERNANDES, matrícula nº 00.616-5, Chefe da Seção de Contabilidade, ALDIR PACHECO FERREIRA, matrícula nº 00.297-6, Assistente da GEFIN, RIVALDO SERGIO CARVALHO PAIVA, matrícula nº 00.622-X, Assessor da DIAFI, CARLOS ALBERTO DE DEUS, matrícula nº 00.036-1, Gerente Administrativo, CONFÚCIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 00.369-7, Chefe da Seção de Produção e Suporte Técnico, para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Licitação para efetivar os procedimentos licitatórios referente à Concorrência Pública nº 007/94.

II — Designar a servidora ANTONIA CLARETE AFONSO MENDONÇA RIBEIRO, matrícula nº 00.019-1, Assistente Administrativo, para secretariar os trabalhos da referida Comissão; e

III — Em caso de eventual impedimento, o Presidente será substituído pelo primeiro Membro da ordem desta Portaria, e, os demais Membros pela Secretária.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO Nº: 030.16585/90

INTERESSADO: MARIA ISABEL BORGES G. DIDEROT

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.911/94

DESPACHO:

Conforme consta do presente processo, a funcionária MARIA ISABEL BORGES GONÇALVES DIDEROT, matrícula nº 21.773-5, Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão III, faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Gratificação pelo exercício de Função, nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e 8.911, de 11 de julho de 1994.

- a) de 05.09.90 a 04.09.91 = 1/5 da Rep. Mensal do DF-11
- b) de 05.09.91 a 04.09.92 = 1/5 da Rep. Mensal do DF-11 e 1/5 da Rep. Mensal do DF-12.
- c) de 05.09.92 a 04.09.94 = 1/5 da Rep. Mensal do DF-11 e 2/5 da Rep. Mensal do DF-12.
- d) de 05.09.93 a 04.09.94 = 1/5 da Rep. Mensal do DF-11
- 2/5 da Rep. Mensal do DF-12 e 1/5 da Rep. Mensal do DF-13.
- e) de 26.09.94 em diante = 1/5 da Rep. Mensal do DF-11

2/5 da Rep. Mensal do DF-12

1/5 da Rep. Mensal do DF-13 e 1/5 da Rep. Mensal do DFA-03

Brasília-DF, 21 de outubro de 1994

RAIMUNDO LEITE DA SILVA
Divisão de Administração Geral
Chefe

PROCESSO Nº: 030.016692/92

INTERESSADO: FRANCISCO OLIVEIRA SILVA

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.911/94

DESPACHO:

Conforme consta do presente processo, o funcionário FRANCISCO OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 21.594-5, Técnico de Administração Pública, Classe I, Padrão III, faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Gratificação pelo exercício de Função, nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e 8.911, de 11 de julho de 1994.

- a) de 04.09.92 a 03.09.93 = 1/5 da Rep. Mensal do DFG-02
- b) de 04.09.93 a 03.09.94 = 2/5 da Rep. Mensal do DFG-02
- c) e de 04.09.94 em diante = 3/5 da Rep. Mensal do DFG-05

Brasília-DF, 24 de Outubro de 1994

RAIMUNDO LEITE DA SILVA
Divisão de Administração Geral
Chefe

PROCESSO: 030.000.882/92

INTERESSADA: MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.911/94

DESPACHO:

Conforme consta do presente processo, a funcionária MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 23.965-8, Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão IV, faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Gratificação pelo exercício de Função, nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.911, de 11 de julho de 1994.

- a) de 02.08.93 a 02.08.94 = 1/5 da Rep. Mensal do DFG-05
- b) e de 03.08.94 em diante = 2/5 da Rep. Mensal do DFG-05.

Brasília-DF, 20 de outubro de 1994

RAIMUNDO LEITE DA SILVA
Chefe

PROCESSO: 030.012.036/91

INTERESSADO: EMANUEL BRASILIANO DA HORA

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.911/94

DESPACHO:

Conforme consta do presente processo, o funcionário EMANUEL BRASILIANO DA HORA, Técnico de Administração Pública, matrícula 22.096-5, 1ª Classe, Padrão IV, faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Gratificação pelo exercício de Função, nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e 8.911, de 11 de julho de 1994.

- a) de 08.09.91 a 07.09.92 = 1/5 da Repres. Mensal DFG-02
- b) de 08.09.92 a 07.09.93 = 2/5 da Repres. Mensal DFG-02
- c) de 08.09.93 a 25.09.94 = 3/5 da Repres. Mensal DFG-02
- d) e de 26.09.94 em diante = 3/5 da Repres. Mensal DFG-02 e 1/5 da Repres. Mensal DFG-05

Brasília, 21 de outubro de 1994

RAIMUNDO LEITE DA SILVA
Chefe

PROCESSO: 030.014.440/91

INTERESSADO: VALÉRIA RETAMEIRO SILVA

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.911/94

DESPACHO:

Conforme consta do presente processo, a funcionária VALÉRIA RETA-MEIRO SILVA, matrícula nº 23.867-8, Técnico de Administração pública, 1ª Classe, Padrão IV, faz jus a mais 1/5 da Gratificação pelo exercício de Função, nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.911, de 11 de julho de 1994.

- a) de 22.10.91 a 21.10.92 = 1/5 da Repres. Mensal do DFA-03
- b) de 22.10.92 a 21.10.93 = 2/5 da Repres. Mensal do DFA-03
- c) de 22.10.93 a 21.10.94 = 3/5 da Repres. Mensal do DFA-03
- d) e de 22.10.94 em diante = 3/5 da Repres. Mensal do DFA-03 e 1/5 da Repres. Mensal do DFA-05.

Brasília-DF, 24 de outubro de 1994

RAIMUNDO LEITE DA SILVA
Divisão de Administração Geral
Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER-DF

INSTRUÇÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, alínea “d” do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, ao servidor abaixo relacionado:
NOME: CARLOS AUGUSTO FILHO, matrícula nº 92.587-5
QUINQUÊNIO: 2º de 11.09.89 a 10.09.94.
NOME: GLÁUCIO XAVIER, matrícula nº 90.831-2
QUINQUÊNIO: 1º de 02.02.88 a 01.02.93.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93,

RESOLVE:

Conceder Auxílio-Natalidade nos termos do artigo 185, inciso I, letra “b”, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:
NOME: ROBERTO FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 94.106-9
Dependente: MISAEL FERNANDES RODRIGUES DE LIMA
NOME: JOÃO BATISTA FERNANDES CAMPOS, matrícula nº 93.536-0
Dependente: DIÊGO MENESES FERNANDES
NOME: LUCIENE GUIMARÃES NUNES, matrícula nº 94.010-0
Dependente: ANNA THERESA GUIMARÃES NUNES
NOME: PAULO DIAS DE JESUS, matrícula nº 94.162-X
Dependente: LUCAS GOMES DIAS
NOME: ALBINO FERNANDES DE SALES, matrícula nº 94.055-0
Dependente: ÁLISON FERNANDES DE SALES
NOME: JOÃO DE DEUS VIEIRA, matrícula nº 94.020-8
Dependente: JÉSSICA DE OLIVEIRA VIEIRA
NOME: JOSÉ ADÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 94.005-4
Dependente: NATALY LOPES DOS SANTOS
NOME: ANTONIO SÉRGIO DE OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 93.892-0
Dependente: MILENA GONÇALVES BORGES
NOME: JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93.775-4
Dependente: AMANDA SANTOS DE CARVALHO
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº 93.448-8
Dependente: GUILHERME BRAGA DE MEDEIROS
NOME: CÍCERO PACHECO NETO, matrícula nº 92.971-9
Dependente: ADRIANO SANTOS PACHECO
NOME: PATRÍCIA FERREIRA AMARAL, matrícula nº 93.836-X
Dependente: STÉPHANIE AMARAL E SILVA

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 062 DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação concedida ao servidor EDUIRSON ALVES DUARTE, Técnico de Orçamento, matrícula nº 23.244-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria, a partir de 24 de outubro de 1994.
Conceder Gratificação pelo Encargo de Gabinete ao Servidor, HÉLCIO LOPES DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 38.975-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria, a partir de 24 de outubro de 1994.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

PROCESSO Nº: 030.000148/94.

INTERESSADO: MARIA ISABEL RAO BOFILL

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a concessão de 03 (três) diárias à servidora MARIA ISABEL RAO BOFILL, matrícula nº 22.156-2, para fazer face a viagem que fará a Jaboticabal-SP, no período de 21 à 22 do corrente mês, para participar do III Encontro Nacional para o Desenvolvimento da Espécie Caprina.

Brasília, 22 de outubro de 1994

AGUINALDO LELIS
Secretário Adjunto

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 58, do Decreto nº 7.338 de 29 dez 82, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.200/94;

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a reserva remunerada, o Segundo-Sargento BM – MARCIMINO ALVES DOS SANTOS, matrícula: 01399-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de Primeiro-Sargento BM, nos termos do artigos: 51, inciso II, Parágrafo 1º, alínea “c”; 88, inciso I; 91, inciso I e 92, “caput” da Lei 7.479 de 2 jun 86 – Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, combinado com os artigos 95, inciso I, e 101, da Lei nº 5.906 de 23 de jul 73 – Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e com os artigos: 107, incisos I, II, alínea “b”, e III desta Lei, com a redação dada pela Lei 7.435 de 19 dez 85, por ter ultrapassado mais de 30 (trinta) anos de serviço.

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA, Cel/QOBM.

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 58, do Decreto nº 7.338 de 29 dez 82, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.071/84,

RESOLVE:

Reformar, “ex-officio”, o Subtenente BM da reserva remunerada DIDI-MO AUGUSTO FONSECA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos integrais relativos

ao soldo de Segundo-Tenente BM, nos termos do artigos: 51, inciso II parágrafo 1º letra "b", 54; parágrafo 2º, letras "a" e "b", todos do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal — Lei nº 7.479/86, combinados com os artigos 92, incisos I, II, III, IV e V. 94. incisos I e II, 103, Parágrafo Único; 106, inciso II, parágrafo 4º; 107, incisos I, II e alínea "b" e inciso III, todos da Lei nº 5.906 de 23 jul 73 e alterações introduzidas pela Lei nº 7.435, de 19 dez 85, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, bem como julgada incapaz definitivamente, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA, Cel/QOBM

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 58, do Decreto nº 7.338 de 29 dez 82, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.955/94;

RESOLVE:

Transferir, ex-offício, para a reserva remunerada, o Soldado BM — CARLOS LAFAYETE GONÇALVES, matrícula: 04710-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço que prestou, nos termos do artigos: 42, Parágrafos 3º e 9º da Constituição Federal de 1988, inciso I; 91, inciso II; 93, inciso VIII, Parágrafos 3º e 4º, da Lei 7.479 de 2 jun 86 — ESTATUTO DOS BOMBEIROS MILITARES, combinado com os artigo 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 95, inciso I; e 99; 103, Parágrafo Único; e 107, incisos I, II, alínea "c", e III, da lei nº 5.906 de 23 de jul 73 — LEI DE REMUNERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com a nova redação dada pela Lei 7.435 de 19 dez 85, por ter sido empossado em cargo público civil permanente, na função de magistério.

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA, Cel/QOBM.

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 58, do Decreto nº 7.338 de 29 Dez 82, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.966/94;

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a reserva remunerada, o Subtenente BM — ELPÍDIO GOMES DOS SANTOS, matrícula: 01293-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de Segundo-Tenente BM, nos termos do artigos: 51, inciso II, Parágrafo 1º, alínea "c"; 88, inciso I; 91, inciso I e 92, "caput" da Lei 7.479 de 2 Jun 86 — Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, combinado com os artigos 95, inciso I, e 101, da Lei nº 5.906 de 23 de Jul 73 — Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e com os artigos: 107, incisos I, II, alínea "b", e III desta Lei, com a redação dada pela Lei 7.435 de 19 Dez 85, por ter ultrapassado mais de 30 (trinta) anos de serviço.

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA, Cel/QOBM.

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 58, do Decreto nº 7.338 de 29 dez 82, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.921/94;

RESOLVE:

Reformar, "ex officio", o Soldado BM — RUBENS ANDRADE AMORIM, matrícula nº 01606-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito

Federal, na mesma graduação, com os proventos calculados sobre o soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, e do auxílio invalidez, de acordo com os artigos: 88, inciso II; 95, inciso II; 97, V, Parágrafo 2º; 98; 99, Parágrafos 1º e 2º, letra "c", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal; combinados com o artigo 92, incisos I, II, III, IV e V; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, Parágrafo único; 106, inciso II, Parágrafo 4º; e, 107, incisos I e II, alínea "c" e III, da Lei nº 5.906 de 23 jul 73, com as alterações introduzidas pelos decretos nºs 9.435, de 06 de maio 86 e 11.309 de 23 de nov 88; e pelas Leis nºs 7.435, de 19 dez 85 e 7.590 de 29 de mar 87; por estar incapacitado definitivamente para o serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Esta impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho. Não é alienado mental.

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA, Cel/QOBM

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ATOS DO DIRETOR DA DIP/CBMDF

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, § 1º, "d" do Decreto nº 49.096/60;

RESOLVE:

DEFERIR, os pedidos de Pensões Militares em Cotas-Partes, para: 1. INTERESSADA: NEUSA DE OLIVEIRA DA SILVA. INSTITUIDOR: JOSÉ VIEIRA DA SILVA. GRADUAÇÃO: 3º Sargento BM Reformado. VIGÊNCIA: 29/09/94. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 7º, I; 9º, § 3º e 28, da Lei nº 3.765/60, c/c a Portaria Interministerial nº 2.862/94-EMFA, a perceber 75% (setenta e cinco por cento) da Pensão Integral de 3º Sargento BM. 2. RITA LUZIER DA SILVA. INSTITUIDOR: JOSE VIEIRA DA SILVA. GRADUAÇÃO: 3º Sargento BM Reformado. VIGÊNCIA: 29/09/94. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 7º, II; 9º, § 2º e 28, da Lei nº 3.765/60, c/c a Portaria Interministerial nº 2.862/94-EMFA, a perceber 25% (vinte e cinco por cento) da Pensão Integral de 3º Sargento BM.

Brasília-DF, em 21 de outubro de 1994.

LUIZ CARLOS DA FONSECA CARDOSO - TC QOBM
Diretor da DIP

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 12 de setembro de 1994, publicado no DODF nº 179, pág. 54 de 14.09.94, que concedeu o adicional previsto no parágrafo 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11.07.94 e disciplinada pela Portaria nº 114/94-SEA, de 18.08.94, na forma como segue:
Onde se lê: FRAÇÃO, CÓDIGO, VIGÊNCIA
NOME: JORGE LUIZ GOMES MONTEIRO 4/5 DFG-06 12.07.94
MATRÍCULA Nº: 370-0,
PROCESSO Nº: 081.000071/92

LEIA-SE:

NOME: JORGE LUIZ GOMES MONTEIRO 1/5 DFG-03 12.07.94
MATRÍCULA Nº: 370-0 3/5, DFG-06, 12.07.94.
PROCESSO Nº: 081.000071/92

CÉSAR BAIOCCHI

PROCESSO Nº: 081.001714/94

INTERESSADO: WELLINGTON ABREU DA SILVA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o processo em referência e NE nº 30373/94.

Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 20 de outubro de 1994

CÉSAR BAIOCCHI
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do Processo nº 081.001848/94,

RESOLVE:

Conceder aos servidores JOSÉ HAMILTON GONÇALVES NAVA, matrícula nº 823-0, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, e VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 774-9, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, ambos do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, a Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos de que trata a Lei nº 334, de 15 de outubro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.273, de 21 de outubro de 1992, a partir de 22 de setembro de 1994.

MARIA LUIZA DORNAS RAMOS

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 96/94-CDE/DF, DE 14 DE OUTUBRO DE 1994

Retifica a Resolução nº 31/90-CDI/DF, de 13 de março de 1990.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 111.003.478/89 e, ainda, votação ocorrida em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o subitem 2.2 da Resolução nº 31/90-CDI/DF, de 13 de março de 1990, quanto às diretrizes fixadas no projeto aprovado da empresa SUPERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2 "Para fins de emissão do Atestado de Implantação, serão consideradas como metas do projeto de viabilidade econômico-financeira a serem cumpridas pela beneficiária:

01 - Construção de 01 (um) prédio industrial, em alvenaria, com área construída total de 1.309 m²;

02 - Máquinas e equipamentos necessários à implantação do processo produtivo, a saber:

- extrusora, impressora flexográfica, rebobinadora, corte solda, picotadeira, embaladora e moinho aglutinador.

03 - Quadro de Produção:

- considerar 25% da capacidade instalada;
- considerar as quantidades em Kg/mês

PRODUTOS	QUANTIDADES
PEBD	
- Sacos	
- Impressos	1.250
- Lisos	250
- Sacolas	
- Impressas	1.000
- Lisas	250
- Bobinas	
- Impressas	750
- Lisas	250

PRODUTOS	QUANTIDADES
PEAD	
- Sacos	
- Lisos	750
- Impressos	--
- Sacolas	
- Lisas	500
- Impressas	1.250

PRODUTOS	QUANTIDADES
PEMD	
- Sacos	
- Lisos	750
- Impressos	--
- Sacolas	
- Lisas	750
- Impressas	2.250

PRODUTOS	QUANTIDADES
PP	
- Sacos	
- Lisos	250
- Impressos	3.000
- Sacolas	
- Lisas	--
- Impressas	500

4 - Mão-de-obra:

FIXA: (independente do nível de produção)

04 vigias, 01 recepcionista, 01 aux. administrativo, 01 controlador de custos, 01 office-boy, 01 gerente comercial, 01 motorista.

VARIÁVEL: (25% da capacidade instalada)

01 - extrusão, 01 impressão, 02 corte e solda, 01 rebobinadeira, 01 picote, 01 moinho aglutinador, 01 almoxarifado, 01 expedição, 01 arte final, 01 controle de qualidade, 01 manutenção, 01 cozinha, 01 serviços gerais, 01 gerente de produção."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens constantes da Resolução nº 31/90-CDI/DF, de 13 de março de 1990.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 1994.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EVERARDO MACIEL
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23/06/94,

RESOLVE:

CONCEDER 1,5 (uma e meia) diárias, no valor de R\$ 76,35 (setenta e seis reais, trinta e cinco centavos), ao servidor GERALDO VIEIRA, Chefe do Serviço de Informática, matrícula nº 0031-0, deste Departamento, referente a despesas com viagem, à cidade de Curitiba/PR, no período de 26 a 27 de outubro do corrente ano, para participar do Fórum Nacional de Secretários do Trabalho.

FERNANDO FERRAZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23/06/94,

RESOLVE:

CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária, no valor de R\$ 109,85 (cento e nove reais, oitenta e cinco centavos), ao servidor FERNANDO ANTONIO NERES FERRAZ, Diretor Geral, matrícula nº 0024-8, deste Departamento, referente a despesas com viagem, à cidade de Curitiba/PR, no período de 26 a 27 de outubro do corrente ano, para participar do Fórum Nacional de Secretários do Trabalho.

FERNANDO FERRAZ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 22, capítulo I, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar representantes da SEMATEC nas Comissões de Defesa do Meio Ambiente — COMDEMA'S, conforme define a Lei nº 041, de 13/09/89 e o Decreto nº 12.960, os servidores abaixo relacionados:

Administração Regional de Ceilândia

Titular: RITA DE CÁSSIA TERRA CORREIA

Administração Regional do Núcleo Bandeirante

Titular: ERIEL SINVAL CARDOSO

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

PROCESSO : 191.001.184/94

INTERESSADO: XEROX DO BRASIL LTDA

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a realização da despesa, nos termos do "caput" do art. 26, da Lei 8.666/93, com inexigibilidade de licitação, em favor de XEROX DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 789,30, (setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), relativo a Nota de Empenho nº 30151, com o objetivo de adquirir cartuchos de cópias p/ máquina copiadora X - 5028.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666 de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral do ICTDF, para as providências complementares.

Brasília, 20 de outubro de 1994

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 070 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XV do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989, e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1994,

R E S O L V E :

I-Dispensar, MARIA JOSÉ ALVES LEMOS, matrícula nº 37.890-9, Secretária Administrativa e MARIA ERENEIDE VIRIATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.805-6, Técnico de Orçamento, como membros da Comissão Permanente de Licitação deste Instituto, a partir de 20/10/94.

II-Designar, CLÁUDIA ALVES FREITAS, matrícula nº 00.441-3, Encarregada de Pessoal e MANOEL MESSIAS ALVES DE AGUIAR, matrícula nº 37.600-0, Técnico de Administração Pública, para membros da Comissão Permanente de Licitação deste Instituto, a partir de 21/10/94.

PAULO ALVIM

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 204 de 21/10/94, página 41)

PROCESSO Nº 030.000.139/94

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 030/94

Autorizo a concessão de 4,5 (Quatro e Meia) diárias a LÊDA MARIA VASCONCELOS FURTADO, matrícula nº 00.012-4, Diretora do Departamento de Difusão e Informação em Ciência e Tecnologia, Símbolo DFG-13 Respondendo, no valor total de R\$ 274,91 (Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos), para atender a despesa com viagem a cidade de Curitiba/PR, para participar do 2º Congresso Internacional de Educação Tecnológica, nos dias 24 a 28/10/94.

PAULO ALVIM

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

Processo: 191.000.447/94

Interessado: JOHN DU VALL HAY

Assunto: Apoio Financeiro ao Projeto Científico de nome "TAMANHO E PESO DAS FRUTAS E SEMENTES DAS ESPÉCIES VEGETAIS NO CERRADO".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 de 21.06.93 e as peças que instruem o Processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado, no valor Ordinário de R\$ 3.349,68 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 13 de outubro de 1994

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO : 91.000.318/94

INTERESSADO : PAULO CÉSAR DE MORAES

ASSUNTO: Apoio financeiro ao projeto científico de nome "PROPRIEDADES ÓTICAS DE NANOESTRUTURAS SEMICONDUTORAS".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 de 21.06.93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado, no valor ordinário de R\$ 20.892 (vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais).

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 21 de outubro de 1994.

PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

Presidente

PROCESSO : 191.000.310/94

INTERESSADO : VIJAYENDRA KUMAR GARG

ASSUNTO : Apoio Financeiro ao Projeto Científico de nome "ESPECTROSCOPIA MOSSBAUER DE COMPOSTOS DE FERRO NATURAIS DO DF, SINTÉTICOS".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 de 21.06.94 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado, no valor ordinário de R\$ 78.345,00 (Setenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 21.10.94

PAULO CESAR RESENDE DE CARVALHO ALVIM

Presidente

PROCESSO : 190.000.223/94

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS - FINATEC.

ASSUNTO : Apoio Financeiro ao Projeto científico de nome "SÍNTESE QUÍMICA DO GENE BTCl E SUA HIPER EXPRESSÃO EM ESCHERICHIA COLI".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 de 21.06.93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de dispensa de licitação e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado, no valor de R\$ 17.688,56 (Dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

A dispensa de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 21 de Outubro de 1994

PAULO CESAR RESENDE DE CARVALHO ALVIM

Presidente

PROCESSO: 191.000.345/94

INTERESSADO: JOEL PAULO RUSSOMANO VEIGA

ASSUNTO: Apoio Financeiro ao Projeto Científico de nome "TRATAMENTO DE FORMAS RESISTENTES DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21.06.94 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado, no valor ordinário de R\$ 12.695,37 (doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 21 de outubro de 1994

PAULO CESAR RESENDE DE CARVALHO ALVIM

Presidente

PROCESSO: 191.000.451/94

INTERESSADO: "FUNDAÇÃO EMPREENDEIMENTOS TÉCNICO CIENTÍFICOS - FINATEC".

ASSUNTO: Apoio Financeiro ao Projeto Científico de nome "CARTA GEOTÉCNICA E ANÁLISE AMBIENTAL DA REGIÃO DE BRASÍLIA E CIDADES SATÉLITES".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de dispensa de licitação e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado, no valor de R\$ 7.179,88 (Sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

A dispensa de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 21 de outubro de 1994

PAULO CESAR RESENDE DE CARVALHO ALVIM

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 252, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01 de 09 de maio de 1994 combinado com o artigo 84, inciso XVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4794/94,

RESOLVE:

Aposentar o servidor ANTONIO CÂNDIDO DE SOUZA, no cargo de Técnico de Administração Pública - B, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento no artigo 41, inciso I da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o artigo 186, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARLI VINHADELI

Processo nº: 505/94

Interessado: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A

Assunto: ASSINATURA DE JORNAL - "FOLHA DE SÃO PAULO"

De acordo:

AUTORIZO a realização da despesa com base no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), em favor da EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A.

Publique-se e devolva-se à Diretoria-Geral de Administração, para as devidas providências.

Brasília-DF, 24 de outubro de 1994

MARLI VINHADELI

Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3035

Aos 18 dias do mês de outubro de 1994, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA e JORGE CAETANO, o Auditor OSVALDO RODRIGUES e a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3034, de 13.10.94.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes da Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte:

- Ofício nº 266/94-PG, convidando a Sra. Presidente desta Casa para participar do II Congresso do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas, a realizar-se no período de 17 a 21 do mês em curso, em Belém-PA.

- Ofício nº 276/94-PG, sugerindo a instauração de tomada de contas especial, em decorrência de desvio de função praticada na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

- Ofício nº 279/94-PG, encaminhando à Presidência deste Tribunal expediente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para juntada ao Processo nº 4676/94, referente a Inquérito Administrativo, envolvendo servidor daquela Fundação.

- Ofício nº 281/94-PG, solicitando preferência na distribuição do Processo nº 7799/91, que trata de aposentadoria de professor, com proventos proporcionais ao tempo de serviço para inativação especial.

- Ofício nº 282/94-PG, solicitando relação de processos de revisão de proventos julgados em desacordo com a decisão proferida no Processo nº 1982/86, e ainda, os processos em que o Plenário, com esteio em decisão prolatada no Processo nº 3740/91, apreciou aposentadoria especial de professores, com proventos proporcionais ao tempo de serviço (25 anos).

A seguir, deu ciência ao Tribunal que, por intermédio do Ofício nº 328/94-P-CJ, prestou ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal informações relacionadas com o Mandado de Segurança nº 3908.

J U L G A M E N T O S

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

A Senhora Presidente deu continuidade ao julgamento do Processo nº 8084/93 (Relator: Conselheiro RONALDO COSTA COUTO), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS (revisor). O processo trata da Nota de Empenho nº 576/93 e outras, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, decidiu: a) relevar a falha referente à NE 579/93; b) considerar correta a classificação das despesas decorrentes das notas de empenho incluídas nestes autos, à vista dos dados nelas apresentados, à exceção das que se referem às NEs. nºs. 584 a 590/93, até que fique comprovada a sua regularidade; c) recomendar à Secretaria de Saúde que faça constar das notas de empenho emitidas para pagamento de JETON o nome do Colegiado a que destinam; d) solicitar da Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF - gestora do Sistema de Contabilidade - o embasamento legal que autoriza a Administração Pública Centralizada do GDF a realizar despesas sem o correspondente crédito orçamentário, apropriando os gastos na conta 112290700 - Pagamento Sem Empenho, conforme demonstra o balancete de novembro de 1993 da Secretaria de Saúde, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para resposta.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 4020/92 - Pensão militar concedida aos menores DEYLON CÉSAR SOARES DE ARAÚJO e DRYELE SOARES DE ARAÚJO;

PROCESSO No. 5772/92 - Pensão militar concedida aos menores MINADÁBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA e JUSLEI TADEU RODRIGUES DE OLIVEIRA;

PROCESSO No. 0311/93 - Pensão militar concedida à Sra. NEUZA MARIA FERREIRA RIBEIRO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público,

considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO No. 1199/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ADAUTO LOPES DA COSTA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1380/86 - Revisão dos proventos da reforma do Cabo BM ALMIR DOS ANJOS SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a revisão de proventos em causa devendo o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal adotar a providência indicada a fls. 83.

PROCESSO No. 1906/94 - NE nº 116/94 e outras, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO No. 1933/94 - NE nº 098/94 e outras, da Administração Regional de Sobradinho;

PROCESSO No. 2111/94 - NE nº 056/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 2775/94 - NE nº 024/94 e outras, da Administração Regional do Guará;

PROCESSO No. 2776/94 - NE nº 001/94 e outras, da Administração Regional do Guará;

PROCESSO No. 2777/94 - NE nº 029/94 e outras, da Administração Regional do Guará;

PROCESSO No. 3055/94 - NE nº 318/93 e outras, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

PROCESSO No. 3083/94 - NE nº 005/94 e outras, da Administração Regional de Planaltina;

PROCESSO No. 3148/94 - NE nº 014/94 e outras, da Administração Regional do Guará;

PROCESSO No. 3322/94 - NE nº 075/94, da Administração Regional de São Sebastião;

PROCESSO No. 3325/94 - NEs nºs 088 e 110/94, da Administração Regional do Guará;

PROCESSO No. 3332/94 - NE nº 091/94, da Administração Regional do Paranoá.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas delas decorrentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 1703/91 - Aposentadoria do servidor MIGUEL DA CONCEIÇÃO XAVIER.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 7364/93 - NE nº 378/93 e outras, da Administração Regional de Brazlândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 687/94-GAD/RA-IV, de 9/6/94, fls. 24; II. considerar parcialmente atendida a diligência determinada pela Decisão nº 1710/94, S.O. nº 2987, de 26/4/94; III. relevar o não encaminhamento da cópia do DAR relativo ao ressarcimento do valor a que se refere a NE nº 381/93, de 13/10/93; IV. autorizar o arquivamento dos autos, dado o tempo decorrido.

PROCESSO No. 0244/94 - NE nº 321/93 e outras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do OI nº 190/94-GAB/ARNB, fls. 14/15; II) considerar atendida a diligência determinada na Decisão nº 3360/94, S.O. nº 3010, de 22/07/94; III) recomendar à Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante que obedeça a legislação pertinente no que se refere ao remanejamento de recursos orçamentários (Lei Orgânica do DF, art. 151, inciso VI); IV) determinar à 3a. Inspeção de Controle Externo que adote as providências que se fizerem necessárias junto ao órgão instrutivo competente, no sentido de levar em consideração a irregularidade apurada neste processo na apreciação do mérito das contas de 1993 do Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, de acordo com o artigo 107 do Decreto Distrital nº 14.554, de 30/12/92.

PROCESSO No. 1195/94 - Contratos nºs 129, 158 e 184/93, 014 e 025/94 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas pela instrução, tomou conhecimento dos citados ajustes e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1200/94 - Contratos nºs 155, 160, 167 e 206/93 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos;

PROCESSO No. 1202/94 - Contratos nºs 185, 246/93 e 012/94 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros;

PROCESSO No. 1208/94 - Contratos nºs 179, 219 e 182/93 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos;

PROCESSO No. 1225/94 - Contratos nºs 174, 221, 260, 289/93 e 046/94 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros;

PROCESSO No. 1226/94 - Contratos nºs 135 e 192/93, 051 e 063/94 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros;

PROCESSO No. 1230/94 - Contratos nºs 122/93 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Só FRANGO ALIMENTOS LTDA.;

PROCESSO No. 1233/94 - Contratos nºs 278/93, 015 e 047/94 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros;

PROCESSO No. 1239/94 - Contrato nº 035/94 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Só FRANGO ALIMENTOS LTDA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas pela instrução, tomou conhecimento dos ajustes em apreço e autorizou o arquivamento dos processos, sem prejuízo de verificações posteriores.

PROCESSO No. 1203/94 - Contratos nºs 159/93, 027 e 067/94 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos pactos em exame e autorizou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de verificações posteriores.

PROCESSO No. 1396/94, contendo as Atas das 653a. a 659a. Reuniões do Conselho Fiscal da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento das referidas atas e autorizou o retorno do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2588/94, contendo as Atas das 1021a., 1022a. e 1023a. Sessões do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal;

PROCESSO No. 2589/94, contendo as Atas das 540a., 541a. e 542a. Sessões do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das atas em apreço e autorizou o retorno dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 4344/94 - Nota de Empenho nº 164/94 e outras, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das NEs nºs 164, 165, 177, 178, 179, 181 e 202/94 emitidas pelo ICT/DF, fls. 02/08; b) considerar correta a classificação das despesas a que se referem tais NEs; c) recomendar àquele órgão Jurisdicionado que consigne no campo "especificação" das suas notas de empenho, a data de publicação no DODF do reconhecimento da dívida, quando se tratar de despesas de exercícios anteriores.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 2386/91 - Aposentadoria do servidor JUVENIL DE PAULA E SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 1568/92 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO ANASTÁCIO SILVA;

PROCESSO No. 1569/92 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO FEITOSA DIAS;

PROCESSO No. 3370/94 - Aposentadoria do servidor JOSÉ BATISTA LIMA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 4742/92 - Convênio nº 054/92 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Planaltina, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o encaminhamento de cópia do inteiro teor da Decisão nº 1735/94, aprovada na Sessão Ordinária de 26.04.94, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das providências elencadas nos itens III e IV da referida decisão.

PROCESSO No. 2494/93 - Concurso público para o cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, da carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 37/92-FHDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1. tomar conhecimento do Edital nº 089/94-FHDF e de sua republicação, nas partes referentes ao certame em tela, dos Editais nºs 095 e 111/94-FHDF, e do Aviso nº 002/94-FHDF, fls. 157/179; 2. relevar a falha apontada pela instrução; 3. determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, no prazo de 10 (dez) dias: a) retifique a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público objeto do Edital nº 037/92-FHDF, considerando como termo inicial a data de 24/02/93, correspondente à publicação do Resultado Final homologado - ao invés da data de republicação do Resultado Final -, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 54 do Decreto nº 12.192/90; b) preste a esta Corte os necessários esclarecimentos referentes à convocação para o Curso de Formação - Etapa II - através do Edital nº 089/94-FHDF, publicado no DODF de 05/07/94 e republicado no dia 25/07/94, de candidatos com média inferior a 60 (sessenta) pontos, em desacordo com o estabelecido nos subitens 5.5.2, 5.3.1 e 5.3.9 do Edital nº 037/92-FHDF; 4. devolver os autos à 4ª ICE para acompanhamento.

PROCESSO No. 2785/93 - Concurso público para os cargos de Assistente Intermediário de Saúde e Assistente Básico de Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 057/93-FHDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos editais acostados às fls. 124/147, autorizando o retorno dos autos à 4ª. Inspeção de Controle Externo para acompanhamento.

PROCESSO No. 2809/93 - NE nº 221/93 e outras, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação da despesa representada pela NE nº 257/93, à vista dos dados dela constantes; b) tomar conhecimento da NE nº 255/93, vez que a despesa a que se refere foi tratada globalmente no Processo nº 2098/93; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 6001/93 - NE nº 601/93 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das NEs nºs 819, 820, 903 e 1017/93, vez que a despesa a que se refere foi tratada globalmente no Processo nº 2098/93; b) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0207/94 - Contrato nº 32/93 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma EMECON - Construção, Comércio e Indústria Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do OI nº 511/94-SE e dos documentos que o acompanham, fls. 54/74; b) considerar atendida a diligência determinada através do OF GP nº 581/94, ficando, todavia, o cumprimento do item "3.a" da Decisão nº 2420/94, fls. 51/52, condicionado à verificação in loco da emissão das respectivas notas de empenho, quando da realização da próxima etapa de fiscalização e controle; c) devolver os autos à 3ª ICE.

PROCESSO No. 0530/94 - NE nº 135/94, da Secretaria de Obras do Distrito Federal;

PROCESSO No. 0533/94 - NE nº 023/94 e outras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal;

PROCESSO No. 0535/94 - NE nº 842/93 e outras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal;

PROCESSO No. 2666/94 - NE nº 015/94 e outras, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal;

PROCESSO No. 2857/94 - NE nº 021/94 e outras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal;

PROCESSO No. 3051/94 - NE nº 447/93 e outras, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação;

PROCESSO No. 3052/94 - NE nº 450/93 e outras, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO No. 0582/94 - Contrato nº 26/93 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma CONTRAL - Construção e Reforma Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do OI nº 511/94-SE e dos documentos que o acompanham, fls. 165/185; b) considerar atendida a diligência determinada através do OF GP nº 581/94, ficando, todavia, o cumprimento do item "3.a" da Decisão nº 2424/94, fls. 162/163, condicionado à verificação in loco da emissão das respectivas notas de empenho, quando da realização da próxima etapa de fiscalização e controle; c) devolver os autos à 3ª ICE.

PROCESSO No. 1846/94 - Edital nº 044/94-FHDF, destinado à realização do concurso público para provimento de vagas no cargo de Assistente Superior de Saúde, especialidades I, II e III, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do O.E. nº 634/94-GAB/SES e demais documentos que o acompanham, fls. 26/32; b) dos Editais nºs 065, 090, 091 e 092/94-FHDF constantes de fls. 33/36; II - considerar cumprida a diligência determinada por esta Corte através do OF GP nº 770/94, relevando o atraso verificado e a falha apontada pela instrução; III - retornar os autos à 4ª ICE para oportuno exame dos atos de admissão de pessoal, para fins de registro pelo Tribunal.

PROCESSO No. 2878/94 - NE nº 2203/93 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar a realização de inspeção na PMDF, com vistas à verificação da regularidade das NEs. de que tratam os autos.

PROCESSO No. 2943/94 - NE nº 037/94 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas representadas pelas NEs. integrantes deste processo, à vista dos dados delas constantes, relevando o atraso apontado; b) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 3787/94 - Concurso Público para o cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 088/94-FHDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1. tomar conhecimento dos Editais nºs 088 e 098/94-FHDF, fls. 02/30; 2. determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, no prazo de 10 (dez) dias encaminhe a esta Corte: a) parecer do Conselho de Política de Pessoal-CPP e autorização do Governador para a realização do concurso público objeto do Edital nº 088/94-FHDF; b) comprovação da impossibilidade de realização do certame em apreço pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR; c) autorização expressa da Secretaria de Administração para que a Fundação Hospitalar do Distrito Federal realize o concurso diretamente; d) comprovante de publicação, em jornal diário de grande circulação, do Aviso do Concurso Público em exame, em obediência ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei nº 8.112/90; 3) retornar os autos à 4ª ICE para acompanhamento.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 0821/89 (apenso o de nº 111.002911/88) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando, em caráter excepcional, a falha apontada pela instrução e em atenção ao princípio da economicidade, considerou o servidor JOSÉ CARLOS DA CRUZ quite com a TERRACAP, no tocante ao que se apurou na TCE em apreço e autorizou o arquivamento dos autos, com a devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 0946/89 (apensos os de nºs. 879/88 e volume I) - Prestação de contas da BRB - Companhia Nacional de Serviços, referente ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fs. 488/499, considerando cumprida a diligência expressa na Decisão nº 1681/94; b) devolver os autos à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2549/89 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, julgou regulares estas contas e, em consequência, autorizou a expedição das correspondentes provisões de quitação aos Srs. JOSÉ ROBERTO MEGALE VALE, LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA e

FERNANDO FERREIRA, bem como a baixa na responsabilidade dos aplicadores de suprimentos de fundos, nominados às fs. 17 e 18.

PROCESSO No. 1132/90 (apensos os de nºs. 6022/91 e 081.002355/89) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal em decorrência da realização de despesa de apoio ao "I Seminário Alternativas Contra a Fome". Aos autos juntou-se requerimento da servidora SABÁ CORDEIRO MACEDO, solicitando prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para apresentação de defesa. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento do documento de f. 143 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0769/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu sobrestar o julgamento dos autos, até a decisão a ser adotada no Processo nº 837/81.

PROCESSO No. 1713/91 - Aposentadoria do servidor ISMAEL CHAVES. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 5670/91 - Revisão dos proventos, por apostilamento, da aposentadoria do servidor ERNESTO SILVA. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 141/154, considerou satisfatoriamente cumprida a diligência expressa no OF GP nº 006/94, no que se refere ao servidor acima nominado.

PROCESSO No. 5865/91 - Tomada de contas dos ordenadores de despesas do Departamento de Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, referente ao exercício de 1990. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu sobrestar o julgamento das contas em apreço, até a solução das pendências existentes nos Processos nºs. 1288/87 e 3147/90.

PROCESSO No. 1297/92 (apensos os de nºs. 5385, 5388 e 5384/93) - Contrato nº 001/91 e outros, celebrados entre o Banco de Brasília S/A e terceiros. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, conhecendo dos documentos de fs. 75/85, decidiu: a) considerar cumprida a diligência ordenada na sessão de 14.12.93 (f. 73); b) ter por regular a destinação, à conta do BRB, de moradias a gerentes de agências em cidades de outros estados, desde que em razão da transferência desses servidores para aquelas localidades; c) determinar ao BRB que observe, doravante, a Lei nº 8.666, de 21.6.93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94, e as normas próprias, se houver, realizando prévio procedimento licitatório para a locação dos imóveis residenciais referidos na alínea anterior. Decidiu, ainda, mandar publicar, em anexo à presente ata, a referida proposta.

PROCESSO No. 1765/93 - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver, marca Rossi, calibre 38 e encerramento das apurações em razão de ter sido reposta outra arma similar à extraviada, por servidora daquele Comando. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fs. 11/20, considerando cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 1251/93 (f. 10); b) considerar a servidora VILMA FÁTIMA BARBOSA, Matrícula nº 10.982-7, quite, neste caso, com a Fazenda do DF, ante a reposição em apreço; c) determinar o arquivamento deste processo.

PROCESSO No. 6686/93 (apenso o de nº 030.004335/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Transportes do Distrito Federal, em decorrência do desaparecimento de bens. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, relevou a falha apontada pela instrução e determinou o arquivamento dos autos, devolvendo o apenso à origem.

PROCESSO No. 7758/93 (apenso o de nº 073.003681/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos causados àquela Entidade, em face do recebimento de cheque de terceiros, cujo pagamento havia sido sustado pelo titular da conta. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 28/31 e 35, decidiu: I - considerar satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal; II - devolver o apenso à FZDF: a) com vistas ao cumprimento da diligência expressa na Decisão nº 3230/94, alínea b (Ofício GP nº 820/94), fs. 22 e 23; b) para que aquela entidade promova o desconto, nos vencimentos do servidor FRANCISCO FRANCISLEI ALVES DA COSTA, em 04 (quatro) parcelas, do valor equivalente a 4,55 UPDF's, acrescido de juros de mora de 1% ao mês, incidente desde a origem da dívida, devendo enviar à Corte comprovante do respectivo ressarcimento.

PROCESSO No. 1365/94, contendo o Ofício nº 118/94-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 030.013842/93;

PROCESSO No. 3861/94, contendo o Ofício nº 312/94-PR, pelo qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 101.000807/94, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do O.I. nº 202/94-PR.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, ao tomar conhecimento dos referidos expedientes, considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno, combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

PROCESSO No. 1850/94 - Comunicação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal sobre a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 7/10, autorizou a inclusão dos autos em roteiro de oportuna inspeção, a ser realizada no DER/DF, para verificar a regularidade dos procedimentos adotados no presente caso.

PROCESSO No. 2552/94, contendo o Ofício nº 473/94-GDG/SLU, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana solicita nova prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 094.000498/94, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do O.E. nº 257/94-GDG/SLU;

PROCESSO No. 3958/94, contendo o Ofício nº 477/94-GDG/SLU, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana solicita nova prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 094.000788/94, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do O.E. nº 358/94-GDG/SLU.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, relevando as falhas apontadas pela instrução, tomou conhecimento dos referidos expedientes e considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno, combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processos de natureza sigilosa, constantes da Parte II desta Ata.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS usou da palavra a fim de parabenizar o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União pelo transcurso, ontem, do seu 102º aniversário.

Nada mais havendo a tratar, às 17h05min, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditor e Procuradora-Geral.

MARLI VINHADELI, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, OSVALDO RODRIGUES, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

ANEXO DA ATA No. 3035, DE 18.10.94

PROCESSO Nº 1297/92

Apensos: Processos nºs 5384/93, 5385/93 e 5388/93

Int.: BRB (805-6)

Assunto: Contrato (3010-8)

Ementa: Contratos (9) firmados com terceiros, tendo por objeto a locação de imóveis residenciais destinados a gerentes de agências do BRB, localizadas em cidades de outros estados. Cumprimento de diligência. Instrução considerando satisfatório o atendimento da diligência. Parecer do Ministério Público ratificando o anterior (fs. 57/60), em que se conclui pela ilegalidade dos contratos. Regularidade, com determinação para que o BRB observe, doravante, as normas de licitação para locações semelhantes.

Este Tribunal, na sessão de 14.12.93 (f. 73), ao apreciar o presente processo, decidiu solicitar ao

BRB que, em 30 dias, apresentasse a fundamentação legal na qual se baseou para fornecer unidades residenciais aos gerentes de suas agências bancárias, localizadas fora do Distrito Federal.

2. No prazo estabelecido, o BRB fez chegar a esta Corte os documentos de fs. 75/85, com os quais pretende ver cumprida a diligência. Em síntese, esses documentos informam que:

- as locações de imóveis residenciais destinadas a gerentes, gerentes-adjuntos e subgerentes de agências localizadas fora do Distrito Federal foram feitas mediante ato autorizativo do Exmº Sr. Governador, com fundamento no Decreto nº 7.862, de 20.1.84, art. 10, § 2º;

- esse procedimento é adotado pelo BRB por conveniência técnico-administrativa, para viabilizar a necessária prática do rodízio gerencial, evitando a permanência de gerentes por longos períodos em uma mesma localidade;

- a concessão de moradia e o rodízio gerencial são medidas largamente adotadas pelas instituições financeiras, oficiais e privadas, melhorando as perspectivas no contexto da competitividade.

3. A 2ª ICE, na instrução de fs. 86/88, tendo por satisfatório o cumprimento da diligência, considera, também, suficiente a fundamentação apresentada pelo BRB para as locações de imóveis residenciais efetivadas antes do advento da Constituição de 1988. Sobre os contratos de locação assinados posteriormente, como é o caso dos que integram estes autos, a instrução não é conclusiva quanto ao cabimento da referida fundamentação, em face do disposto no art. 37, caput, da citada Carta Magna. Entendendo-se tratar de matéria complexa, sugere a audiência da Procuradoria-Geral junto a esta Corte.

4. Encaminhados os autos ao Ministério Público, este, no parecer de f. 93, reafirma pronunciamento anterior, visto às fs. 57/60, em que conclui pela inviabilidade das contratações em exame, porque o BRB, no seu entendimento, submete-se, de acordo com norma constitucional, ao princípio da legalidade.

PROPOSTA DE DECISÃO

5. De acordo com o art. 37 da vigente Constituição Federal, a "administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade ..." (grifei). Essa norma figura, também, na Lei Orgânica do Distrito Federal (art. 19).

01/01/0555/0105

6. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, portanto, por integrarem a administração pública indireta, sujeitam-se aos princípios referidos, entre eles o da legalidade.

7. Nesse contexto, o BRB precisaria de autorização em lei para fornecer à sua custa, imóvel residencial a funcionário seu, em qualquer situação? Penso ser negativa a resposta.

8. No relatório que produzi às fs. 70/72, registrei que, antes da vigente ordem constitucional, tinha por pacífico que as sociedades de economia mista e empresas públicas, que se regem, no geral, pelo direito privado, inexistindo vedação legal ou regulamentar, podiam conceder a seus servidores benefícios financeiros diretos e indiretos. Adiantei, em sequência, que hoje, entretanto, em face do disposto no art. 37, caput, da Carta de 5 de outubro de 1988, parece que a liberdade de gestão dessas entidades ficou subordinada aos parâmetros da lei.

9. Examinando, porém, com maior profundidade a matéria, por ser agora a fase de decisão definitiva, verifico que a empresa pública ou a sociedade de economia mista que explore atividade econômica deve sujeitar-se, por força do disposto no § 1º do art. 173 também da Constituição, ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias. Essa regra não é nova, visto que a Constituição de 1967, com a redação dada pela EC nº 1/69, em seu art. 170, § 2º, já subordinava essas estatais às normas aplicáveis às do setor privado. Na Lei Orgânica do Distrito Federal, o preceito constitucional em comento é repetido no art. 159, § 1º.

10. Fica evidenciada, assim, a peculiaridade do regime jurídico disciplinador das empresas estatais que exploram atividades econômicas, diferenciando-as das empresas também estatais que prestam serviços públicos ou sejam responsáveis por obras públicas, às quais, pelo que se constata em diversos dispositivos constitucionais, aplicam-se, de forma acentuada, princípios e regras de direito público.

11. Segundo o mestre CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, "o precitado art. 173, § 1º, da Lei Magna expressou-se de modo muito imperfeito ao estatuir que tais entidades, quando exploradoras da atividade econômica, reger-se-iam pelas normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive quanto ao direito do trabalho e das obrigações", visto que diversos outros dispositivos da Constituição, "além de não fazer dissecação alguma entre os tipos de empresa pública e sociedade de economia mista - o que já induziria a concluir que efetivamente abarca a ambas as espécies - contém regras que, quando menos em sua esmagadora maioria, a toda evidência, não teriam porque ser restritas apenas às prestadoras de serviço público, pois suas razões informadoras comparecem com igual procedência perante as exploradoras de atividade econômica." (Curso de Direito Administrativo, 4ª edição, p. 97). Reconhece, porém, que o § 1º do art. 173 é uma exceção (específica para as entidades governamentais exploradoras de atividade econômica) a princípios e regras gerais de direito público, devendo, todavia, ser entendida nos limites necessários ao atendimento das razões pelas quais existe, não havendo porque dilargá-la além do necessário para a observância do propósito que a inspira (obra citada, p. 103).

12. Acompanhando essa colocação, entendo que a exceção referida deva ser considerada apenas no tocante às atividades essencialmente operacionais das empresas a que se destinam, não se justificando, em princípio, sua aplicação quando se tratar de procedimentos administrativos ou gestão da atividade-meio dessas entidades.

13. Sabido que o BRB explora atividade econômica, concorrendo, inclusive com empresas do setor privado, aplicando-se-lhe, assim, o disposto nos arts. 173, § 1º, da Constituição e 159, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, parece não haver dúvida, também, de que as gerências da instituição bancária se inserem na respectiva atividade-fim. A natureza das atividades operacionais de gerente bancário exige ou recomenda, por sua vez, o rodízio periódico das pessoas que ocupam tal função, de forma a evitar situações que coloquem em risco a boa e regular gestão das agências e, enfim, da instituição bancária.

14. Para possibilitar essa alternância, especialmente em outras praças, onde o número de agências é limitado, o BRB, pelo que informam os autos, e seguindo praxis do mercado concorrente, vê-se forçado a deslocar servidores (gerentes, gerentes-adjuntos ou subgerentes) lotados em agências no Distrito Federal para aquelas localidades, onde vão permanecer por curto ou médio espaço de tempo, visto não ser recomendável a transferência definitiva, pela razão já referida. A contratação de pessoas nas próprias localidades fora do Distrito para exercerem essas funções não parece, também, recomendável, em virtude dos custos com os processos de seleção e treinamento e com eventual dispensa após concluído o tempo previsto para a sua manutenção no cargo. Além disso, há que se considerar, por ser, talvez, o principal, o fator confiança, adquirido após determinado período de exercício de outros cargos ou funções no banco.

15. A meu juízo, portanto, parece lógico e regular a destinação de moradias a servidores do BRB, quando transferidos para cidades de outros estados, para ocuparem cargos de gerente, gerente-adjunto ou subgerente de agências lá localizadas. Não seria justo que esses servidores viessem, sem compensação, a ter seus encargos financeiros acrescidos com tais transferências. O interesse do BRB, no caso, está sendo plenamente observado, não havendo qualquer desvio de finalidade.

16. Embora não exista lei específica autorizando o procedimento, não há, igualmente, norma legal proibindo-o, aplicando-se, desse modo, os mencionados dispositivos constitucional e da Lei Orgânica distrital, observados a Lei nº 6.404/76 e o Estatuto do BRB. Registre-se, ainda, que, no caso em exame, houve autorização formal do Sr. Governador, com fundamento no Decreto nº 7.862/84 (fs. 84/85).

17. A locação dos imóveis residenciais em questão deve, contudo, ser precedida de licitação de preços, na forma da Lei nº 8.666/93 e normas próprias do BRB. A teor do disposto no art. 173, § 1º, da Constituição, as relações negociais de entidade estatal exploradora de atividade econômica devem ser regidas pelo direito privado.

Isso, todavia, não exclui essa entidade do dever de licitar, salvo raras exceções. É o que entende CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (obra citada, p. 103). A locação de que se trata, por não influir ou interferir diretamente nas atividades operacionais do banco, sendo procedimento administrativo, sujeita-se, desse modo, às regras de licitação de preços.

Ante o exposto, dissentindo, data venia, do duto Ministério Público, proponho ao eg. Tribunal que, conhecendo dos documentos de fs. 75/85:

a) considere cumprida a diligência ordenada na sessão de 14.12.93 (f. 73);

b) tenha por regular a destinação, à conta do BRB, de moradias a gerentes de agências em cidades de outros estados, desde que em razão da transferência desses servidores para aquelas localidades;

c) determine ao BRB que observe, doravante, a Lei nº 8.666, de 21.6.93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94, e as normas próprias, se houver, realizando prévio procedimento licitatório para a locação dos imóveis residenciais referidos na alínea anterior.

Brasília-DF, em 18 de outubro de 1994

OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA
AUDITOR-RELATOR

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94

PROCESSO Nº 040.007.469/94 — PARTES: DF/SEFP X FIAT AUTOMÓVEIS S/A. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 01/94. OBJETO: VALOR: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais). NOTAS DE EMPENHO: 30657 e 30658, emitidas pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, em 04/10/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 3007002512580001; FR 000; ND 459052, referente à Nota de Empenho 30657 e PT 3007002120100001; FR 000; ND 459052, referente à Nota de Empenho 30658. VIGÊNCIA: Será a partir da assinatura do ajuste, até 31/12/94. DATA DE ASSINATURA: 06/10/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO ALVES GAMA: Pela CONTRATADA: MARCO ANTONIO NOGUEIRA: Testemunhas: HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO E VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3193. Nº DO PROCESSO: 092.005273/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: execução pela Contratada dos serviços técnicos profissionais de Revisão Geral do Plano de Cargos e Salário da CAESB. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta da rubrica 1.2.3.02.205.305-6. VALOR: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). PRAZO: expirar-se-á em 31/12/94, contados da assinatura do contrato. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 24/10/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO — William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: JVS — Consultores S/C Ltda — Ademair Orsi.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 002/94 ao CONTRATO Nº 167/94, firmado em 06 de setembro de 1994, celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. João Hercúlio de Souza Lopes. OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados na Fazenda São José - Brasília-DF. DATA: 19 de outubro de 1994. VIGÊN-

CIA: 07 (sete) dias. VALOR: 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

Presidente

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS

CONTRATO: Nº 209/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Soma Mineração e Agropecuária Ltda. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 1994. VALOR: R\$ 91,29 (Noventa e um reais e vinte nove centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados na Fazenda Taboquinha-Paranoá, Altiplano Interlagos QI 29 - Brasília-DF. VIGÊNCIA: 02 (dois) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 210/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Álvaro Rubens Alves Vidal. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 1994. VALOR: R\$ 312,32 (Trezentos e doze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados na Gleba nº 10, Sobradinho dos Melos - Brasília-DF. VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 211/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Victor de Almeida Rocha. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 1994. VALOR: R\$ 907,40 (Novecentos e sete reais e quarenta centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados na Fazenda Palmeiras, BR 251 km 54 - Brasília-DF. VIGÊNCIA: 12 (doze) dias. FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

Presidente

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 932/FZDF. PROCESSO: Nº 073.000727/92. PARTES: FZDF/MARIA ERMINDA DO NASCIMENTO. OBJETO: ADITAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 882/FZDF, DE 23/03/92, RETIFICANDO A SUA CLÁUSULA TERCEIRA, QUANTO AO VALOR. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 100,83. DATA DA ASSINATURA: 21/10/1994.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

PRESIDENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/94

PROCESSO: 190.000.189/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO DE APOIO A RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA DALMO CATAULI GIACOMETTI; OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior — FAPDF; PRAZO: 21/10/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 12.472,52 (Doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30188; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexigibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 21/10/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/OUTORGADO: FUNDAÇÃO DE APOIO A RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA DALMO CATAULI GIACOMETTI.

Brasília, 21 de outubro de 1994

PAULO ALVIM
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL —
FAPDF**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/94

PROCESSO: 191.000.444/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E CESAR KOPPE GRISÓLIA; OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior — FAPDF; PRAZO: 21/10/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 7.847,03 (Sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 302223; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349036; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexigibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei nº 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 21/10/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/OUTORGADO: CESAR KOPPE GRISÓLIA.

Brasília, 21 de outubro de 1994

PAULO ALVIM
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL —
FAPDF**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/94

PROCESSO: 191.000.283/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE; OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior — FAPDF; PRAZO: 21/10/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 4.387,32 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30244; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 00; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349036 Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexigibilidade de licitação com base no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 21/10/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/OUTORGADO: MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE.

Brasília, 21 de outubro de 1994

PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA JURÍDICA

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PADRÃO Nº 10/89**

Processo nº 094.001.056/93 - Partes SLU/DF X INDUSPINA AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89, objetivando suplementar recursos da ordem de R\$ 5.552,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o total de R\$ 34.249,91 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais, noventa e hum centavos). PRAZO: 31.12.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001, Fonte de Recursos: 014. Natureza da Despesa: 3490:30. N.E. 30.304/94-SLU, emitida por estimativa em 06.10.94. VIGÊNCIA 06.10.94, data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: LUIZ ANTONIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral e pela CONTRATADA: WASHINGTON PINTO RO-SA, na qualidade de Diretor.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA JURÍDICA

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PADRÃO Nº 11/89**

Processo nº 094.001.118/93 - Partes SLU/DF X COMEP EQUIP. E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: QUINTO TERMO ADITIVO objetivando supletar recursos. VALOR: R\$ 1.163,00 perfazendo R\$

5.626,63. PRAZO: 31.12.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001, FONTE 014, Natureza da Despesa 3490:30, conforme N.E. nº 30.293/94 emitida POR ESTIMATIVA, em 06.10.94. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 003/94, com base no art. 25, inciso 0 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA em 06.10.94, data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, Luiz Antonio Peres Flores, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: Geraldo da Silva Filho, na qualidade de Sócio-Gerente. Termo Padrão nº 11/89.

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº 050.000.530/94. PARTES: DF/SSP X MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Da SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS — O valor estabelecido para a suplementação de recursos é de R\$ 198.700,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício — Lei nº 651, de 17.01.94, perfazendo o total de R\$ 208.700,00 (duzentos e oito mil e setecentos reais), objetivando a prestação de serviços de restaurante e lanchonete, com fornecimento de aproximadamente 3.000 (três mil) refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), mediante arrendamento com utilização das instalações, móveis e equipamentos existentes na cozinha situada no centro de Internamento e Reedução — CIR, Fazenda Papuda. PRAZO: 31.12.94. NOTA DE EMPENHO: nº 30335/94 emitida sob o evento 400092, por estimativa em 18.08.94, em reforço à NE nº 30120/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017420580001; FONTE DE RECURSOS: 030; CÓDIGO U.O.: 24101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 003/94 — CPL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18.08.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: JOSEVAL DE SOUZA PAULA, na qualidade de procurador.

Brasília, 18 de outubro de 1994

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
RETIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 030.003.320/93 do Processo principal nº 030.012.340/92 — PARTES: DF/SCS X D&M COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Padrão nº 10/89, firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Comunicação Social e a Firma D&M COMUNICAÇÃO LTDA, objetivando ALOCAÇÃO DE RECURSOS, para a prestação de serviços de publicidade, execução de programas e campanhas promocionais, publicado no DODF, dia 21.06.94, página 21, onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO, leia-se: SEGUNDO TERMO ADITIVO.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1994

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria**

**EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 05/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº 030.007.015/94. PARTES: DF/SEA X COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 05/94. OBJETO: Prestação pela CODEPLAN, de serviços na área de Informática, para a Secretaria de Administração: a) — aluguel e suporte técnico de equipamentos de processamento de Dados e de sistemas, programas e SOFTWARES; b) — uso da Central de Processamento de Dados para serviços de produção rotineira e de equipamentos e linhas de teleprocessamento; c) — prestação de serviços técnicos; d) — serviços de análise, programação e documentação para desenvolvimento de dados, digitação de documentos,

consultoria técnico-administrativa; e) — instalação e manutenção de equipamentos; f) — treinamento, e g) — outros serviços afins. PRAZO: 31.12.94. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO; 03007002421710006. FONTE DE RECURSOS: 001. CÓDIGO U.O.: 13101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPEÑO: 30372/94 emitida por estimativa em 06.09.94, sob o evento 400091. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação inc. XVI, art. 24 da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua Assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06.09.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, na qualidade de Secretária. Pela CONTRATADA: REINALDO MUSTAFA, na qualidade de Diretor-Presidente; EXPEDIDO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES, na qualidade de Diretor-Administrativo e Financeiro; LUIZ ANTONIO RAEDER, na qualidade de Diretor de Informática.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1994

SEIMA SERVIÇOS DE IMAGEM S/C EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL

JOSE LUIZ FURTADO DE MENDONÇA e ARNALDO QUEIROZ RIBEIRO, resolvem constituir uma sociedade de profissionais liberais, estabelecida no SHLS QD 716 Bl. F SL 511, com objetivo de diagnóstico e interpretação de imagem de radiologia, ecografia, com início das atividades em 01.11.94, com capital social de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) dividido aos sócios proporcionalmente em partes iguais, com a gerência técnica de JOSÉ LUIZ FURTADO DE MENDONÇA.

(DAR R\$ 15,40)

LAR DORMITÓRIO DE MENINOS E MENINAS DE RUA EXTRATO DO ESTATUTO

LAR DORMITÓRIO DE MENINOS E MENINAS DE RUA, uma entidade civil sem fins lucrativos, sede QI-5 Conj. I casa 123 Guará I, foro em Brasília-DF, de duração indeterminada, dará repouso noturno aos meninos e meninas de rua, com Diretoria: Presidente, 2 Secretários, 2 Tesoureiros e 3 Conselho Fiscal. O Presidente responde ativa ou passivamente em juízo ou fora dele. Os membros não responderão pelas obrigações contraídas pela instituição, em caso de dissolução, reforma do estatuto e alienação de imóveis, será deliberado por 2/3 da Assembléia Geral, os bens remanescentes serão revertidos em favor de outra entidade congênere. PRESIDENTE: ANTONIA GONÇALVES NERI.

(DAR R\$ 18,48)

ABRIGO DO IDOSO E LAR DA MÃE SOLTEIRA EXTRATO DO ESTATUTO

ABRIGO DO IDOSO E LAR DA MÃE SOLTEIRA; entidade civil sem fins lucrativos, sede QNM-19 Conj. P casa 16-Ceilândia, foro de Brasília-DF, de duração indeterminada, dará assistência ao idoso e a mãe solteira, com Diretoria: Presidente, vice-presidente, 2 Secretários, 2 Tesoureiros, 3 Conselho Fiscal. O Presidente responde ativo ou passivamente, em juízo ou fora dele. Os membros não responderão pelas obrigações contraídas pela instituição, em caso de dissolução, reforma do estatuto e alienação de imóveis, será deliberado por 2/3 da Assembléia Geral Extraordinária. Os bens remanescentes serão revertidos em favor de outra entidade congênere, Presidente: EDUARDO MENDES MACIEL.

(DAR R\$ 18,48)

IBE — INSTITUTO BRASIL EMPRESARIAL S/C LTDA. EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO ALTAIR CARVALHO RIBEIRO E VALÉRIA CRISTINA ROCHA LIMA, únicos sócios da empresa IBE — INSTITUTO BRASIL EMPRESARIAL S/C LTDA, inscrita no CGC-MF sob o nº 32901613/0001-96 resolvem alterar o contrato e suas alterações, nas seguintes condições: 01) A sede da sociedade passa a ser o SC/NORTE QUADRA 02 BLOCO "D" ENTRADA "B" SALA 505 NO CENTRO

EMPRESARIAL ENCOL: 02) O Objetivo Social fica acrescido de: Consultoria, assessoramento empreendimentos e participação em outras sociedades: 03) O Capital Social de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros reais) fica neste ato aumentado para R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), mediante e incorporação de parte da reserva de Capital no valor de R\$ 4.296,36 (Quatro mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), conforme balancete levantado em 31/08/94, o sócio ANTONIO ALTAIR CARVALHO RIBEIRO, sede e transfere a sócia VALÉRIA CRISTINA ROCHA LIMA, 4.256 (Quatro mil duzentos e cinquenta e seis) quotas no valor cada uma de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídos entre os sócios: VALÉRIA CRISTINA ROCHA LIMA (4.257 quotas R\$ 4.257,00) ANTONIO ALTAIR CARVALHO RIBEIRO (43 quotas R\$ 43,00) 04) A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, e o uso da denominação social, caberão a ambos os sócios, em conjunto ou separadamente: As demais cláusulas e condições do Contrato Social e seus aditivos não abrangidas pelas presentes modificações ficam mantidas. Sócios — Gerente: ANTONIO ALTAIR CARVALHO RIBEIRO E VALÉRIA CRISTINA ROCHA LIMA

(DAR — R\$ 40,04)

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE CONFECÇÃO E VESTUÁRIO DE TAGUATINGA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Em assembléia realizada, no dia 04 de outubro de 1993, foram aprovadas as alterações: Mudança de endereço para CSB 06 Lt. 05 Lj. 06 Tag. Sul-DF, e nome para ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE CONFECÇÃO — ASSEMCONVEST.

Presidente: ARMILDES CORRÊA DE BRITO

(DAR R\$ 9,24)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 164 /94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - B, ÁREA
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, ESPECIALIDADES:
REPROGRAFIA E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS - TCDP

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, e a PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis nº 362, de 26.11.92 e nº 496, de 20.07.93, regulamentadas pelas Resoluções nº 56, de 04.12.92 e nº 69, de 29.04.94 e demais legislação aplicável à espécie, tornam pública a abertura de Concurso Público para ingresso no Padrão I, da 3ª Classe do Cargo de Técnico de Administração Pública - B, Área de Administração Geral do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do DF, destinado ao provimento de 28 (vinte e oito) vagas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Poderão concorrer ao provimento das vagas destinadas ao Concurso Público de que trata este Edital, os candidatos que atendam ao estabelecido no item 5.

1.2 Ficam reservados 20% (vinte por cento) dos cargos vagos oferecidos aos candidatos aprovados portadores de deficiência, de acordo com o art. 1º, da Lei nº 160/DF de 02/09/91.

1.2.1 Os cargos vagos de que trata o subitem anterior, que não forem providos por inexistência de candidatos ou reprovação destes, serão preenchidos pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

2. DAS VAGAS

2.1 Os candidatos aprovados no Concurso concorrerão ao provimento de 03 (três) vagas na especialidade Reprografia e 25 (vinte e cinco) vagas na especialidade Condutores de veículos.

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Especialidade: Reprografia
Operar máquinas copiadoras e duplicadoras,

abastecendo-as com o material necessário, regulando-as e colocando-as em funcionamento para reprodução.

3.2 Especialidade: Condução de Veículos

Conduzir, sob orientação e supervisão, veículos automotores, de passeio e utilitários, de acordo com as leis de trânsito e instruções recebidas; efetuar transporte de passageiros, autoridades e outros; manter o veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento; comunicar por meio de ocorrência fatos e avarias relacionadas com a viatura sob sua responsabilidade.

4. DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E DO REGIME JURÍDICO

4.1 A remuneração mensal é de R\$ 598,15 (Quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos) referente ao mês de outubro do corrente ano.

4.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

4.3 Os candidatos que venham a ser nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, até que seja aprovado o Estatuto dos Servidores Cíveis do Distrito Federal.

5. DOS REQUISITOS E DA SUA COMPROVAÇÃO

5.1 São requisitos para participação no Concurso:

I - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72.

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

III - estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares.

IV - possuir comprovante de conclusão do Curso de Ensino de 1º grau.

V - possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D", quando concorrente à especialidade Condução de Veículos.

5.2 A comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do subitem 5.1, deverá obedecer ao seguinte:

a) inciso I e II - no ato da inscrição;

b) incisos III e IV - quando da convocação para investidura no cargo.

c) inciso V - quando convocado para a prova prática.

5.3 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos constantes do subitem 5.1, acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

5.4 Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 5.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários à posse no Cargo.

6. DA INSCRIÇÃO

Período: 07/11 à 18/11/94

Horário: 10 às 16 horas

Local : Centro de Convenções Ulisses Guimarães - Ala Leste - Subsolo-Brasília/DF.

6.1 O valor da taxa de inscrição será de: R\$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos).

6.1.1 A taxa de inscrição não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá dirigir-se ao local especificado, munido de Carteira de Identidade para:

I - preencher e assinar a Ficha de Inscrição, optando pela especialidade em que estiver habilitado a concorrer.

II - entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, de acordo com o subitem 6.1 a ser efetuado no Banco de Brasília S/A, no local da inscrição, conta nº 212-800.391-6, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

6.3 A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular, mediante apresentação e entrega do instrumento de procuração, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, devidamente autenticada, e apresentação da identidade do procurador.

6.4 Não será admitida a inscrição condicionada e por via postal ou fac-símile.

6.5 Os candidatos a que se refere o subitem 1.2 deverão entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comprove sua deficiência.

6.5.1 A não-observância ao disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.6 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do concurso e implicará a Perda dos direitos dela decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo constará de Etapa Única, dividida em duas fases:

. Fase 1 - Prova Escrita Objetiva

. Fase 2 - Prova Prática

7.1 Fase 1 - Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 50 (cinquenta) questões relativas às seguintes disciplinas:

Parte I - Conhecimentos Específicos; e

Parte II - Português.

7.1.1 - Cada parte da prova valerá 100 (cem) pontos.

7.1.1.1 Será considerado habilitado na Fase 1, o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos em cada uma das partes da prova.

7.1.2 O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica

tinta azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

7.1.3 Será atribuído pontuação 0 (zero) à questão que ficar omissa ou cuja marcação apresentar rasura, omissão ou multiplicidade de resposta.

7.1.4 Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com outro candidato ou pessoa estranha ao concurso;

b) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da Prova;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos, que não forem expressamente permitidos;

d) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

7.1.5 Após a correção da Prova Escrita Objetiva - Fase 1, e a apreciação dos recursos a que se refere o subitem 8.2, será afixada no Quadro de Avisos do IDR a listagem dos candidatos habilitados na Fase 1.

7.1.6 A classificação dos candidatos na Fase 1, será feita em listagens distintas, por especialidade e por clientela, obedecendo o disposto no subitem 1.2 e obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

7.1.6.1 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior número de pontos em Português;

c) o mais idoso.

7.2 Fase 2 - Prova Prática, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, versando sobre Conhecimentos Específicos relativos às atribuições do Cargo.

7.2.1 Serão convocados para estas provas, dentre os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva - Fase 1, obedecida a ordem de classificação, até 10 (dez) candidatos para cada vaga, por especialidade, ressalvado os 20% (vinte por cento) destinados aos candidatos portadores de deficiência, conforme o art. 4º do Decreto nº 13.897/92.

7.2.2 Será considerado habilitado na Prova Prática - Fase 2, o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

7.2.3 Após a correção das Provas Práticas, será afixada no Quadro de Avisos do IDR, a listagem dos candidatos habilitados com o total de pontos obtidos, por especialidade e por clientela de acordo com o disposto no subitem 1.2.

7.2.4 Os candidatos habilitados na Fase 1 que não forem convocados para a Fase 2, ficarão aguardando convocação para a Prova Prática, desde que venha a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso e no interesse do TCDF.

8. DO RECURSO

8.1 Admitir-se-á recurso pelo candidato uma única vez contra:

a) formulação das questões da Prova Escrita Objetiva;

b) erro material

8.1.1 O recurso referido na alínea "a", será julgado pela Banca Examinadora e o recurso referido na alínea "b" será julgado pela Diretora do Departamento de Seleção de Pessoal - DESEP do IDR.

8.2 O recurso de que trata a alínea "a" do subitem 8.1, deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva.

8.2.1 O recurso de que trata a alínea "b" do subitem 8.1, deverá ser interposto, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado da prova, sob penalidade de preclusão deste direito.

8.3 Somente serão apreciados os recursos apresentados na forma de original.

8.4 Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio-SCAA do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu bastante procurador.

8.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora e pela Diretora do DESEP do IDR.

8.6 Os pontos correspondentes a questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

8.7 O recurso apresentado, tempestivamente, terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.8 Não caberá recurso quanto ao resultado da Prova Prática, face a natureza da mesma.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Fases 1 e 2, conforme especialidade do candidato, respeitado o disposto no subitem 1.2.

9.1.1 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior número de pontos na Prova Escrita Objetiva

b) o mais idoso.

9.2 O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, após o que, será homologado.

9.3 A homologação se dará por Edital a ser publicado no DODF.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de homologação, sendo prorrogável, uma vez, por igual período, segundo interesse do TCDF.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 As provas serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica, tinta azul escura.

11.3 Após a hora fixada para o início das provas, não será admitido o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

11.4 O IDR não aplicará provas fora do local predefinido para a realização das mesmas e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.

11.5 Não haverá segunda chamada para as Provas.

11.6 O não-comparecimento do candidato às provas acarretará a sua eliminação do Concurso.

11.7 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, e terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.8 Os candidatos aprovados no Concurso, a serem nomeados, serão convocados pelo TCDF, obedecendo à ordem de classificação e número de vagas existentes;

11.9 A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso.

11.10 O candidato aprovado, que for portador de deficiência, deverá, ainda, ser submetido a perícia médica por junta oficial do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que atestará o grau de deficiência comprovada e expedirá decisão sobre sua capacidade ou não, para o exercício do cargo.

11.10.1 A adequação, a adaptação e a aptidão de pessoa portadora de deficiência, candidata a ocupar cargo público reservado nos termos da Lei nº 160/91, serão apreciadas, pela junta médica oficial do Tribunal de Contas do Distrito Federal, garantindo o recurso em caso de decisão denegatória.

11.11 Até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Resultado Final do Concurso, de que trata o subitem 9.2, o candidato poderá requerer revisão de sua classificação contra erro material.

11.12 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.

11.12.1 Decorrido o prazo mencionado no subitem 11.12 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

11.13 Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.14 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, de outubro de 1994.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
Superintendente em exercício

MARLI VINHADELI
Presidente/TCDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO 139/94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no item 12.7, do Edital nº 034/94-IDR, publicado no DODF nº 057, de 24/03/94, comunica que a relação nominal

dos candidatos aprovados no Concurso Público para o Cargo de Analista de Finanças e Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.

Brasília, 24 de outubro de 1994
JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
Superintendente em Exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DEx — CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

Referente: Tomada de Preços nº 044/94 — FEDF

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que o resultado de julgamento encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção “D”, 2º andar.

Brasília, 21 de outubro de 1994

BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DEx - CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº 047/94 - FEDF
A Fundação Educacional do Distrito Federal, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados, que a Tomada de Preços nº 047/94 - FEDF, foi REVOGADA por conveniência administrativa.

Brasília, 24 de outubro de 1994.

BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 149 /94-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital Nº 128/92-FHDF, publicado no DODF Nº 03 de 05.01.93 torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Superior de Saúde:

2º GRUPO

TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Magda Montalvão de Albuquerque	85,3
02º	Antonio Eduardo Lopes Leal	81,3

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente,

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 128/92-FHDF, proponho a V.Sa., a homologação do presente concurso.

Em, 24/10/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

Homologo o Resultado Final do presente Concurso.

Em, 24/10/94.

PAULO AFONSO KALLME REIS
PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 150 /94-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 037/92-FHDF, publicado no DODF Nº 131 de 01.07.92, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Intermediário de Saúde:

AGENTE ADMINISTRATIVO

11º GRUPO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Roseli Ferreira Vieira Batista	81,6
02º	Helena Mota Pinheiro	79,5
03º	Anisio de Oliveira	79,4
04º	Eliana Mendes Ribeiro	79,4
05º	Conceição de Maria Almeida Araújo	79,4
06º	Erika Valeska dos Santos	79,4
07º	Dilma do Nascimento Araújo	79,3
08º	Daniela Andrade Ribeiro	79,3
09º	Jannety Rodrigues dos Santos	79,3
10º	Wander Preusse Reis Junior	79,3
11º	Renata Carla Rodrigues Bonfim	79,3
12º	Teresa de Samarina Abadio Pompeu	79,3
13º	Sergio Paulo Oliveira Marques	79,2
14º	Warley José Guerra	79,2
15º	Rosângela Rabelo Gonçalves	79,2
16º	Ana Teresa Mota Pinto	79,2
17º	Kenya Alves da Silva	79,2
18º	Eliete Alves Santana	79,1
19º	Eliane Pereira Costa	79,0
20º	Rita de Cássia de Souza Clemente	79,0
21º	Maria de Fátima Fernandes	79,0
22º	Miosotis Gomes de Oliveira Lúcio de Sousa	78,9
23º	Lindomar Ferreira Brito	78,9
24º	Cláudio Sales Gonçalves	78,9
25º	Vânia Borges Godinho	78,9
26º	Sandra Weides de Gusmão	78,9
27º	Claudete Martins Lisboa	78,8
28º	Wilkia dos Reis Meireles Roriz	78,8
29º	Ana Claudia Viera Braga	78,8
30º	Nelsandro Pinto Vieira	78,8
31º	Osalder Bezerra Almeida	78,7
32º	Sérgio Ricardo Fernandes Marinho	78,7
33º	Osânio de Freitas Santos	78,7
34º	Gerson Mantoan Zoratto	78,6
35º	Márcio José dos Santos	78,6
36º	Dilma Maria Braz Sardinha	78,6
37º	Airton de Oliveira Veloso	78,5
38º	Ana Cristina Melo Lopes	78,5

39º	Antonio Marcelo Ribeiro de Abreu	78,5
40º	Sandra Maria Pereira Meireles.	78,5
41º	Jair Vieira Gonçalves Filho	78,5
42º	Silvia Helena de Campos Martins	78,5
43º	Rosa Maria Vahia Terzella	78,5
44º	Kênia da Silva Ferreira	78,5
45º	Denise Barbosa Dias	78,5
46º	Marcus do Nascimento Serra	78,4
47º	Wilson Ramos	78,4
48º	Maria Verônica Real Martins de Lemos Soares	78,4
49º	Leila Crisstina de Moura	78,3
50º	Maria Ubaldina de Queiroz Carvalho	78,3
51º	Elsiony Pinheiro Silvano	78,3
52º	Elma Damião da Silva	78,3
53º	Milena Lima Pereira	78,3
54º	Maria Helena Lima	78,3
55º	Adalberto Gonçalves Monteiro	78,3
56º	José Paulo Vieira de Castro	78,2
57º	Edelmo José de Azevedo Filho	78,2
58º	Debora Zabulon de Figueiredo	78,2
59º	Maria de Lourdes Matos	78,1
60º	Francineide Rodrigues Ribeiro	78,1
61º	Hérica Sieiro Ferreira	76,9
62º	Marcos James de Moraes	76,9
63º	Cassia Perpetuo Farias da Silva	76,9
64º	Semia Ubaldino de Castro	76,9
65º	Edite Batista Santana	76,9
66º	Rosinaldo Gomes de Brito	76,8
67º	Carmélia Vilela	76,8
68º	Andréia Cristina Costa Lima	76,8
69º	Adriana Cristina Fernandes	76,8
70º	Keila Sousa Oliveira	76,8
71º	Mara Bernardes Pimentel	76,7
72º	Sanny Regina Carneiro Silva	76,7
73º	Simone Sabino da Silva	76,7
74º	Maria Angélica Raguzzoni Ferreira	76,6
75º	Valdeni Oliveira de Souza	76,6
76º	Maria Irene Alves Santos	76,6
77º	Maycke Lima dos Santos	76,6
78º	Sandro Rizzo Alves Almeida	76,6
79º	Andréa Barbosa de Mello	76,5
80º	Andréa Simone Sousa de Oliveira	76,5
81º	Rosimar Andrade dos Santos	76,4
82º	Conceição de Maria Dias da Silva	76,4
83º	Myriam Aparecida Vieira da Silva Almeida	76,4
84º	Antonio Ripardo Nascimento	76,3
85º	Cleuza Aparecida de Oliveira	76,0
86º	Valdemar Gomes Chaves Neto	76,0
87º	Ana Karla Sampaio de Carvalho	76,0
88º	Janete dos S. Bica	75,9
89º	Adriana Borges de Lemos	75,8
90º	Fernando Marques Varela	75,8
91º	Rita de Cássia Balbino	75,8
92º	Enedino Bonfim de Carvalho	75,8
93º	Maria da Conceição da S. Batista	75,7
94º	Krisnamuth da Silva Araújo	75,7
95º	Claudio Xavier Brandão Gracindo	75,7
96º	Helio Araujo Mustafá	75,6
97º	Onildo Alves da Silva	75,6
98º	Debora Simone de Sá Leitão Lopes	74,5
99º	Ana Soares de Sousa	74,3
100º	Meire Cler de Souza Barros	74,3
101º	Glaciene de Souza França	74,0
102º	Benício Ribeiro Barbosa	73,8
103º	Maria Cleusa Ferreira Rocha	73,7
104º	Antônio Rosa dos Santos	73,6
105º	Gilson Borges de Lima	73,6
106º	Renato da Silva Alves	73,4
107º	Wellington Luis Farias de Freitas	73,4
108º	Edna Maria de Carvalho	73,3
109º	Cristiano Gomes Bezerra	73,2
110º	Maria do Socorro Freire Aguiar	73,1

111º	Sirlene Vitorino da Silva	72,0
112º	Cintia Pereira Pitangui	71,8
113º	Jucenir Carvalho de Oliveira	71,6
114º	Adriano Leonardo Alves	71,2
115º	Kelly Cristine Sales Garcia	71,1
116º	Darcy Gomes da Silva	70,9
117º	Ivone de Souza Silva	70,8

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 037/92-FHDF, proponho a V. Sa., a homologação do presente concurso.

Em, 24/10/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

Homologo o Resultado Final do presente Concurso.

Em, 24/10/94.

PAULO AFONSO KALUME REIS
PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 151/94-FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Edital Normativo nº 130/94-FHDF publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189 de 08/09/94.

RESOLVE:

Prorrogar até 01/11/94 as inscrições do Concurso Público de Residência Médica destinado ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes, no ano de 1995, nos Hospitais mencionados no Edital Normativo nº 130/94-FHDF, mantendo-se as demais condições do Edital.

Brasília, 24 de outubro de 1994

PAULO AFONSO KALUME REIS
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE OBRAS/DF COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação, para atividade de exploração de cascalho laterítico no local: Jazida Pro-Flora, Taguatinga/DF.

Brasília, 24 de outubro de 1994
ARINO OTON DE LIMA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE OBRAS/DF

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua Licença de Operação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de exploração de cascalho laterítico, no local Ponte Alta — Gama Sul/DF.

Brasília, 21 de outubro de 1994

ARINO OTON DE LIMA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE OBRAS NOVACAP SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 086/94 — SECAL/PRES-MAT, POR TÉCNICA E PREÇO, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

- 04 (quatro) Impressoras matriciais de 80 colunas;
- 04 (quatro) Impressoras matriciais de 132 colunas;
- 02 (duas) Impressoras a jato de tinta;
- 02 (duas) Impressoras a laser ou a led;
- 01 (um) Servidor de Terminais;
- 300m (trezentos metros) de Cabo ótico;
- 10 (dez) Microcomputadores 486-DX;
- 01 (um) Expansão para IBM RS-6000;
- 01 (uma) Envelopadora de mesa.

Chamamos a atenção das firmas interessadas na licitação em tela, que a mesma teve sua data e horário de abertura PRORROGADO para o dia 18 de novembro de 1994 — às 09:00 horas, em atendimento ao artigo 21 § 2º inciso II alínea "b", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Brasília, 24 de outubro de 1994

APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

SECRETARIA DE OBRAS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Tomada de Preços nº TP — 091/94 — CAESB para aquisição de uniforme profissionais e equipamentos para proteção individual (E.P.I.'s). Data de realização: 11 de novembro de 1994, às 9:30 horas. A referida licitação é regida pela Lei nº 8.666/93. As propostas deverão ser apresentadas no auditório da CAESB, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97 em Brasília — Distrito Federal. Os editais poderão ser adquiridos no endereço acima mediante o recolhimento de R\$ 4,00, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço ou através do telefone (061) 226-1222 e do fax (061) 226-2160.

Brasília, 24 de outubro de 1994

HERMES JANNUZZI
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/94 RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços supracitada.

- RANA CENTER TÉCNICA E COMERCIAL LTDA — itens: 07 e 08. R\$ 20.350,00
- DIMENSÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA — itens: 02, 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12. R\$ 25.060,00
- TELEBRASIL — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA — item: 01. R\$ 4.600,00.
- CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA — item: 03. R\$ 1.148,62.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 24 de outubro de 1994

PEDRO PAULO CORDEIRO CARAPITO
Comissão Julgadora Permanente
Presidente Substituto

(Republicado por haver saído com incorreção no original DODF nº 204, de 21/10/94, pág. 51)

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE
**TOMADA DE PREÇOS Nº 022/94
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referentes à Tomada de Preço supracitada.
— SABOR CASEIRO REFEIÇÕES LTDA.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 21 de outubro de 1994

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS**
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES À EXPLOÇÃO, SEM APLICAÇÃO DE PEÇAS MEDIANTE TABELA DE PREÇOS.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preços unitários.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

ABERTURA: Dia 11 de novembro de 1994, às 15:00 horas.

DOTAÇÃO: PROJETO DER-1107 — RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, edifício Sede do DER-DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília-DF.

Brasília, 24 de outubro de 1994

PAULO CARDOZO
Divisão de Material e Serviços
Chefe

SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/94-CL

DATA DA ABERTURA: 09/11/94

HORÁRIO: 09:30 h

LOCAL: SALÃO NOBRE GAB/FZDF

SAIN — PARQUE RURAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 KM, FABRICAÇÃO NACIONAL.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, A NÍVEL DE TOMADA DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 0 KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ESPECIFICADOS. O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO/FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 14:00 ÀS 18:00 HORAS. FONE: 273-5336.

BRASÍLIA-DF, 21/10/94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SEMATEC
AVISO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a audiência pública para apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental e seu respectivo RIMA para IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE SAMAMBAIA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/94

HORÁRIO: 9:30 horas

LOCAL: CAIC HELENA REIS - Quadra 409 - Área Especial - Samambaia

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está à disposição do público para consulta, até a data da realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SRTVS - Quadra 701 - Lote 1 - Bloco A - Ed. Assis Chateaubriand - 6º andar (sala 615 - Centro de Documentação) no horário das 14:30 às 18:30 horas.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

Secretária

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS LEILOEIROS
Edital de Convocação

Havendo a Assembléia Geral Nacional da Associação de Leiloeiros, reunida em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, aprovado a criação do Sindicatos Regionais de Leiloeiros e nomeado os respectivos Coordenadores, convoco os Leiloeiros dos Estados do Distrito Federal, Goiás, Tocantins, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, no exercício pleno de profissão, a comparecerem no dia 26 de novembro de 1994, às 14:00 horas, no Alvorada Hotel - Setor Hoteleiro Sul, QD. 04 BLC. A, Brasília/DF, fone: 061-225.3050, para discutirem e aprovarem os Estatutos do Sindicato dos Leiloeiros da 1.Região compreensiva dos Estados do Distrito Federal, Goiás, Tocantins, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

No mesmo ato, deverão ser eleitos a Diretoria-Geral, o Conselho Fiscal e os Delegados Sindicais, com os correspondentes membros suplentes. Não se constatando maioria absoluta dos Associados com direito a voto em primeira convocação, realizar-se-ão a partir de 2 horas depois, no mesmo local, tantos escrutínios quantos forem necessários até a eleição dos interessados, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos eleitores presentes. Os eleitos tomarão posse imediatamente nos respectivos cargos (lugar, data e assinatura dos Coordenadores).

GERVÁSIO TOBIAS DA SILVA

Presidene da ABL

(DAR R\$ 36,96)

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE
BRASÍLIA — SIAB**
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Alimentação de Brasília, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ficam convocados todos os Associados ou não, para comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de outubro de 1994, às 17:00 horas em primeira convocação ou às 17:30 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, na Sede do Sindicato, sito SIA Trecho 03 Lote 225 — 3º andar, para tratar dos seguintes assuntos:

- Análise da Pauta de Reivindicação da Convenção Coletiva de Trabalho para o anuênio de 1994/1995;
- Assuntos Gerais.

Brasília-DF., 18 de outubro de 1994

GLAUCIO DE CASTRO MELO
Presidente